DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 19 de junho de 2013

Roraima - ano XXV

2055

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Vice-Governadoria do Estado	17
Casa Civil	18
Casa Militar	18
Ouvidoria Geral do Estado	18
Procuradoria Geral do Estado	19
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	19
Secretaria de Estado da Saúde	20
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	22
Secretaria de Estado da Cultura	26
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	27
Secretaria de Estado da Fazenda	28
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29
Secretaria de Estado da Segurança Pública	31
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	31
Secretaria de Estado da Infraestrutura	32
Polícia Civil de Roraima	32
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	33
Universidade Estadual de Roraima	33
Universidade Virtual de Roraima	38
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	38
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	38
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	39
Instituto de Amparo à Ciência e Tecnologia Roraima	40
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	40
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	41
Ministério Público de Roraima	41
Ministério Público de Contas de Roraima	41
Defensoria Pública de Roraima	41
Prefeituras	42
Outras Publicações	43

Esta edição circula com 44 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 033 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,
Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o Projeto de Lei que "Altera o art. 2º, da Lei nº 206, de 15 de junho de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos no Estado de Roraima e dá outras providências".
Dispõe o artigo 2º da Lei em comento que os Concursos Públicos, no âmbito estadual, devem ter seus editais publicados no Diário Oficial com antecedência de 90(noventa) dias do início das inscrições, as quais devem ocorrer em período não inferior a 30(trinta) dias.
Com efeito, o longo período a que se submete a realização dos concursos públicos acaba por afetar o planejamento destes, causando entraves à Administração Pública que se vê impedida de dar celeridade às contratações para os cargos ou empregos necessários e indispensáveis à consecução do interesse público.
A redução do prazo para o início do período de inscrição nos concursos públicos em nosso estado, contida na presente propositura, não prejudicará os possíveis candidatos, nem ocasionará quebra da isonomia entre os concorrentes, uma vez que atingirá todos os pretendentes.
Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto de Lei, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, com tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição Estadual de Roraima.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Altera o art. 2º, da Lei nº 206, 15 de junho de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos no Estado de Roraima e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º, da Lei n° 206, de 15 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os concursos públicos terão seus editais publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das inscrições, as quais ocorrerão em período não inferior a 10 (dez) dias." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.585-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Oficial Superior integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Coronel PM da Reserva Remunerada LENINE DURAND HIRTZ, RG nº. 28.727 – SSP/RR, CPF/MF nº. 047.644.122-68, Matrícula no SIAPE nº. 0714198, do Quadro de Oficial Combatente Policial Militar (QOCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 11 de agosto de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.586-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Oficial intermediário, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Capitão PM da Reserva Remunerada CIMÉLIO DE ALENCAR DIAS PINTO, RG nº 29.463 – SSP/RR, CPF/MF nº. 031.152.672-15, Matrícula no SIAPE nº. 0714182, do Quadro Complementar de Oficial Policial Militar (QCOPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 28 de abril de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.587-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Oficial intermediário, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Capitão PM da Reserva Remunerada CLÓVIS COELHO DE AGUIAR, RG nº 29.294 – SSP/RR, CPF/MF nº. 031.150.702-68, Matrícula no SIAPE nº. 0714183, do Quadro Complementar de Oficial Policial Militar (QCOPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 28 de maio de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.588-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, RG nº. 10.479 – SSP/RR, CPF/MF nº. 017.724.652-91, Matrícula no SIAPE nº. 0714237, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 02 de dezembro de 2005, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.589-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada JOSÉ MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO, RG nº. 29.634 – SSP/RR, CPF/MF nº. 036.713.132-34, Matrícula no SIAPE nº. 0714344, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 10 de fevereiro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.590-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Comunicação Social
TYRONE MOURÃO PEREIRA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCO AURÉLIO PORTO
Secretário de Estado da Cultura
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda
ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE
Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada
ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais
LUIS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.
Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES
Preço por cm de coluna.....R$: 8,00
Preço por exemplar.....R$: 1,50
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R$: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....R$: 200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada JOSEMAR ALVES DA COSTA, RG nº 16.376 – SSP/RR, CPF/MF nº. 041.558.742-53, Matrícula no SIAPE nº 0714570, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 21 de dezembro de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.591-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada OMAR BARROS, RG nº. 15.677 – SSP/RR, CPF/MF nº. 035.199.702-44, Matrícula no SIAPE nº. 0714539, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 22 de janeiro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.592-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada IZAIAS PAULINO DA SILVA, RG nº. 29.606 – SSP/RR, CPF/MF nº. 042.743.772-53, Matrícula no SIAPE nº. 0714307, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 09 de junho de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.593-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada RENÊ ALDECIR CONTREIRA, RG nº. 29.626 – SSP/RR, CPF/MF nº. 106.355.212-53, Matrícula no SIAPE nº 0715118, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 24 de outubro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.594-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada ADAUTO JOSÉ SOARES, RG nº 30.434 – SSP/RR, CPF/MF nº. 053.723.642-20, Matrícula no SIAPE nº. 0715150, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 13 de abril de 2008, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.595-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada CLEIBER DA SILVA CASTRO, RG nº. 12.325 – SSP/RR, CPF/MF nº. 030.893.392-34, Matrícula no SIAPE nº 0715121, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 01 de agosto de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.596-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada EDMILSON RODRIGUES, RG nº 20.941 – SSP/RR, CPF/MF nº. 106.334.642-87, Matrícula no SIAPE nº 0714287, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 18 de janeiro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.597-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada FÁTIMO MONTEIRO, RG nº 29.447 – SSP/RR, CPF/MF nº. 103.396.982-68, Matrícula no SIAPE nº. 0715939, do Quadro de Praça Policial Militar Músico (QPPMM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 08 de julho de 2002, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.598-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da

Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada JOÃO BOSCO DE ALMEIDA NERY, RG nº 29.331 – SSP/RR, CPF/MF nº. 042.738.002-25, Matrícula no SIAPE nº 0715097, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 08 de fevereiro de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.599-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada ADEMAR AMBRÓSIO DOS SANTOS, RG nº 14. 622 – SSP/RR, CPF/MF nº. 070.629.822-53, Matrícula no SIAPE nº. 0714308, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 14 de setembro de 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.600-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada FRANCISCO ESPERIDIÃO CHAGAS, RG nº. 29.524 – SSP/RR, CPF/MF nº. 026.455.132-04, Matrícula no SIAPE nº. 0714205, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 18 de dezembro de 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.601-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada ROSQUILDES ALVES DOS REIS, RG nº. 29.439 – SSP/RR, CPF/MF nº. 010.540.072-68, Matrícula no SIAPE nº. 0715103, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 10 de abril de 2004, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.602-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada WELSON DE OLIVEIRA PANTOJA, RG nº. 31.988 – SSP/RR, CPF/MF nº. 015.205.802-82, Matrícula no SIAPE nº. 0715170, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 08 de agosto de 2008, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.603-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada DEUSDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO, RG nº 29.378 – SSP/RR, CPF/MF nº. 042.949.712-15, Matrícula no SIAPE nº. 0714230, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 21 de outubro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.604-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada GELIZAMAN ALVES DE SOUZA, RG nº. 20.871 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.671.502-10, Matrícula no SIAPE nº. 0714367, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 17 de setembro de 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.605-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada JUVENAL BERNARDO COUTINHO, RG nº. 15.566 – SSP/RR, CPF/MF nº. 027.844.752-04, Matrícula no SIAPE nº. 0716901, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 22 de outubro de 2004, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.606-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:

Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada JOSÉ NEWTON DE SOUZA, RG nº 29.618 – SSP/RR, CPF/MF nº. 027.913.232-87, Matrícula no SIAPE nº 0714232, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 18 de abril de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº.15.607-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada NOÉ GUIMARÃES RIBEIRO, RG nº. 31.000 – SSP/RR, CPF/MF nº. 075.448.803-97, Matrícula no SIAPE nº 0715116, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 06 de janeiro de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.608-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada JÚLIO CESAR RODRIGUES COÊLHO, RG nº. 29.332 – SSP/RR, CPF/MF nº. 020.850.112-68, Matrícula no SIAPE nº. 0714195, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 24 de novembro de 2004, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.609-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada JOÃO MAGALHÃES FILHO, RG nº. 13.301 – SSP/RR, CPF/MF nº. 041.464.252-04, Matrícula no SIAPE nº. 0715106, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 04 de novembro de 2007, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.610-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 21, 22, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada ADEMIR MAGALHÃES, RG nº 29.449 – SSP/RR, CPF/MF nº. 068.345.312-20, Matrícula no SIAPE nº 0714316, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 09 de agosto de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.611-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RAIMUNDO DE SOUZA COUTINHO, RG nº. 16.229 – SSP/RR, CPF/MF nº. 047.581.962-49, Matrícula no SIAPE nº. 0715136, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 18 de fevereiro de 2009, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.612-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada WALTER GOMES DA SILVA, RG nº. 29.313 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.843.302-30, Matrícula no SIAPE nº. 0714295, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 13 de dezembro 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.613-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada MOISÉS FERREIRA DE PAULA, RG nº. 29.440 – SSP/RR, CPF/MF nº. 030.954.442-49, Matrícula no SIAPE nº. 0714200, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 22 de dezembro de 2005, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.614-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), bem como os art. 21, 22, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada HILTON TEIXEIRA DA COSTA, RG nº 29.455 – SSP/RR, CPF/MF nº. 017.982.352-34, Matrícula no SIAPE nº. 0714192, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima,

por haver atingido, em 26 de setembro de 2007, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.615-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada JOSÉ DOS SANTOS SILVA, RG nº. 30.740 – SSP/RR, CPF/MF nº. 068.349.142-34, Matrícula no SIAPE nº. 0714412, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 02 de outubro de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.616-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada VALDECI ALEXANDRE DA SILVA, RG nº. 50.006 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.728.032-00, Matrícula no SIAPE nº. 0715157, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 17 de julho de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. Decreto nº 15.617-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada FRANCISCO DA SILVA, RG nº 29.585 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.769.812-00, Matrícula no SIAPE nº. 0714425, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 14 de setembro de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.618-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada VALDIR DE ARAÚJO BARBOSA, RG nº. 11.753 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.582.152-91, Matrícula no SIAPE nº. 0714297, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 10 de outubro de 2007, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.619-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 15.825 – SSP/RR, CPF/MF nº. 031.197.852-53, Matrícula no SIAPE nº. 0714304, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 31 de janeiro de 2007, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.620-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada HENRIQUE PEREIRA COIMBRA, RG nº. 29.700 – SSP/RR, CPF/MF nº. 074.731.252-49, Matrícula no SIAPE nº 0714302, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 20 de maio de 2007, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.621-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada FRANCISCO VASCONCELOS VERAS, RG nº. 29.445 – SSP/RR, CPF/MF nº. 001.011.172-72, Matrícula no SIAPE nº. 0715094, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 07 de janeiro de 1998, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.622-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada EDISON FERREIRA DE ARAÚJO, RG nº 29.214 – SSP/RR, CPF/MF nº. 073.908.822-04, Matrícula no SIAPE nº. 0714569, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 13 de julho de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.623-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada NEMÉSIO PEREIRA LIMA, RG nº. 15.588 – SSP/RR, CPF/MF nº. 052.949.242-34, Matrícula no SIAPE nº. 0715131, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 29 de dezembro de 2006, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.624-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada SOLON MACHADO DA SILVA, RG nº. 29.661 – SSP/RR, CPF/MF nº. 228.876.950-53, Matrícula no SIAPE nº. 0714224, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 23 de outubro de 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.625-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada WILLIAM HENRIQUE DE LIMA, RG nº. 18.189 – SSP/RR, CPF/MF nº. 046.878.092-00, Matrícula no SIAPE nº. 0714348, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 12 de fevereiro de 2010, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.626-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada GERSON LIMA SOBRINHO, RG nº. 19.338 – SSP/RR, CPF/MF nº. 063.351.792-53, Matrícula no SIAPE nº. 0715067, do Quadro Especial de Praça Policial Militar (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 13 de junho de 2011, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.627-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65 da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada PAULO HONORIO MELLO, RG nº. 29.481 – SSP/RR, CPF/MF nº. 068.724.172-34, Matrícula no SIAPE nº. 0716900, do Quadro de Praça Combatente Policial Militar (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 09 de julho de 2012, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.628-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio, de Oficial intermediário, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I, do art. 96 e art. 98, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), combinado com os art. 20, 21, 63 e 65, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar ex-officio, o Capitão PM da Reserva Remunerada OLISVALDO DA SILVA NOGUEIRA, RG nº 29.532 – SSP/RR, CPF/MF nº. 065.241.092-87, Matrícula no SIAPE nº. 0715105, do Quadro Complementar de Oficial Policial Militar (QCOPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por haver atingido, em 20 de setembro de 2008, a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.629-E, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre Reforma ex-officio por Invalidez de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 019, de 4 de junho de 1998, e de acordo com o que dispõe inciso II e caput do art. 96; inciso IV, do art. 99; da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o inciso XVI, do art. 3º; incisos I, II, III, IV, V, VI, do art. 20; art. 21; § 1º e § 3º, do art. 24; § 3º, inciso I, II e caput do art. 26 e art. 65, da lei nº. 10.486, de 04 de julho de 2002,
D E CR E TA:
Art. 1º Reformar, ex-officio o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada ANTÔNIO VARLINDO LIMA DOS REIS, RG nº 29.357 – SSP/RR, CPF/MF nº. 065.144.302-44, Matrícula no SIAPE nº. 0714242, do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares (QPCPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por ter sido julgado Inválido para o serviço policial militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, datada em 16 de abril de 2013, expedida pela Junta de Inspeção de Controle da Corporação e, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.633-E DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a criação de comissão para estudo e apresentação de anteprojeto de lei que estabelece parâmetros para negociação e renegociação de dívidas resultantes de operações de crédito contratadas junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A – BANER, e ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER, operado pela Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A – AFERR, e dá outras providências."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Criar comissão para estudo e apresentação de anteprojeto de lei que estabelece parâmetros para negociação e renegociação de dívidas resultantes de operações de crédito contratadas junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A – BANER, e ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER, operado pela Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A – AFERR, com os seguintes membros:
I – JOÃO ROBERTO ARAÚJO – Presidente, representando a Procuradoria-Geral do Estado;
II – FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO – Membro, representando a Casa Civil;
III - EMILCY MATOS DO NASCIMENTO – Membro, representando a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento;
IV – MARTA MARIA DE SANTANA – Membro, representando a Secretaria de

Estado da Fazenda;
V – GILBERTO MACIEL DOS SANTOS – Membro, Liquidante do extinto Banco do Estado de Roraima S/A;
VI – LAERTE RAMIRES – Membro, representando a Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
Art. 2º Na impossibilidade da presença dos representantes descritos no art. 1° deste Decreto, em reunião, previamente convocada, poderá ser indicado, por escrito, seu substituto.
Art. 3º A comissão terá até 30 (trinta) dias para apresentar o resultado dos trabalhos em forma de anteprojeto de lei.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1410, de 25 de outubro de 2010, página nº 01, referente à publicação do Decreto nº 11.950-E, de 22 de outubro de 2010, que trata da Reforma ex-offício do 2º Sargento PM FÁBIO ANTONIO DE LIMA, RG nº 16.705 – SSP/RR, CPF nº. 034.440.302-20, SIAPE nº 0714394, integrante da carreira policial militar do ex-território Federal de Roraima.
ONDE SE LÊ:
"..., bem como o inciso XVI do art. 3º; art. 19; art. 20, inciso II do art. 21, e § 3º do art. 26, da Lei nº. 10.486, de 04 de julho de 2002".
LEIA-SE:
"..., bem como o inciso XVI do art. 3º; art. 19; incisos I, II, III, IV, V, VI, do art. 20; art. 21; § 1º e § 3º, do art. 24; § 3º, inciso II e caput, do art. 26 e art. 65, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002"
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.667-E DE 19 DE JUNHO DE 2013
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 2.289.338,87 (dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1169	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	400.000,00
1155	21501	Companhia Energética de Roraima - CERR	921.580,90
1166	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	56.000,00
1159	34101	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	127.000,00
1145	22101	Secretaria de Estado da Fazenda	263.738,97
1171	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	259.019,00
1161	13102	Vice Governadoria	96.000,00
1162	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	136.000,00
1163	13101	Casa Civil	30.000,00
TOTAL			2.289.338,87

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1145					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	051	2215	9900	Gestão Tributária Estadual - Estado	F	33903000	101	Não	NO	86.587,14
04	129	051	3315	9900	Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador - Estado	F	44905200	100	Não	NO	21.643,25
04	122	010	4520	9900	Ações de Informática da SEFAZ - Estado	F	33909200	101	Não	NO	53.648,58
						F	44909200	101	Não	NO	89.970,00
04	123	051	2294	9900	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil - Estado	F	33909200	101	Não	NO	11.890,00
PROCESSO : 1155					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	2406	9900	Geração de Energia Termoelétrica - Estado	F	33903000	150	Não	NO	134.476,09
25	752	048	2409	9900	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Estado	F	44909200	108	Não	NO	787.104,81
PROCESSO : 1159					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2428	0100	Apoio à Produção Cultural - Boa Vista	F	33903900	101	Não	ES	127.000,00
PROCESSO : 1161					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13102 - Vice Governadoria						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4104	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria - Estado	F	33903900	101	Não	NO	96.000,00
PROCESSO : 1162					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	33903000	100	Não	NO	136.000,00
PROCESSO : 1163					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31909200	101	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 1166					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4312	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA - Estado	F	33903900	101	Não	NO	56.000,00
PROCESSO : 1169					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	244	070	2351	9900	Crédito Social - Estado	S	33903900	101	Não	NO	400.000,00
PROCESSO : 1171					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED - Estado	F	33903900	145	Não	NO	11.000,00
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33909200	145	Não	NO	248.019,00
TOTAL GERAL:											2.289.338,87

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1145					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4220	9900	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ - Estado	F	44905200	100	Não	NO	21.643,25
04	122	010	4520	9900	Ações de Informática da SEFAZ - Estado	F	33903000	101	Não	NO	53.648,58
						F	44905200	101	Não	NO	89.970,00
04	123	051	2294	9900	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil - Estado	F	33903000	101	Não	NO	11.890,00
04	129	051	2215	9900	Gestão Tributária Estadual - Estado	F	33903900	101	Não	NO	86.587,14
TOTAL GERAL:											263.738,97
PROCESSO : 1155					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	2406	9900	Geração de Energia Termoelétrica - Estado	F	33903900	150	Não	NO	134.476,09
25	752	048	2409	9900	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Estado	F	44905100	108	Não	NO	787.104,81
TOTAL GERAL:											921.580,90
PROCESSO : 1159					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	010	4159	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT - Boa Vista	F	33903900	101	Não	ES	127.000,00
TOTAL GERAL:											127.000,00
PROCESSO : 1161					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13102 - Vice Governadoria						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4104	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria - Estado	F	33903700	101	Não	NO	13.100,00
04	122	010	4204	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria - Estado	F	33903000	101	Não	NO	36.500,00
						F	33903900	101	Não	NO	4.700,00
						F	33909200	101	Não	NO	1.800,00
						F	44905200	101	Não	NO	1.800,00
04	122	010	4304	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria - Estado	F	33903900	101	Não	NO	9.851,00
						F	33909200	101	Não	NO	27.324,00
04	122	010	4504	9900	Ações de Informática da Vice Governadoria - Estado	F	33909200	101	Não	NO	925,00
TOTAL GERAL:											96.000,00

PROCESSO : 1162					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal- Estado	F	33903900	100	Não	NO	50.000,00
20	606	058	2209	9900	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33901400	100	Não	NO	36.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											136.000,00
PROCESSO : 1163					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31909600	101	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00
PROCESSO : 1166					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	058	3387	9900	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33903900	101	Não	NO	56.000,00
TOTAL GERAL:											56.000,00
PROCESSO : 1169					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	122	093	2343	0100	Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles - Boa Vista	S	33903900	101	Não	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00
PROCESSO : 1171					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado	F	44903900	145	Não	NO	11.000,00
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903900	145	Não	NO	248.019,00
TOTAL GERAL:											259.019,00

DECRETO Nº 15.668-E DE 19 DE JUNHO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 6.036.266,54 (seis milhões e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1168	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	1.038.844,62
829	12601	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	2.500.000,00
1170	20601	Fundo Estadual de Saúde	2.497.421,92
TOTAL			6.036.266,54

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 19 de Junho de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 829					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Operacionalização do FUNDEJURR - Estado	F	45906100	101	Não	NO	2.500.000,00
PROCESSO : 1168					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2223	9900	Manutenção de Rodovias Federais - Estado	F	33909300	101	Não	NO	1.038.844,62
PROCESSO : 1170					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33909200	101	Não	NO	2.497.421,92
TOTAL GERAL:											6.036.266,54

DECRETO Nº 15.669-E DE 19 DE JUNHO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 384.196,09 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1175	21501	Companhia Energética de Roraima - CERR	384.196,09
TOTAL			384.196,09

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 19 de Junho de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1175					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	2406	9900	Geração de Energia Termoelétrica - Estado	F	44905200	150	Não	NO	384.196,09
TOTAL GERAL:											384.196,09

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1175					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	2406	9900	Geração de Energia Termoelétrica - Estado	F	33903000	150	Não	NO	384.196,09
TOTAL GERAL:											384.196,09

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 034 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo que altera a Lei n° 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual.

Inicialmente vale lembrar, que os procedimentos especiais sobre inventário e partilha de bens das pessoas naturais estão previstos na Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e por força da Lei n° 11.441/2007, o caput do art. 983 do CPC sofreu alteração.

Diante da mudança acima mencionada, o artigo 87 da Lei Estadual n° 59, de 28 de dezembro de 1993, passou a divergir do prazo para abertura do inventário estabelecido na Lei Federal competente, gerando um conflito que deve ser sanado.

A presente proposta, visa compatibilizar a Lei n° 59/93 aos ditames do Código de Processo Civil, alterando o prazo de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias para abertura de inventário.

Diante do motivo acima enunciado, solicito o apoio dessa Casa Legislativa para a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 19 DE JUNHO DE 2013.

"Altera a Lei n° 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 87 da Lei n° 59, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto "causa mortis" quando o inventário ou arrolamento não for aberto no prazo de até 60 (sessenta) dias após o óbito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.630-E DE 19 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 3°, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA, Secretária de Estado Adjunta do Índio, matrícula nº 020093896, no período de 3 a 12-6-2013, referente ao exercício de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.634-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a Promoção de Oficial Superior ao Posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militares (QOCBM), por tempo de serviço".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o dispõe o art. 8º, da Lei Complementar Estadual n° 051, de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar Estadual n° 197, de 10 de maio de 2012, e Parecer n° 269/2013/CJU-RR/CGU/AGU, de 21 de maio de 2013, e de acordo com o parecer n° 249/2011/CA/PROGE/RR,
D E C R E T A :
Art. 1º Promover, ao posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militares (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, o Tenente Coronel BM CIDNEI LIMA DA SILVA, por tempo de serviço, a contar de 10 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 15.635-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/RR; e o art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.995-E, de 1º-9-2000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Roraima – CAE/RR, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° [...]
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR – SEED/RR (NR)
Suplente: ALBERTINA GUIMARÃES MUCAJA LIMA – SEED/RR (NR)
II – Representantes das Associações de Pais e Mestres – APM's
a) Titular: CHARLES MARTINS DOS REIS (APM da Escola Estadual 13 de Setembro) (NR)
Suplente: MIRLENE BARBOSA (APM da Escola Estadual Antonio Ferreira de Souza) (NR)
b) Titular: ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA (APM da Escola Estadual Major Alcides) (NR)
Suplente: IRENE ORRITES (APM da Escola Estadual Profª Raimunda Nonato) (NR)
III – Representantes da Associação Recreativa dos Professores de Roraima - APAIMA: (NR)
a) Titular: CARMEM GORETE DE SOUZA NEGRÃO (NR)
Suplente: MAGNO DAVID DOS SANTOS (NR)
IV – Representantes da Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOER: (AC)
a) Titular: ARLISSON SOUSA NASCIMENTO; e (AC)
Suplente: JOEL ANNES DE CARVALHO JUNIOR. (AC)
V - Representantes de Entidades Civis: (AC)
a) Titular: LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Roraima – FETAG (AC)
Suplente: MARLÚCIA FIGUEIREDO DA PAIXÃO – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Roraima – FETAG (AC)
b) Titular: RAFAELA GOMES LEMOS – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RR (AC)
Suplente: DAYARA WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO DANTAS – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RR (AC) [...]"
Art. 2º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 3.995-E, de 1º-9-2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
§ 1º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. (NR) [...]"
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 13.438-E, de 10-11-2011; 14.403-E, de 31-7-2012; 15.264-E, de 26-3-2013; e 15.306-E, de 10-4-2013.
Art. 4º Este Decreto surte seus efeitos no quadriênio 2013/2017, a contar de 26-3-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.636-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES, Secretária Adjunta de Estado da Secretaria Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento - SEPHD, para realizar visita técnica na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS com a finalidade de conhecer o Projeto de Operacionalidade dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso, na cidade de Manaus – AM .
Art. 2º Este Decreto surte efeito no período de 5 a 7-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.637-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES, Secretária Adjunta de Estado da Secretaria Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento - SEPHD, para realizar visita técnica na Associação dos Amigos do Autista – AMA, na cidade de São Paulo/SP.
Art. 2º Este Decreto surte efeito no período de 21 a 23-5-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 15.638-E DE 19 DE JUNHO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado a Professora LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA, Secretária de Estado da Educação e Desporto, no dia 7 de junho de 2013, para representar o CONSED no II ENCONTRO NACIONAL DO PARFOR e, no dia 14 de junho de 2013, para representar o CONSED na Oficina de Planejamento do FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – FONEC, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a servidora GEÓRGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA, Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional – SEED/RR.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.639-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, para tratar de assuntos de interesse do Estado, no período de 16 a 19-6-2013, em São Paulo/SP, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta a senhora EMILCY MATOS DO NASCIMENTO, Secretária Adjunta do Planejamento e Desenvolvimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.640-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 19 a 21-6-2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.641-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado – CPL/RR, referentes ao exercício 2011, no período de 17-6 a 16-7-2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.642-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora CÉLIA MOTA DE CARVALHO, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para participar da 123ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, na cidade de Brasília/DF, no dia 06/06/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO 15.643-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor SAMIR DE CASTRO HATEM, Secretário de Estado da Representação de Roraima em Brasília, no período de 31-7 a 15-8-2013, referente ao exercício de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.644-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o Cel. MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 24 a 28 de junho de 2013, na cidade de Belém-PA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.645-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, para participar da Assembleia Geral de Cotistas de interesse do IPER, no dia 14-6-2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Art. 2º Este Decreto surte efeito no dia 14-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.646-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, que será realizado no dia 21-6-2013, na cidade de Cuibá/MT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.647-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, servidora ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Ouvidora-Geral do Estado de Roraima, para participar do 3º Encontro de Ouvidorias Estaduais do Sistema Penitenciário, em Brasília/DF.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos no período de 12 a 14-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.648-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR, Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada, para acompanhar o Exmo. Senhor Governador do Estado de Roraima em audiência junto ao Ministério da Integração, para tratar de assuntos referentes ao Projeto de Irrigação Passarão, em Brasília/DF, sem ônus com passagens aéreas.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos no período de 10 a 12-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.649-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor TYRONE MOURÃO PEREIRA, Procurador-Geral do Estado de Roraima, para tratar de assuntos de interesse particular na cidade de Goiania/GO.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos no período de 28-5 a 2-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.650-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor TYRONE MOURÃO PEREIRA, Procurador-Geral do Estado de Roraima, para participar do Curso de Convênio, Contrato de Repasse, Programas Urbanos e de Infraestrutura, na cidade de Brasília/DF.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos no período de 14 a 16-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.651-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA, Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, para participar da 37ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, na cidade de Brasília/DF.
Art. 2º Este Decreto surte efeito no período de 4 a 8-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.652-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor BARAC DA SILVA BENTO, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para participar da Reunião Preparatória para o planejamento Quadrienal da RBMLQ-I de 2013, na cidade de Itaipava/RJ, nos dias 17 e 18-6-2013, com ônus para o IPEM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.653-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e com base nos autos do Processo n° 17201.083/11.
CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, sem ônus para os cofres da Universidade Estadual de Roraima, à Analista Técnica Jurídica e Pró-Reitora de Desenvolvimento Social – CASSANDRA DE JESUS FARIA LACERDA, servidora do Quadro efetivo da UERR, Matrícula nº 2008001-4113001, no período 15 a 29 de julho de 2013, a fim de Cursar Doutorado em Direito pela Universidade Nacional Lomas de Zamora em Buenos Aires/Argentina, através da concretização do convênio entre a IBEA e o Governo do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.654-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e com base nos autos do processo nº 013101.007210/11-78,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a cessão do servidor estadual ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 042001342, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, o qual exerceu cargo em Comissão de Gerente de Análise de Contas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente à estrutura funcional da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR), tendo em vista sua exoneração ocorrida em 13 de junho de 2012,conforme Decreto nº 631/P de 13/06/2012.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos a contar de 13-6-2012.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.655-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base no art. 87, § 1º, da Lei Complementar nº 053/01, observando-se as disposições contidas no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012, o qual revogou o Decreto nº 9.785/09-E, de 3-3-2009, considerando o que consta no processo nº 013001.007761/09-41,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a cessão da servidora estadual RENATA NARI DANTAS ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 043000285, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, a qual exerceu função comissionada, Código FC-05, de Oficial de Gabinete, na Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15. 656-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 023101.007335/11-15 e 013101.004639/13-21,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1°, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1° PRORROGAR a cessão da servidora MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INÁCIO, ocupante do cargo de Agente-Sócio Orientador, matrícula n° 042002008, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para continuar exercendo o Cargo de Direção (CD-4), pertencente ao quadro funcional da Universidade Federal de Roraima-UFRR.
Art. 2° A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, sem ônus para o Estado de Roraima.
Art. 3° Este Decreto surte efeitos a contar de 7-9-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.657-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base no art. 87, § 1º, da Lei Complementar nº 053/01, observando-se as disposições contidas no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012, o qual revogou o Decreto nº 9.785/09-E, de 3-3-2009, considerando o que consta no processo nº 13001.04974/04-23,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 040003519, lotada na

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/RR, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.
Art. 2º A cedência ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o Órgão cessionário, a contar de 22-1-2013.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15. 658-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 013101.004684/13-86, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ALBENICE PESSOA CHAGAS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 43000111, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativo-I, junto ao Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, sem ônus para o Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto surte efeitos a contar de 1º-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.659-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 013101.010886/12-85, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a cessão da servidora KAIRLANY MICHELLY SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 042001419, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, com Unidade de Exercício na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, CDS-I, da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.
Art. 2° A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, sendo o ônus nos termos do § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
Art. 3° Este Decreto surte efeitos a contar de 16-7-2012.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.660 -E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; com base nos autos do Processo nº 015101.005082/13-80, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a cessão da servidora DÉBORA MAIA DA SILVA, Médico Pediatra, matrícula nº 043001034, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com unidade de exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer o cargo em comissão de Diretora Técnica, código AP2, do Hospital Infantil Santo Antônio.
Art. 2° A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15. 661-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 015101.003558/13-58, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual JANICE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 042002176, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /SEAPA-RR, para exercer o cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.
Art. 2º A cedência ocorrerá por 1(um) ano, com ônus para o Órgão cessionário, a contar de 26-2-2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos /RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.662-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; com base nos autos do Processo nº 013101.002962/13-06, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012,
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a cessão do servidor estadual KLEBER CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Sócio-Instrutor, matrícula nº 042002003, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, com exercício na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES, para exercer o cargo comissionado de Coordenador-3, código CS-3, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Art. 2°- A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, com ônus para Órgão Cessionário.
Art. 3°- Este Decreto surte efeitos a contar de 7-2-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.663-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; com base nos autos do Processo nº 017101.004080/13-81, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I e § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012,
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a cessão da servidora MARCIA CAVALCANTE CHAGAS CAMPOS, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 050002342, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete - CDI - II, da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PROGE/RR.
Art. 2° A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, com ônus para Órgão Cessionário.
Art. 3º Este Decreto surte efeitos a contar de 1º-1-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.664-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; com base nos autos do Processo nº 013101.001156/11-01, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1°, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a cessão da servidora SIMONE SIBELE SCHUERTZ SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 043001492, lotada na Secretaria de Estado da Gestão e Administração - SEGAD, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial – CNES - III, no Instituto de Previdência do Estado de Roraima.
Art. 2° A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário.
Art. 3° Este Decreto surte efeitos a contar de 24-1-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº. 15.665-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que prescreve o § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõem as alíneas "d" e "h", do inciso III e inciso II, do art. 50; inciso I, do art. 89; inciso I, do art. 92; e caput do art. 93, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima); bem como os artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei nº. 10.486, de 4 de julho de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO,RG nº 91.458 – SSP/RR, CPF/MF nº 143.774.891-00, SIAPE nº 715191, do Quadro Especial de Praças da Polícia Militar (QEP PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.666-E DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base no art. 87, § 1º, da Lei Complementar nº 053/01, observando-se as disposições contidas no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012, o qual revogou o Decreto nº 9.785/09-E, de 3-3-2009, considerando o que consta no processo nº 23001.08035/08-81,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a cessão da servidora estadual SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Sócio Instrutor, matrícula nº 042001964, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, a qual exerceu cargo comissionado na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2043, de 3 de junho de 2013, referente à publicação do Decreto nº 15.545-E, de 3 de junho de 2013, que autorizou a ausentar-se do Estado, a servidora LENIR LUITGARDS MOURA, Secretária de Estado de Educação e Desporto:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado a Professora LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA, Secretária de Estado de Educação e Desporto, para participar da II Reunião Ordinária do CONSED/2013, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 a 21 de junho de 2013, com ônus para o Estado, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a servidora GEÓRGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA, Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional - SEED-RR.
LEIA-SE:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado a Professora LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA, Secretária de Estado de Educação e Desporto, para participar da II Reunião Ordinária do CONSED/2013, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 a 21 de junho de 2013, com ônus para o Estado, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a servidora EDINEIDE RODRIGUES MOREIRA, Secretária Adjunta da Gestão da Educação Básica- SEED-RR.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1303-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DILERMANO ROCHA BREVES CPF: 205.338.962-15, da Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Secretária de Divisão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1304-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar AURILETE DA SILVA E SILVA CPF: 627.819.012-53, da Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Secretária de Divisão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1305-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar LEOMAR PEREIRA DA SILVA CPF: 068.733.402-00, da Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 1306-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARLENE DE ANDRADE LIRA CPF: 603.368.172-53, do Cargo de Direção Intermediaria - CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1307-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o seguinte Delegado de Polícia Civil, da Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima abaixo relacionada, conforme a Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008:
I – VOLMIR HOFFMANN DE VARGAS
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 283.177.772-00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1308-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a seguinte Delegada de Polícia Civil, da Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima abaixo relacionada, conforme a Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008:
I – DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 743.575.493-53
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1309-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o seguinte Delegado de Polícia Civil, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima abaixo relacionada, conforme a Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008:
I – CID GUIMARÃES DA SILVA
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 230.574.402-15
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1310-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o seguinte Delegado de Polícia Civil, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima abaixo relacionada, conforme a Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008:
I – FERNANDO BRUNO DE SOUZA
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 154.219.118-10
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 1311-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HENNISON THADEU FREITAS AMORIM CPF: 511.615.322-34, para o Cargo de Direção Intermediaria - CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1312-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear SYLLAS SOUZA SILVA CPF: 225.165.812-20, para a Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1313-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear KAROLLINA DEON E SILVA CPF: 014.189.812-73, para a Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Secretária de Divisão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1314-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDSON DE JESUS MONTALVAO CPF: 601.953.982-20, para a Função de Assistência Intermediaria - FAI-II, Secretária de Divisão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1315-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053/2001 e de conformidade com o Processo nº 017101.003417/13-98,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 6-2-2013, o Cargo de Cozinheiro, ocupado pelo servidor efetivo EDMILSON DE MATOS MONTEIRO CPF: 665.686.842-87, matrícula nº 040001173, nomeado pelo Decreto n° 29-P, de 2 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1316-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 015101.001361/13-00,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva RENATA MARQUES DE OLIVEIRA JACSON DOS SANTOS, CPF nº. 076.896.807-04, Assistente Social, Matrícula nº. 43000025, nomeada pelo Decreto nº. 002-P, de 07 de janeiro de 2008,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 /04/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1317-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.003021/13-32,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LOPES BINDÁ, CPF nº. 741.803.122-04, Farmacêutica, Matrícula nº. 043001363, nomeada pelo

Decreto nº. 1933-P, de 07 de julho de 2011,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15/03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1318-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 017101.003006/13-93,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva CLARICE DOS SANTOS SILVA, CPF nº. 614.415.542-20, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 040001714, nomeada pelo Decreto nº. 29-P, de 02 de abril de 2004,lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 12/03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1319-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.002812/13-72,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva MARIA ALCIONE DE MELO, CPF nº. 383.197.132-34, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 43000475, nomeada pelo Decreto nº. 002-P, de 07 de janeiro de 2008,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06/03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1320-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 017101.002350/13-83,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva ELIZANGELA DA SILVA BARBOZA RAMOS, CPF nº. 504.649.223-72, Analista Educacional, Matrícula nº. 042002156, nomeada pelo Decreto nº. 401-P, de 18 de março de 2005,lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 28 /02/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1321-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.003018/13-28,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva EMANUELLE COSTA DE CASTRO, CPF nº. 013.497.063-29, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 43000449, nomeada pelo Decreto nº. 002-P, de 07 de janeiro de 2008,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 11 /03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1322-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 023101.001497/13-02,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº. 446.529.502-25, Técnica em Secretariado, Matrícula nº. 040003072, nomeada pelo Decreto nº. 29-P, de 02 de abril de 2004,lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, a partir de 04/02/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1323-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.004804/13-15,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva GEICILÊNIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF nº. 746.812.062-53, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 042001645, nomeada pelo Decreto nº. 306-P, de 09 de março de 2005,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 22/03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1324-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 17001.08724/05-66,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva ROSA NEY LOBO UCHÔA, CPF nº. 283.840.673-68, Professor, Matrícula nº. 040036958, nomeada pelo Decreto nº. 66-P, de 03 de julho de 2002,lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 08/02/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1325-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 017101.000442/13-29,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva FERNANDA OLIVEIRA SIQUEIRA, CPF nº. 996.577.590-72, Professora, Matrícula nº. 43005223, nomeada pelo Decreto nº. 002-P, de 07 de janeiro de 2008,lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 08 /01/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1326-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.003275/13-50,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva ROSEANE FIGUEIRA VIANA LIMA, CPF nº. 526.061.392-91, Enfermeira, Matrícula nº. 043001267, nomeada pelo Decreto nº. 1933-P, de 07 de julho de 2011,lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 12 /03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1327-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.002562/13-07
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo MARDONIO RODRIGUES MANGUEIRA, CPF nº. 689.850.104-68, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 042001901, nomeado pelo Decreto nº. 306-P, de 09 de março de 2002,lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 05/03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1328-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.002563/13-70,
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo GENIVAL MORAES MENDONÇA, CPF nº. 575.436.402-44, Artífice, Matrícula nº. 040001241, nomeado pelo Decreto nº. 29-P, de 02 de abril de 2004,lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01/ 03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1329-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.002276/13-88,
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo MATEUS DA SILVA MACHADO, CPF nº. 420.417.912-68, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 040002044, nomeado pelo Decreto nº. 29-P, de 02 de abril de 2004,lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 04 /03/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1330-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 020601.002182/13-36,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo LEÔNIDAS MOTA FEITOZA, CPF nº. 893.733.162-49, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 043002191, nomeado pelo Decreto nº. 1933-P, de 07 de julho de 2011,lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 28 /01/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1331-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 017101.002130/13-87,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR, CPF nº. 112.147.752-68, Professor, Matrícula nº. 43005245, nomeado pelo Decreto nº. 002-P, de 07 de janeiro de 2008,lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 21 /02/13.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1332-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e de conformidade com o Processo nº. 019105.002297/13-05,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo GUSTAVO PILLON DELLA FLORA, CPF nº. 965.140.600-30, Odonto-Legista de Polícia Civil, Matrícula nº. 042000979, nomeado pelo Decreto nº. 74-P, de 15 de julho de 2004,lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 31 /12/12.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1333-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o Concurso Público SESAU/2007 - homologado pelo Edital N° 011/2007, publicado no Diário Oficial do Estado N° 722 de 18 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica excluído o nome do candidato EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR, da relação do Cargo 50: Assistente Administrativo-Boa Vista, constante no Anexo Único do DECRETO N° 0015-P, de 15 de janeiro de 2010, publicado no DOE Nº 1226, de 19 de janeiro de 2010, por duplicidade de nome.
Art. 2º Este Decreto surte efeitos a contar de 15 de janeiro de 2010.
Palácio Senador Hélio Campos, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1334-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como o que lhe confere o art. 62, inciso III e,
CONSIDERANDO o PARECER N° 160/2013/COORDENADORIA DE PESSOAL/ PGE/RR, de 10-5-2013, fls. 36/40, ambos contidos no Processo Administrativo Disciplinar n° 015101.011993/12-92 apenso nº 019101.001484/12-76,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor JULES RIMET GRANGEIRO DAS NEVES CPF: 323.226.902-87, Assistente Administrativo, Matrícula nº 040004303, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista que o referido servidor infringiu o art.126, inciso II, da Lei Complementar n° 053, de 2001.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1335-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DORIAN GOMES DE AZEVEDO JÚNIOR CPF: 001.196.782-09, para a Função de Assistência de Intermediária – FAI-I, Secretário de Gabinete, da Controladoria Geral do Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1336-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 017101.003411/13-01 apenso nº 017101.003385/13-01,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ZEDOELI ALEXANDRE CPF: 594.742.972-15, Professor, matrícula nº 050008447, nomeado pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 19-2-13.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 1337-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar no 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 6035-E de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	EXERCÍCIO
1	ADRIANA DI PAULA DO NASCIMENTO FERNANDES	40000513	TEC. DE LAB. EM ANALISE CLINICA	704.241.522-15	03/05/2004
2	ADRIANO DA SILVA SANTOS	43000352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	746.560.662-49	30/01/2008
3	ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA	42012345	MEDICO	614.055.582-53	21/12/2006
4	ALMIR DE MORAES JUNIOR	43002511	ENGENHEIRO	199.743.702-30	06/05/2008
5	ANA LUCIA PORTELLA	42098815	ENGENHEIRO AGRONOMO	665.575.932-34	28/12/2007
6	ANDERSON SOARES DA SILVA	42001727	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	508.329.722-15	19/04/2005
7	ANDREIA BARBOSA PEREIRA	43002598	MEDICO	225.398.592-91	20/10/2008
8	ANDRESKA RAFAELLI CLAUDINO DA SILVA	43001165	ENFERMEIRO	036.349.514-27	06/05/2008
9	ANNE CAROLINE HENRIQUES TAMIARANA	42000995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	764.707.842-91	14/04/2005
10	ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA	43002156	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	937.971.762-87	14/10/2009
11	ARIADNE ROCHA SANTOS	43001545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	529.500.262-49	14/10/2009
12	AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA	43002092	ENGENHEIRO AGRONOMO	323.057.962-34	13/10/2009
13	BLOK DE LIMA REIS	43006379	ADMINISTRADOR	164.011.822-53	14/10/2008
14	BRUNO MIRANDA DA ROCHA	43001151	CIRURGIAO DENTISTA	986.561.985-72	06/11/2008
15	CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	43006310	ENGENHEIRO AGRONOMO	991.701.914-68	15/10/2009
16	CARLOS ALEXANDRE PRADO	42001432	CIRURGIAO DENTISTA	905.503.407-00	15/04/2005
17	CLAUDEMIR FEITOSA SILVA	43000381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	666.164.332-34	30/01/2008
18	CLAYRE SILVANA AMARAL LIMA	40003446	ORIENT. EDUCACIONAL	627.632.022-68	21/06/2004
19	CRISTIANE AMORIM TORRES	42001380	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	798.228.942-87	19/04/2005
20	DANIEL MOREIRA BEZERRA	43002600	ENGENHEIRO	438.860.193-49	24/10/2008
21	DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	43000492	TEC. EM ENFERMAGEM	688.656.942-20	30/01/2008
22	DEANINNE REBOUCAS DANTAS	43002876	ENGENHEIRO CIVIL	782.877.742-68	15/07/2009
23	DIEGO MOISES TURPO SUAREZ	42052139	MEDICO	508.478.482-72	31/07/2006
24	DULCINETE DE SANTANA QUARESMA	43002520	ENGENHEIRO	163.073.212-53	06/05/2008
25	EDCELMA DA SILVA BATISTA	42002050	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	656.871.402-04	28/04/2005
26	EDIMAR BRITO DOS SANTOS	42098752	ENGENHEIRO	252.483.083-72	15/12/2006
27	EDSON TRAJANO MACEDO	43000577	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	598.633.402-78	30/01/2008
28	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	43000284	TEC. EM ENFERMAGEM	870.617.832-49	01/02/2008
29	ELISSANDRO COSTA MARTINS	42001867	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	663.456.932-00	13/04/2005
30	ERICA TELLES POVOA	43000077	ENFERMEIRO	089.530.697-26	11/02/2008
31	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	43000514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	919.406.132-72	30/01/2008
32	ERLENI LEAO AMORIM	43001647	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	614.723.602-49	06/05/2008
33	FABIANA CARLA NOBRE BARRETO	40000015	SUPERVISOR ESCOLAR	441.707.422-49	05/05/2004
34	FABIANO ROSBERG COELHO DE ALMEIDA	42001379	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	764.557.002-44	13/04/2005
35	FERNANDO ANDRE SOARES DO NASCIMENTO	42005113	MEDICO VETERINARIO	832.791.564-91	27/04/2006
36	FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA	43002502	ENGENHEIRO	508.199.412-04	06/05/2008
37	FRANCISCA DUARTE DE FARIAS	42001768	MERENDEIRO	748.829.452-15	14/04/2005
38	FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO	42002184	ANALISTA EDUCACIONAL	508.679.892-20	18/04/2005
39	FRANCISCO KLEBER ALVES VALOES	40002157	MOTORISTA	623.919.762-91	03/05/2004
40	FRANKLE DA SILVA BARROS	40001882	MERENDEIRO	701.361.222-72	03/05/2004
41	GEORGE AMARO ANDRADE	43000009	ENFERMEIRO	439.046.703-44	11/02/2008
42	GIUSEPPE MARTINO	43006384	ADMINISTRADOR	628.332.944-68	13/10/2008
43	GLICIA DA COSTA SILVA	43001543	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	660.813.272-72	28/10/2009
44	GRACIELA BENACON BARROZO	43001088	ASSISTENTE SOCIAL	669.755.732-04	24/10/2008
45	GUERES PEREIRA MESQUITA	40000654	AGENTE SOC.-ORIENT.	626.593.672-72	04/02/2005
46	IRAN FERREIRA DA SILVA	43001426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	403.126.074-15	07/05/2008
47	IRANIR SERQUEIRA MONTEIRO	43001641	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	746.449.473-34	06/05/2008
48	IRENILDA APARECIDA DOS SANTOS	42001638	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	383.386.612-87	12/04/2005
49	IRIS MARTA RAMOS DE ALMEIDA SILVA	43000446	TEC. DE LAB. EM ANALISE CLINICA	917.700.414-00	31/01/2008
50	IZABELY CAVALCANTE SARAIVA	43001983	TEC. DE LAB. EM ANALISE CLINICA	724.999.742-49	07/05/2008
51	JAINY ROUSE MAGALHAES GOMES	42098750	ENGENHEIRO	251.364.128-01	15/12/2006
52	JAKSON LOPES KOZLOWSKI	43001540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	751.947.752-53	23/10/2009
53	JANE FERREIRA LIMA	43000174	ASSISTENTE SOCIAL	785.510.564-68	30/01/2008
54	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	42001758	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	799.754.882-34	12/04/2005
55	JORGE KITZINGER DE OLIVEIRA	43002102	TEC. EM SEG. DO TRABALHO	600.925.052-87	25/07/2008
56	JOSE ARLINDO LIMA BARROSO	40001837	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	323.235.652-49	03/05/2004
57	JOSE CABRAL SOBRINHO	40004032	MOTORISTA	225.403.932-68	21/06/2004
58	JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA	42002117	TEC. EM AGROPECUARIA	112.252.032-87	18/04/2005
59	JOSE CESAR SILVA DE CERQUEIRA	43006390	ANALISTA DE SISTEMAS	751.381.232-20	13/10/2008
60	JOSEMAR MENEZES BAIA	40004424	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	382.426.052-20	19/06/2004
61	JOSEMARIA SILVA DE SOUZA	43001784	TEC. EM ENFERMAGEM	724.974.322-87	06/05/2008
62	JOSIMARIA CABRAL DOS SANTOS	43000363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	589.488.212-53	30/01/2008
63	JOSUE GOMES DA SILVA	43001470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	825.398.392-15	17/07/2008
64	JOVERCINA SOUZA ALMEIDA	43000503	TEC. EM ENFERMAGEM	687.941.262-91	13/02/2008
65	JUSCILENE REGO DA SILVA	43000411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	509.787.642-34	30/01/2008
66	KATIANA SILVA LOPES	43002418	ENGENHEIRO CIVIL	665.858.132-00	18/08/2009
67	KELSEN RIVERA QUADROS PERES	42001843	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	648.623.992-15	13/04/2005
68	LIDAI ALVES DE ALENCAR	43000039	FARMACEUTICO	033.445.034-99	30/01/2008
69	LILIAM DA COSTA SANTOS	42001822	MERENDEIRO	524.319.322-49	19/04/2005
70	LIONESIA DA SILVA ESBELL	43006347	ENGENHEIRO AGRONOMO	447.075.172-34	22/09/2009
71	LISARB LIMA DE AMORIM	40002931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	446.354.942-68	03/05/2004
72	LUCIDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	42001161	ALMOXARIFE	769.311.293-68	12/04/2005
73	LUTHIA CARVALHO DA SILVA	4000180 8	MERENDEIRO	382.025.062-04	03/05/2004
74	MAGNO CLEY DA SILVA COSTA	42001630	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	751.948.562-53	20/04/2005
75	MARCELO RODRIGUES BATISTA	43002578	MEDICO	589.934.012-68	21/08/2008
76	MARCIA GIRLANNE SARMENTO DE ARAUJO	42002006	AGENTE SOC.-INSTRUTOR	164.063.702-87	18/04/2005
77	MARCIO VIEIRA LIMA	43001522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	759.034.232-72	24/08/2009
78	MARCLEY DE SOUZA CARVALHO	43000507	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	690.285.162-04	30/01/2008
79	MARCOS AURELIO MOREIRA LIMA	43001478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	067.256.076-32	28/07/2008
80	MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS	43000333	TEC. DE LAB. EM ANALISE CLINICA	528.611.392-34	30/01/2008
81	MARCOS CESAR DA COSTA AMORIM	40003652	AGENTE SOC.-ORIENT.	323.177.512-49	02/07/2004
82	MARIA ALCIONE DE MELO	43000475	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	383.197.132-34	01/02/2008
83	MARIA AUXILIADORA	42001562	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	164.361.992-68	18/04/2005
84	MARIA JOSE CABRAL PEREIRA	43000502	TEC. EM SEG. DO TRABALHO	461.094.124-49	30/01/2008
85	MARIA QUEILA LEITE PINHO	43001686	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322.781.442-00	06/05/2008
86	MARIANA MARQUES DA SILVA	43000192	ENFERMEIRO	657.379.032-49	30/01/2008
87	MARISTELA GOMES DE MOURA	43001349	FARMACEUTICO	428.082.602-10	03/08/2009
88	MARIVALDO SOARES DA ROCHA	43001731	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	719.556.072-49	06/05/2008
89	MOACIR DOS SANTOS	40001156	COZINHEIRO	201.122.382-20	04/05/2004
90	PABLICIA FABIANE DE MATOS ANTONY	43001389	FONOAUDIOLOGO	447.423.632-72	13/01/2009
91	PATRICIAARAUJO DE MESQUITA SILVA	43000288	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	382.551.462-53	30/01/2008

92	PATRICIA ARAUJO MACIEL	42001385	AGENTE SOC.-ORIENT.	381.916.282-87	13/04/2005
93	PAULINHO FELIPPIN	43001583	ENGENHEIRO CIVIL	241.938.012-68	18/08/2009
94	RAILTON IPIRANGA DE ARAUJO	42001614	MERENDEIRO	444.464.702-72	14/04/2005
95	RAMONA DA COSTA PINTO	43002874	FONOAUDIOLOGO	635.346.062-72	01/07/2009
96	RICARDO SERGIO NOBRE	43001508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	710.724.462-00	13/10/2008
97	RINALDO PEDRO DA SILVA	40002189	COZINHEIRO	480.470.664-04	11/05/2004
98	RISOLETA PERPETUA RAPOSO	43001899	TEC. EM ENFERMAGEM	843.919.792-68	06/05/2008
99	ROSILANE DE CASSIA BARBOSA ARAUJO DOS ANJOS	40002833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	646.317.024-00	05/05/2004
100	ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	43002314	ENGENHEIRO AGRONOMO	330.267.692-15	15/10/2009
101	ROSSIMEIRE MONTEIRO COSTA	43000020	ENFERMEIRO	929.654.234-00	30/01/2008
102	RUTY LEITAO SILVA	43000260	TEC. EM ENFERMAGEM	638.592.202-25	30/01/2008
103	SANDRA SILVA 43001702	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	510.678.032-20	06/05/2008	
104	SERGIO ALBUQUERQUE AGUIAR	43000327	TEC. EM RADIOLOGIA	774.971.632-72	30/01/2008
105	SOLANGE MOTA DA CRUZ	40003306	TEC. EM ENFERMAGEM	441.856.262-15	05/05/2004
106	SONIA MARA ZAMBONIN	43001061	ADMINISTRADOR	655.748.182-72	13/10/2008
107	STEVIE WONDER LIMA LAMAZON	40002153	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	514.261.882-34	27/05/2004
108	STPHESON SOUZA MIQUILIS	42001757	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	725.883.492-34	15/04/2005
109	SUZY DHAYANNE PINTO CARVALHO	43001060	ADMINISTRADOR	527.113.152-15	13/10/2008
110	TARCIANO SOARES DE SOUSA 43001851	TECNICO EM ENFERMAGEM	631.744.802-72		17/06/2009
111	TEREZINHA IOLANDA DE PAULA DIAS	43002604	SUPERVISOR ESCOLAR	286.775.282-53	23/12/2008
112	VAGNA APARECIDA DOS SANTOS MELO	43000496	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	720.849.872-53	30/01/2008
113	VERA LUCIA DA CUNHA	40009999	AGENTE SOC.-INSTRUTOR	299.455.699-53	30/09/2005
114	VICTOR LIEBICH GUSMAO GIGANTE	43001526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	007.707.202-26	28/10/2009
115	VIVIANE CAROLINA VIANA DOS SANTOS	43001084	ASSISTENTE SOCIAL	062.947.264-50	17/07/2008
116	WEUDILEY DAMASCENO THOME	40002926	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	383.457.812-68	04/05/2004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 1338-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar no 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar estável, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 6035-E de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no art.22 e seus incisos, as servidoras integrante do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, abaixo nominadas, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal, esclarecendo que a diversidade das datas de estabilidade decorre da aplicação aos casos das disposições contidas no Art.42, Inciso III, do referido Decreto 6035-E.

N°	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	ESTABILIDADE
1	ADELAIDE DE SOUZA OLIVEIRA	43001807	TEC. EM ENFERMAGEM	806.252.822-72	08/12/2011
2	ANA CLAUDIA GONCALVES REIS	43001132	BIOQUIMICO	893.876.784-15	03/11/2011
3	ANA PAULACAVALCANTE LEMOS	42001861	SECRETARIO DE ESCOLA	750.960.642-04	13/08/2008
4	DARCILENE NEVES	42001591	AUX. DE SERVICOS GERAIS	382.561.932-04	11/08/2008
5	DENIVAN DE JESUS ALVES PEDROSA	43000294	TEC. EM ENFERMAGEM	586.976.832-20	16/09/2011
6	FABIANA CARVALHO RAMOS	43000320	TEC. EM ENFERMAGEM	046.367.884-27	07/10/2011
7	FERNANDA DE FIGUEIREDO SILOS	43001068	ADMINISTRADOR	052.729.907-30	27/04/2013
8	HEDYLA REGINA DA SILVA EVANGELISTA	40003260	MERENDEIRO	867.056.792-04	03/11/2007
9	KALLEN DALVINA DOS PRAZERES SILVA	42001504	SECRETARIO DE ESCOLA	747.521.202-59	18/08/2008
10	LUZANIRA LIMA DOS AFLITOS	43001825	TEC. EM ENFERMAGEM	146.377.902-04	06/09/2011
11	VANESSA DE ALMEIDA FONTINELE	40004528	AUX. DE SERVICOS GERAIS	729.450.012-68	03/11/2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1339-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Fazenda:
DENYA LIMA DE MESQUITA
CARGO: CDS-I – Gerente de Projetos de Informática
CPF: 574.254.182-15
ANA NERY ARAÚJO CRUZ
CARGO: CDS-I – Chefe de Divisão
CPF: 446.495.412-04
ANDRE SILVINO DE MOURA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 965.320.331-20
ZANANDREIA PEREIRA MESQUITA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 709.449.542-00
MARCIO AGUIAR DA SILVA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 509.324.892-49
ESDRAS SINDEAUX SILVA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 950.345.522-72
NARA CRISTINA DA SILVA NUNES
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 678.817.342-72
DIBERNIZ DA SILVA MOTA FILHO
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 719.299.402-20
WANILDA DE ALMEIDA SOUZA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 423.980.024-20
ARNALDO GONZAGA DA SILVA
CARGO: CDI-II – Chefe de Seção
CPF: 156.862.722-04
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
CARGO: CDI-II – Chefe de Posto Fiscal
CPF: 376.009.662-04
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 3-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1340-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura, da Secretaria de Estado da Fazenda:
DENYA LIMA DE MESQUITA
CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão de Ordem Bancaria
CPF: 574.254.182-15
ANA NERY ARAÚJO CRUZ
CARGO: CDS-I, Chefe de Divisão de Parcelamento de Tributos Estaduais
CPF: 446.495.412-04
ANDRE SILVINO DE MOURA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Controle de Ordem Bancaria
CPF: 965.320.331-20
ZANANDREIA PEREIRA MESQUITA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Cadastro
CPF: 709.449.542-00
MARCIO AGUIAR DA SILVA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Legislação Tributaria
CPF: 509.324.892-49
ESDRAS SINDEAUX SILVA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Controle de Mercadorias Apreendidas
CPF: 950.345.522-72
NARA CRISTINA DA SILVA NUNES
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de SPED Fiscal
CPF: 678.817.342-72
DIBERNIZ DA SILVA MOTA FILHO
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Informatização da Legislação
CPF: 719.299.402-20
WANILDA DE ALMEIDA SOUZA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Parcelamento
CPF: 423.980.024-20
ARNALDO GONZAGA DA SILVA
CARGO: CDI-II, Chefe de Seção de Controle Administrativo Fiscal
CPF: 156.862.722-04
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
CARGO: CDI-II, Chefe de Posto Fiscal Metropolitano
CPF: 376.009.662-04
Art. 2º Este decreto produz seus efeitos a contar de 3-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1341-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 020601.002180/13-00,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, NEILA DENISE SANTIAGO RABELO OLIVEIRA CPF: 647.736.712-20, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 043001689, nomeada pelo Decreto nº 393-P, de 3 de abril de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 19-2-13.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1342-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA SANTIAGO ALMEIDA CPF: 756.816.922-72, da Função Assistência Intermediaria – FAI-II, Secretaria de Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças, da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 13-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1343-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WALERIA CAMILA SANTIAGO ALMEIDA CPF: 518.139.802-25, para a Função Assistência Intermediaria – FAI-II, Secretaria de Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças, da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 13-6-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1344-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e de conformidade com o Processo nº 018101.005343/12-05,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 1º-4-2012, o Cargo de Engenheira Agrônoma, ocupado pela servidora HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA CPF: 725.578.182-91, matrícula nº 043002569, nomeada pelo Decreto n° 760-P, de 17 de junho de 2008, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1345-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e de conformidade com o Processo nº 020601.006351/12-43,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 11-5-2012, o Cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor TIAGO LUZ DE OLIVEIRA CPF: 946.222.302-59, matrícula nº 43000485, nomeado pelo Decreto n° 002-P, de 7 de janeiro de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1346-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e de conformidade com o Processo nº 017101.007887/12-01,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 3-4-2012, o Cargo de Professora, ocupado pela servidora CLARICE DUARTE GONÇALVES CPF: 000.553.980-30, matrícula nº 43005094, nomeada pelo Decreto n° 002-P, de 7 de janeiro de 2008, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1347-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 020601.002863/13-03,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ DE RIBAMAR DO VALE CPF: 382.995.932-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 043001787, nomeado pelo Decreto nº 393-P, de 3 de abril de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15-3-13.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1348-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 15001.10827/08-51 apenso nº 15001.05562/08-70,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE DE MEDEIROS TEIXEIRA CPF: 743.395.592-53, Merendeira, matrícula nº 040004729, nomeada pelo Decreto nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 13-3-13.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1349-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 015001.010052/10-79,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA MORAIS SOUZA CPF: 667.731.052-34, Professora, matrícula nº 043002406, nomeada pelo Decreto nº 0578-P, de 13 de maio de 20010, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a partir de 1º-2-13.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1350-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053/2001 e de conformidade com o Processo nº 020601.001870/12-33 apenso nº 15101.010027/11-11,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 26-8-11, o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pelo servidor CHARLES GONÇALVES SILVA CPF: 730.462.303-97, matrícula nº 043001685, nomeado pelo Decreto n° 393-P, de 3 de abril de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulavel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1351-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 019105.008868/12-99 apensos nº 19105.10891/11-43 e nº 015101.008454/11-30,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBSON RODRIGUES LOPES CPF: 323.281.502-25, Agente de Policia Civil, matrícula nº 042000243, nomeado pelo Decreto n° 74-P de 15 de julho de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Publica, a partir de 15-6-12.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1352-P DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e com fundamentação no § 6° do art.13 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato JOSE LUIZ DA COSTA FILHO no Concurso Público SESAU/2007 - homologado pelo Edital N° 011/2007, publicado no Diário Oficial do Estado N° 722 de 18 de dezembro de 2007, no Cargo 01: Médico Especialista em Anestesiologia - Boa Vista;
CONSIDERANDO que o candidato JOSE LUIZ DA COSTA FILHO, nomeado através do Decreto nº 0229-P, de 2 de março de 2010, publicado no DOE N° 1254, de 3 de março de 201O, não tomou posse à época, por ser considerado inapto temporariamente nos exames pré admissionais, pela Junta Médica Pericial do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO que o candidato JOSE LUIZ DA COSTA FILHO, em razão do resultado da perícia médica, ter solicitado adiamento de posse, o que foi autorizado através da Portaria nº 91O/201O/GAB/SEGAD, de 18/10/2010, publicada no DOE Nº 1407, de 20/10/2010;
CONSIDERANDO que o candidato JOSE LUIZ DA COSTA FILHO não tem mais interesse em tomar posse no referido cargo.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato JOSE LUIZ DA COSTA FILHO, aprovado no concurso público SESAU/2007 homologado pelo Edital Nº 011/2007, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 722 de 18 de dezembro de 2007, nomeado através do Decreto nº 0229-P, de 2 de março de 2010, publicado no DOE Nº 1254, de 3 de março de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 955, de 28 de novembro de 2008, referente ao Decreto nº 1443-P, de 26 de novembro de 2008, que DECLARA VAGO o cargo ocupado pelo servidor ROBERTO ALVES PEREIRA.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 1º-7-08, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor ROBERTO ALVES PEREIRA, CPF nº 134.274.902-20, matrícula nº 040001515, nomeado pelo Decreto Nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
LEIA-SE:
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 5-5-08, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor ROBERTO ALVES PEREIRA, CPF nº 134.274.902-20, matrícula nº 040001515, nomeado pelo Decreto Nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de junho de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Vice-Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013
PROCESSO NUP.: 13102.05043/13-75
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a VICE GOVERNADORIA
CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA
CNPJ: 00.376.437/0001-24
OBJETO: Aquisição de Gasolina comum
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
VALOR: R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho:0412200104204/0000
Fonte de Recursos: 101
Natureza da Despesa: 339030
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013.
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
(Vice Governador do Governo do Estado de Roraima).
CONTRATADA representada pelo Sr. HELY DE DEUS LIMA FERREIRA
Boa Vista, 18 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013
PROCESSO NUP.: 13102.00005500/13-95
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a VICE GOVERNADORIA
CONTRATADA: MR MONTE RORAIMA TURISMO
CNPJ: 34.794.255/0001-95
OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
VIGÊNCIA: obedecerá os termos do art.57 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações. A sua eficácia legal ocorrerá após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial..
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade Orçamentária: 13102
Programa de Trabalho:0412200104304/0000
Fonte de Recursos: 101
Natureza da Despesa: 339033
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2013
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
(Vice Governador do Governo do Estado de Roraima).
CONTRATADA representada pela Sra. CARMI MARIA DA SILVA COSTA

Boa Vista, 18 de junho de 2013.
EXTRATO DE CONTRATO 013/2013
PROCESSO NUP.: 013102.005501/13-58
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a VICE GOVERNADORIA
CONTRATADA: BARROS E MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 07.270.498/0001-51
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é ficará condicionado aos respectivos créditos orçamentários, de acordo com o Art.57 da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 12.593,30 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
I – Unidade Orçamentária: 13102
II – Programa de Trabalho: 04122104304/000
III – Natureza da Despesa: 33.90.30
IV – Fonte de Recursos: 101
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2013
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
(Vice Governador do Governo do Estado de Roraima).
CONTRATADA representado pelo Sr.
HÉRICSON FÁBIO BARROS DE SOUZA
Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 035/2013/GAB/VICE GOV.
O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Estadual de Cargo Comissionados: DEYLIANE DOS SANTOS SILVA, matricula nº 020099673 e SULAMITA DANTAS CRUZ, matricula nº 020000471, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato de nº. 0012/2013- Processo nº.13102.05500/13-95, com a empresa MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, referente a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/ remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 18 junho de 2013.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 036/2013/GAB/VICE GOV
O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Estadual de Cargo Comissionado: MARA LUANA LIMA REGIS, matricula nº 020099245, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato de nº. 0013/2013- Processo nº.13102.05501/13-58, com a empresa BARROS E MAGALHÃES LTDA-ME, referente a Aquisição de Material de expediente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 18 junho de 2013.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Vice Governador do Estado de Roraima

DEMONSTRATIVO DE VIAGEM DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAI MA

NOME	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	**Viajará para Brasília – DF**, para tratar de assuntos do interesse do Estado de Roraima, no período de 26 de junho a 01 de julho de 2013. - Audiência no Ministério da Integração Nacional, tratar do convênio Projeto; - Reunião no EMATER, para tratar de convênio para Capacitação de Técnicos da SEAPA; - Encontro de trabalho do Ministério das Minas e Energia – assunto Hidrelétrica do Bem Querer.

Boa Vista – RR 19 de junho de 2013
FABIANA RAMOS BORTONE
Gestora da UGAM/Vice-Governadoria

Casa Civil

PORTARIA Nº 037 DE 17 DE JUNHO DE 2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar ausentar-se do Estado os servidores: LÉO GALDINO DE SOUZA, Consultor Técnico II Mat. nº 020007786 e ELSON ALEXANDRE PINTO, Assessor de Gabinete, Mat. Nº 020099856, da Casa Civil, no período de 23 a 29-06-2013, na cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar do IV CURSO SOBRE DEPRECIAÇÃO E REALIÇÃO PATRIMONIAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2013.
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário Chefe da Casa Civil
PORTARIA Nº 038 DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MORAES, Mat. Nº 070046353, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Técnico-Legislativos, da Casa Civil, Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-II, em substituição à servidora CARMEN LÚCIA RODRIGUES, Matrículas Nº 40003492 e 020051487, por motivos de férias, no período de 1º a 30-08-2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de JUNHO de 2013.
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário Chefe da CASA CIVIL

Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013
Espécie: **Contrato nº 016/2013**, firmado em 11/06/2013, entre o Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a empresa M. JÚLIA A. DE LIMA – ME , com o valor total do contrato R$ 2.190,10 (dois mil cento e noventa reais e dez centavos).
CNPJ: 22.901.748/0001-06;
Objeto: contratação de empresa especializada, devidamente registrada, certificada e credenciada pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial, para realizar recarga de extintores de incêndio e manutenção-geral com reposição de peças, tais como: mangueiras, válvulas, manômetros, punhos, difusores e testes hidrostáticos;
Amparo: Na lei nº 8.666/93, modalidade de licitação Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº 033/2013;
Processo: 013103.004374/13-05;
Vigência: prazo de vigência deste contrato será pelo período 11/06/2013 até 31/12/ 2013, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido os termos do disposto no caput, do art.57 da lei 8.666/93 ;
Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade 06.122.010.4306, natureza da despesa 33.90.30; Valor: R$ 2.190,10 (dois mil cento e noventa reais e dez centavos);
Nota de Empenho: nº 13103.0001.13.00162-0, de 11/06/2013;
Signatários: pelo Contratante Pedro Paulo Kokay Barroncas- CEL PM (Secretario chefe da Casa Militar) e, pela Contratada Maria Júlia Araújo de Lima (M JÚLIA A DE LIMA – ME).

Ouvidoria Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria em Geral.
Vigência: 31/12/2013
Valor total: R$ 10.843,34 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Processo: 13106.003224/13-81
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Fundamento legal: nº 8.666/93
Dotação Orçamentária
Programa: 14.422.0037.2260
Elemento: 33.90.30
Fonte: 0101
Partes: de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Ouvidora Geral do Estado Eronilde Pereira de Oliveira, denominado Contratante e de outro lado a empresa MEDISUL COM. E REP. LTDA. representado pela Sra. Maria de Jesus da Silva Brandão, denominado Contratada.
Boa Vista RR, 19 de junho de 2013.
ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria em Geral.
Vigência: 31/12/2013
Valor total: R$ 4.186,20 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Processo: 13106.003224/13-81
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Fundamento legal: nº 8.666/93
Dotação Orçamentária
Programa: 14.422.0037.2260
Elemento: 33.90.30
Fonte: 0101
Partes: de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Ouvidora Geral do Estado Eronilde Pereira de Oliveira, denominado Contratante e de outro lado a empresa C.B. & A. INFORMÁTICA COM. E REP. LTDA. representado pelo Sr. Arnaldo José Ferreira, denominado Contratada.
Boa Vista RR, 19 de junho de 2013.
ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Estado

PORTARIA Nº 09/2013 - GAB/OGE/RR
A Ouvidora Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Alcyr Carvalho de Sousa, Matrícula nº. 040001610 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2013, processo nº 13106.003224/13-81, firmado com a Empresa MEDISUL COM. E REP. LTDA., tendo como suplente o Servidor Anderson Brasil Barreto Vilhena, Matrícula nº 043001504.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista RR, 19 de junho de 2013.
ERONILDE PEREIRRA DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Estado

PORTARIA Nº 10/2013 - GAB/OGE/RR
A Ouvidora Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Anderson Brasil Barreto Vilhena, Matrícula nº 043001504 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2013, processo nº 13106.003224/13-81, firmado com a Empresa C.B. & A. INFORMÁTICA COM. E REP. LTDA. tendo como suplente o Servidor Alcyr Carvalho de Sousa, Matrícula nº. 040001610.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista RR, 19 de junho de 2013.
ERONILDE PEREIRRA DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Espécie: **inexigibilidade de licitação** com fundamento no art. 25, inciso II § 1º c/c art.13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 013107.006254/13-67; Favorecido: EMPRESA ATAME – Pós-Graduação e Cursos LTDA; Objeto: inscrição da Procuradora de Estado Drª. Thiciane Guanabara Souza e do Procurador-Geral do Estado de Roraima Dr. Tyrone Mourão Pereira, para participação no curso de Convênio, contrato de Repasse, Programas Urbanos e de Infra-estrutura, a realizar-se no período de 14 a 15 de junho de 2013, na Cidade de Brasília-DF; Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Ratificação: em 14/06/2013, por: Ernani Batista dos Santos Júnior - Procurador-Geral do Estado de Roraima - em exercício.

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 044/2013.
A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES – CNETS-I, Matrícula nº 0020099318, KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES – CNETS-I, Matrícula nº 020099293, e JOSÉ SILVA BATISTA – CNES-III, Matrícula nº 020099866, para participarem do treinamento promovido pela Coordenação Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais – DRPSP-SPS/Previdência Social, aos servidores do Governo do Estado de Roraima, a se realizar em Brasília-DF, no período de 23/06/2013 a 25/06/2013, a serviço da SEGAD.
Gabinete da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2013.
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica
e Administração – SEGAD

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 050/2013.
A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Autorizar o afastamento da servidora CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA – Diretora CTI/SEGAD, Matrícula nº 020090522, para participar da 90ª Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiros das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação - ABEP, a se realizar em João Pessoa-PB, nos dias de 04 e 05/07/2013, partindo dia 02/07/2013 e retornando no dia 05/07/2013, a serviço da SEGAD.
Gabinete da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2013.
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica
e Administração – SEGAD

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 395 DE 14 DE JUNHO DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº. 013101.006038/12-62.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva REBECA GOMES TEIXEIRA, CPF Nº. 842.232.513-68, Cargo Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 042000958, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a Secretaria de Representação do Governo de Roraima em Brasília, a partir de 01 de maio de 2012.
Art.2º Publique-se.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 396 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101.003416/13-63.
RESOLVE:
Art.1º Remover o servidor efetivo PAULO EMÍLIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, CPF Nº. 314.665.912-34. Cargo Analista Técnico Administrativo, Matrícula nº 042002226, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, do Escritório de Representação do Governo de Roraima em Manaus, para a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, a partir de 07 de março de 2012.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 398 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 026101.004855/13-91.
RESOLVE:
Art.1º Remover as servidoras efetivas: ANTONILDE SILVA FEITOSA, CPF Nº. 323.069.202-06, Cargo Agente Carcerária de Polícia Civil, Matrícula nº 042000237 e LUCIMARA SIMPLÍCIO NASCIMENTO, CPF Nº. 523.001.612-49, Cargo Agente Carcerária de Polícia Civil, Matrícula nº 042000512, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 399 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601.004863/13-84.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva MARIA DILMA ALENCAR NASCIMENTO SILVA, CPF Nº. 614.270.552-20, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 040001659, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social, a partir de 19 de fevereiro de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 400 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601.004862/13-11.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva ELISABETE FAUSTINO BASTOS, CPF Nº. 522.717.492-04, Cargo Agente Sócio-Instrutor, Matrícula nº 040004828, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social, a partir de 14 de dezembro de 2012.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 401 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601.004864/13-47.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva ROSA MARIA PERES MAISTER, CPF Nº. 162.501.842-87, Cargo Agente Sócio-Instrutor, Matrícula nº 042001503, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social, a partir de 14 de dezembro de 2012.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 402 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 017101.005870/13-20.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva ANA CLAUDIA VIEIRA CAMPELO, CPF Nº. 383.311.522-04, Cargo Secretária-Executiva, Matrícula nº 040003528, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, a partir de 20 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 403 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 017101.005869/13-40.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva GREICE DA SILVA MESSIAS, CPF Nº. 382.411.962-53, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 042001837, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para a Vice-Governadoria do Estado de Roraima, a partir de 26 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 404 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101.005909/13-00.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva MARIA FATIMA DOS SANTOS, CPF Nº. 446.338.402-82, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 042001070, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para a Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 405 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 023101.004852/13-50.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva TATIANA LIRA DA COSTA, CPF Nº. 609.553.842-49, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 040002407, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para a Secretaria de Comunicação Social, a partir de 05 de abril de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 406 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 018101.005910/13-23.
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva FABIANA RAMOS BORTONE, CPF Nº. 067.768.388-01, Cargo Agente de Comunicação Social, Matrícula nº 042001076, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a Vice-Governadoria do Estado de Roraima, a partir de 15 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 407 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601.004858/13-54.
RESOLVE:
Art.1º Remover o servidor efetivo LUIZ MARCELO MACIEL DE MELO, CPF Nº. 330.271.102-68, Cargo Agente Sócio-Orientador, Matrícula nº 042001179, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, a partir de 26 de dezembro de 2012.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 408 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 017101.005868/13-88.
RESOLVE:
Art.1º Remover o servidor efetivo RICARDO DE SOUSA SOBRAL, CPF Nº. 433.912.733-72, Cargo Motorista, Matrícula nº 040001341, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para a Casa Civil, a partir de 13 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 409 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 026101.004856/13-54.
RESOLVE:
Art.1º Remover os servidores efetivos: RONALDO NASCIMENTO BRITO, CPF Nº. 646.751.142-53, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000689; CARLOS EDUARDO AMARAL MONTEIRO, CPF Nº. 777.379.622-04, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000913; DEBORA MORAIS SOUZA, CPF Nº. 667.731.052-34, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000739; LAURINDA DE CARVALHO MARQUES, CPF Nº. 649.335.632-68, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000692; JOSIANE DE BRITO CÂMPELO, CPF Nº. 322.810.482-68, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000231; CLEMILDA MAGALHÃES PINHEIRO, CPF Nº. 292.527.092-15, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000212; IRISFRAN MEDRADA BRAGA, CPF Nº. 668.739.402-91, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000742; JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, CPF Nº. 478.388.923-68, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000440 e RAQUEL ANDRADE DE ARAÚJO, CPF Nº. 792.661.422-04, Cargo Agente Carcerário da Polícia Civil, Matrícula nº 042000932, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de março de 2013.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/ DCCP/CGRH/SEGAD N° 410 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 013101.012756/12-40.
RESOLVE:
Art.1º Remover o servidor efetivo ALTAMIR LESK, CPF Nº. 783.909.158-04, Cargo Garçom, Matrícula nº 040004456, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, do Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e administração, a partir de 25 de julho de 2012.
Art.2º Publique-se.
ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 943/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, parar realizar o cumprimento da agenda com os municípios de Roraima para a construção do contrato organizativo de Ação Pública-COAP, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS	CNETS-I	20099274	BBONFIM-RR	008/05/13
			CCARACARAI-RR	009/05/13
			RRORAINOPOLIS-RR	221/05/13

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 954/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que participaram da reunião do grupo condutor de redes/SESAU, no município de RORAINÓPOLIS-RR, no dia 21/05/2013:
Lidiane Lima Almeida – Diretora do DPSM – Mat.: 40003491;
Ana Nery da Cunha Oliveira – Coordenadora da CGAE – Mat.: 40002793;
Romina Melo Carvalho – Diretora da UISAM – Mat.: 20097214;
Rogerio Quoos – Motorista – Mat.: 20110401;
Ildázia Nunes Ferreira – Assistente Administrativo – Mat.: 40000846.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 955/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participaram da reunião do Grupo condutor de redes/SESAU, no município de PACARAIMA-RR, nos dias 23 a 24/05/2013:
Lidiane Lima Almeida – Diretora do DPSM – Mat.: 40003491;
Ana Nery da Cunha Oliveira – Coordenadora da CGAE – Mat.: 40002793;
Jandira Gomes dos Santos – Diretora do CRPH – Mat: 20097498;
Rogério Quoos – Motorista - Mat: 20110401.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N°. 984/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias para a eventual colaboradora abaixo relacionada, que virá ministrar no I Seminário de Ouvidoria do SUS de Roraima, na cidade de BOA VISTA-RR, no período de 10 a 13/06/2013:
Ana Maria de Castro Tavares da Costa – Consultora Técnica do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS/MS
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10304792.178/01 – Elemento de Despesa: 3390.36 – Referente à Portaria 2.588/GM, de 30 de outubro de 2008 – Fonte 007.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 990/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, que realizou remoção de paciente do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – PACARAIMA-RR para Hospitais de BOA VISTA-RR conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
JADILSON MATOS DA SILVA	MOTORISTA	040002080	HGR-BOA VISTA-RR	04/04/20113
			HMI-BOA VISTA-RR	06/04/2013
			HGR-BOA VISTA-RR	18 A 19/04/2013
			HGR-BOA VISTA-RR	24/04/2013
			HMI-BOA VISTA-RR	03/05/2013

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 991/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, que realizou remoção de paciente do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – PACARAIMA-RR para Hospitais de BOA VISTA-RR conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
NIVIA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	043001668	HGR-BOA VISTA	02/04/2013
			HGR-BOA VISTA	05 A 06/04/2013
			HSA-BOA VISTA	05/05/2013

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 992/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, que realizou remoção de paciente do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – PACARAIMA-RR para Hospitais de BOA VISTA-RR conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
KETTH DAYANNA OLIVEIRA GARCIA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	043000269	HGR-BOA VISTA-RR	12/04/13
			HMI-BOA VISTA-RR	14/04/13

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 993/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, que realizou remoção de paciente do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – PACARAIMA-RR para Hospitais de BOA VISTA-RR conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
ELIANETE DOS SANTOS MORAES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	043001927	HMI-BOA VISTA	18 A 20/03/2013
			HMI E HGR-BOA VISTA	06 A 07/04/2013
			HGR E HMI-BOA VISTA	08 A 09/04/2013

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 994/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGUE, que realizou remoção de paciente do Hospital Pedro Álvares Rodrigues – BONFIM-RR para Hospitais de BOA VISTA-RR, conforme o cronograma a baixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
CIBELY MARIA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	043001837	HGR-BORA VISTA-RR	20/03/13
			HGR-BORA VISTA-RR	21/03/13

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1011/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/FUNDES, que participará do IV Curso sobre depreciação e reavaliação patrimonial, na cidade de BRASILIA-DF, no período de 23 a 29/06/2013:
Josimar Lins Pereira Filho – Coordenador do FUNDES – Mat: 20001006;
Rosa Anília Moreira de Almeida – Diretora Dep. Contabilidade – Mat: 20099402.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de Junho de 2013.
ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1012/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGA, que irão conduzir e acompanhar o secretário adjunto de estado da saúde, no município de NORMANDIA-RR, no dia 14/06/2013:
Wilkens Sousa da Silva – Motorista – Mat: 2012054;
Thiago da Silva Araújo – CNES-III – Mat: 20096827.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de Junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 1014/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar período de férias do servidor RAUL PEDRO VILLASANA COLLADO – CLINICO GERAL – Mat.: 42035654, que estavam programadas para 01/07/2013 a 30/07/2013, ficando novo período a ser usufruído de 13/06/2013 a 13/07/2013, referente ao exercício 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 1015/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Publicar a liberação do servidor BERNARDO ALEM – Biomédico – Mat: 40002751 para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, participando do "Seminário Administrativo do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem" que será realizada na cidade de Caeté-MG no período de 24/06/2012 a 28/06/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1016/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal do Processo nº. 020601.005913/12-96.
(Gestor) - FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES – CPF: 382.906.342-34;
(Fiscal) - PATRICIA ARAUJO DE MESQUITA SILVA – CPF: 382.551.462-53.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 1017/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o afastamento sem ônus para os cofres do Estado de Roraima da servidora DEBORA PIRES VIEIRA – CNETS-I - Mat: 20099266 - CNETS-I, para realizar prova cumulativa e apresentação de defesa de TCC do Curso de Pós-Graduação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10/06/2013 a 17/06/2013.
Art. 2º - Designar o servidor MOYSES HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA – CNES-II - Mat: 20097639, para responder pela Coordenadoria Geral na Saúde, no período supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 1018/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Publicar a liberação da servidora SANDRA MARIA RABELO HUZEK – ENFERMEIRO – Mat: 43001163 para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, participando do "Seminário Administrativo do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem" que será realizada na cidade de Caeté-MG no período de 25/06/2012 a 28/06/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 1019/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº. 053/2001, ao servidor BRUNO MIRANDA DA ROCHA, CPF: 986.561.985-72- Cirurgião Dentista, Matrícula: 43001151, lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 20/05/2013 a 24/04/2013, em razão do nascimento de sua filha ANA SOFIA LIMA DA ROCHA ocorrido em 20/05/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 2041 de 28/05/2013, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 885/2013.
Onde se lê:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANDRE LUIZ PEREIRA MEIRA – CNETS-I – Mat: 31001063, no período de 15/05/2013 a 14/07/2013, referentes ao exercício 2012.
Leia-se:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANDRE LUIZ PEREIRA MEIRA – CNETS-I – Mat: 31001063, no período de 15/06/2013 a 14/07/2013, referentes ao exercício 2012.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2013

PROCESSO N° 020601.011376/12-13 - SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - CSL/SESAU-RR torna público o resultado do Certame Licitatório referente ao PREGÃO supracitado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Instrumentais Cirúrgicos) para atender a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e ao Centro de Referência Saúde da Mulher – CRSM, conforme descriminado a seguir: LOTE 01 – DESERTO; LOTE 02 – DESERTO; LOTE 03 – FRACASSADO; LOTE 04 – FRACASSADO. Demais informações encontram-se disponíveis no síte www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 456961 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações.
Boa Vista – RR, 19 de junho de 2013.
Charles de Oliveira Parente
Pregoeiro da CSL/SESAU/RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2013
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 20601.00561/13-73- SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - CSL/SESAU-RR torna público o resultado do Certame Licitatório referente ao PREGÃO supracitado, cujo objeto é a Eventual aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, conforme discriminado a seguir: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR, Grupos: 01, perfazendo o valor de R$ 1.481.120,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e um mil e cento e vinte reais), Grupo 02, perfazendo o valor de R$ 972.480,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Sendo o valor total do certame de R$ 2.453.600,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e três mil e seiscentos reais). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 456961.
Boa Vista – RR, 19 de junho de 2013.
Rômulo Pinheiro de Freitas
Pregoeiro da CSL/SESAU/RR

Secretaria de Estado da Educação, e Desportos

D E S P A C H O
PROCESSO Nº 17101.06115/13-35
ASSUNTO: Inexigibilidade da Licitação
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da :Associação Brasileira de orçamento Público -ABOP.: valor estimado R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) referente à Contratação Direta de empresa por inexigibilidade para pagamento de 06 (seis0 inscrição no Iv curso sobre Depreciação patrimonial, no período de 24 a 28.06.2013, em Brasilia-DF , e demais peças dos respectivos autos. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Boa Vista-RR, 13 de junho de 2013.
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR

PORTARIA Nº. 0903/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 17 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JURANITA DE SOUZA ARAUJO, matricula nº 50000352, cargo professor, para responder interinamente pela Gestão da Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, a partir desta data até a finalização dos procedimentos de exoneração da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 17/04/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1524/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº. 50001132, cargo Professor, para responder interinamente pela gestão da Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, a partir desta data, até a finalização dos procedimentos de nomeação da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 18/06/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1525/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO NÓBREGA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040001401, para atuar como fiscal dos contratos abaixo:

N.	CONTRATO Nº	PROCESSO	CREDOR	OBJETO
1	246/2012	00770/12-33	Biotech	Serviço de cópias
2	002/2012	00933/11-60	Telemar	Serviço com telefonia móvel
3	364/2011	00942/11-51	Bovesa	Serviço de fornecimento de energia da capital
4	362/2011	00936/11-59	Cerr	Serviço de fornecimento de energia do interior
5	187/2010	04400/10-30	Telemar	Serviço com telefonia fixa
6	018/2011	00966/11-10	Caer	Serviço de fornecimento de água
7	9912239228/2008	00770/08-98	Correios	Serviços Postais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1598/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA PERREIRA COELHO, CPF Nº. 435.852.052-91 Matrícula nº. 020001303, para atuar como fiscal do Contrato nº. 035/2013, referentes ao Processo nº. 17101.011265/12-05, o qual trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e produtos de higiene pessoal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1599/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MAYSA KEYLA DA CUNHA DE LIMA, CPF Nº. 876.133.609-20, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 014/2013, referentes ao Processo nº. 17101.02681/13-40, cujo objeto é Serviço de Empresas Especializadas em Serviços de Dedetização, desratização, descupinização e descolombofobia (retiradas de pombos), para atender as unidades de ensino da Capital e Setores da SEED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1600/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os resultados da Terceira Avaliação Especial de Desempenho de 51 (cinquenta e um) professores do Quadro da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, admitidos em 2010, conforme quadro anexo, homologados em 18/06/2013
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº. 1600/13/SEED/GAB/RR DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Nº	NOMES	CPF	CARGO	MATRIC.	3ª AV.
01	Adailton da Silva	827.006.994-91	Prof.II Pleno A	43002929	**5,48**
02	Ancelma Barbosa Pereira	824.010.392-87	Prof. II Pleno A	43002928	**6,12**
03	André Viana Moura	713.421.762-00	Prof. II Pleno A	43006220	**6,30**
04	Antônio Fidelis de Oliveira	747.862.022-15	Prof.I Júnior A	43006537	**6,21**
05	Antônio Hernandes Costa Souza	523.938.792-34	Prof. II Pleno A	43006092	**5,39**
06	Arleia Deon e Silva	687.292.942-15	Prof.II Pleno A	43002698	**5,30**
07	Aurino Francisco de Oliveira	717.334.503-00	Prof.II Pleno A	43006288	**6,30**
08	Cleubenir Gonçalves Queiroz	693.316.182-04	Prof.I Júnior A	43006540	**5,12**
09	Clauderino Silva Raiol	686.763.442-72	Prof. I Júnior A	43006455	**4,78**
10	Diana Coutinho da Silva	623.886.572-53	Prof.II Pleno A	43006012	**6,48**
11	Domingos da Conceição de Sousa	339.060.332-87	Prof.II Pleno A	43006203	**5,66**
12	Ducely Pereira Gonzalez	623.243.652-00	Prof.II Pleno A	43006151	**6,30**
13	Elizabeth de Viveiros Silva	779.323.233-04	Prof II Pleno A	43006017	**5,39**
14	Fabiana Tinoco de Araújo	789.790.722-87	Prof. II Pleno A	43006320	**5,12**
15	Francisco de Assis Cavalcante	007.113.978-80	Prof.II Pleno A	43006234	**6,21**
16	Generoso de Jesus Santos Filho	727.918.372-72	Prof.II Pleno A	43006209	**5,76**
17	Gercilene Moura Guimarães	515.333.752-91	Prof I Júnior A	43006415	**4,95**
18	Gisele Oliveira Moraes de Lima	231.202.582-53	Prof. II Pleno A	43006015	**6,21**
19	Gleicy Souza Coutinho	525.531.832-91	Prof. I Júnior A	43006423	**5,21**
20	Ingrid Priscila da Silva Mota	735.190.732-34	Prof.I Júnior A	43006543	**4,78**
21	Isaias Soares Pereira	961.982.143-20	Prof. I Júnior A	43002930	**6,39**
22	Ivanete Fontenelle Silva	270.246.283-91	Prof. I Júnior A	43006050	**5,13**
23	Ivanilde Alves Leal	511.385.572-34	Prof. I Júnior A	43002431	**5,58**
24	Iverson Barbosa Barros	354.063.992-68	Prof. II Pleno A	43006212	**5,48**
25	Izabel Cristina Alexandre Belo	769.074.654-34	Prof. II Pleno A	43006095	**5,93**
26	Jandira Queiroz Carvalho	194.858.752-15	Prof. I Júnior A	43006416	**5,49**
27	Jorginaldo Falcão Santos	647.595.202-87	Prof. I Júnior A	43002935	**6,57**
28	Karolina da Silva Naranjo	688.558.182-87	Prof. I Júnior A	43002927	**5,30**
29	Katiane Silva	621.662.393-15	Prof. I Júnior A	43006414	**6,48**
30	Lysne Nozenir Camelo de Lima	594.446.812-20	Prof.II Pleno A	43006252	**6,67**
31	Manoel Ribeiro Lobo Júnior	383.364.482-68	Prof.II Pleno A	43006254	**6,57**
32	Mara Regina Rocha Macedo Oliveira	840.075.753-04	Prof.II Pleno A	43002932	**5,32**
33	Márcio Silva de Jesus	011.416.553-06	Prof. I Júnior A	43002934	**6,12**
34	Marenilce Cruz Carvalho de Oliveira	589.934.442-34	Prof.II Pleno A	43006174	**6,12**
35	Maria da Glória Araújo dos Santos	740.912.472-53	Prof.II Pleno A	43006119	**5,39**
36	Maria Lucilene de Oliveira Lima	866.584.253-53	Prof. I Júnior A	43006536	**6,57**

37	Missiane Moreira Silva	724.383.392-68	Prof. I Júnior A	43006564	**5,66**
38	Olíria Hentges Campos	190.359.420-00	Prof. II Pleno A	43006258	**5,84**
39	Ondina Dantas Soares	022.999.654-08	Prof.II Pleno A	43006011	**6,03**
40	Pedrina Rodrigues de Araújo	899.734.963-53	Prof. I Júnior A	43006611	**6,21**
41	Péricles Maia Neto	104.527.102-00	Prof. II Pleno A	43006289	**6,39**
42	Perla Cristina Gomes	693.648.932-04	Prof. I Júnior A	43006539	**6,12**
43	Pollyana Rosse Silva Ferreira	032.402.954-31	Prof. II Pleno A	43006273	**6,48**
44	Rebeca Débora Malheiros	322.879.922-00	Prof. I Júnior A	43006413	**6,57**
45	Roberto de Souza Corrêa	709.364.552-68	Prof.II Pleno A	43006121	**6,30**
46	Rosângela dos Reis Pereira	759.295.207-63	Prof.II Pleno A	43002939	**5,76**
47	Rosilany Maria Marques Pereira	617.855.202-53	Prof. I Júnior A	43006426	**5,49**
48	Rouse Karoline Coelho Duarte Santos	819.847.312-20	Prof.II Pleno A	43006408	**5,31**
49	Salomão Gonçalves Gomes de Sousa	300.123.502-06	Prof.II Pleno A	43006617	**6,67**
50	Silvana Peixoto de Oliveira	559.387.442-53	Prof. I Júnior A	43006544	**6,21**
51	Zainison Lima da Silva	742.045.562-72	Prof. I Júnior A	43006534	**5,93**

PORTARIA Nº. 1601/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público os Resultados Finais das Avaliações Especiais de Desempenho, de 51 (cinquenta e um) professores do Quadro da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, admitidos em 2010, conforme quadro anexo, homologados em 18/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitigards Moura
Secretária de Estado da Educação e Desporto

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº.1601/13/SECD/GAB/RR DE 18 DE JNHO DE JUNHO DE 2013

Nº	NOMES	CPF	CARGO	MATRIC.	RES. FINAL
01	Adailton da Silva	827.006.994-91	Prof.II Pleno A	43002929	**86,20**
02	Ancelma Barbosa Pereira	824.010.392-87	Prof. II Pleno A	43002928	**89,80**
03	André Viana Moura	713.421.762-00	Prof. II Pleno A	43006220	**94,00**
04	Antônio Fidelis de Oliveira	747.862.022-15	Prof.I Júnior A	43006537	**92,65**
05	Antônio Hernandes Costa Souza	523.938.792-34	Prof. II Pleno A	43006092	**77,21**
06	Arleia Deon e Silva	687.292.942-15	Prof.II Pleno A	43002698	**89,35**
07	Aurino Francisco de Oliveira	717.334.503-00	Prof.II Pleno A	43006288	**92,20**
08	Cleubenir Gonçalves Queiroz	693.316.182-04	Prof.I Júnior A	43006540	**79,46**
09	Clauderino Silva Raiol	686.763.442-72	Prof. I Júnior A	43006455	**74,21**
10	Diana Coutinho da Silva	623.886.572-53	Prof.II Pleno A	43006012	**90,70**
11	Domingos da Conceição de Sousa	339.060.332-87	Prof.II Pleno A	43006203	**88,00**
12	Ducely Pereira Gonzalez	623.243.652-00	Prof.II Pleno A	43006151	**95,80**
13	Elizabeth de Viveiros Silva	779.323.233-04	Prof II Pleno A	43006017	**80,35**
14	Fabiana Tinoco de Araújo	789.790.722-87	Prof. II Pleno A	43006320	**84,10**
15	Francisco de Assis Cavalcante	007.113.978-80	Prof.II Pleno A	43006234	**88,45**
16	Generoso de Jesus Santos Filho	727.918.372-72	Prof.II Pleno A	43006209	**88,15**
17	Gercilene Moura Guimarães	515.333.752-91	Prof I Júnior A	43006415	**76,46**
18	Gisele Oliveira Moraes de Lima	231.202.582-53	Prof. II Pleno A	43006015	**86,20**
19	Gleicy Souza Coutinho	525.531.832-91	Prof. I Júnior A	43006423	**77,21**
20	Ingrid Priscila da Silva Mota	735.190.732-34	Prof.I Júnior A	43006543	**86,80**
21	Isaias Soares Pereira	961.982.143-20	Prof. I -Júnior A	43002930	**96,25**
22	Ivanete Fontenelle Silva	270.246.283-91	Prof. I Júnior A	43006050	**80,80**
23	Ivanilde Alves Leal	511.385.572-34	Prof. I Júnior A	43002431	**93,10**
24	Iverson Barbosa Barros	354.063.992-68	Prof. II Pleno A	43006212	**85,30**
25	Izabel Cristina Alexandre Belo	769.074.654-34	Prof. II Pleno A	43006095	**88,45**
26	Jandira Queiroz Carvalho	194.858.752-15	Prof. I Júnior A	43006416	**93,10**
27	Jorginaldo Falcão Santos	647.595.202-87	Prof. I Júnior A	43002935	**91,15**
28	Karolina da Silva Naranjo	688.558.182-87	Prof. I Júnior A	43002927	**79,91**
29	Katiane Silva	621.662.393-15	Prof. I Júnior A	43006414	**89,80**
30	Lysne Nozenir Camelo de Lima	594.446.812-20	Prof.II Pleno A	43006252	**98,05**
31	Manoel Ribeiro Lobo Júnior	383.364.482-68	Prof.II Pleno A	43006254	**98,95**
32	Mara Regina Rocha Macedo Oliveira	840.075.753-04	Prof.II Pleno A	43002932	**85,00**
33	Marcio Silva de Jesus	011.416.553-06	Prof. I Júnior A	43002934	**87,25**
34	Marenilce Cruz Carvalho de Oliveira	589.934.442-34	Prof.II Pleno A	43006174	**87,70**
35	Maria da Glória Araújo dos Santos	740.912.472-53	Prof.II Pleno A	43006119	**81,85**
36	Maria Lucilene de Oliveira Lima	866.584.253-53	Prof. I Júnior A	43006536	**83,65**
37	Missiane Moreira Silva	724.383.392-68	Prof. I Júnior A	43006564	**84,85**
38	Olíria Hentges Campos	190.359.420-00	Prof.II Pleno A	43006258	**93,85**
39	Ondina Dantas Soares	022.999.654-08	Prof.II Pleno A	43006011	**82,60**
40	Pedrina Rodrigues de Araújo	899.734.963-53	Prof. I Júnior A	43006611	**90,25**
41	Péricles Maia Neto	104.527.102-00	Prof. II Pleno A	43006289	**94,90**
42	Perla Cristina Gomes	693.648.932-04	Prof. I Júnior A	43006539	**84,10**
43	Pollyana Rosse Silva Ferreira	032.402.954-31	Prof. II Pleno A	43006273	**94,90**
44	Rebeca Débora Malheiros	322.879.922-00	Prof. I Júnior A	43006413	**93,85**
45	Roberto de Souza Corrêa	709.364.552-68	Prof.II Pleno A	43006121	**84,25**
46	Rosângela dos Reis Pereira	759.295.207-63	Prof.II Pleno A	43002939	**86,80**
47	Rosilany Maria Marques Pereira	617.855.202-53	Prof. I Júnior A	43006426	**74,36**
48	Rouse Karoline Coelho Duarte Santos	819.847.312-20	Prof.II Pleno A	43006408	**81,70**
49	Salomão Gonçalves Gomes de Sousa	300.123.502-06	Prof.II Pleno A	43006617	**94,90**
50	Silvana Peixoto de Oliveira	559.387.442-53	Prof. I Júnior A	43006544	**89,80**
51	Zainison Lima da Silva	742.045.562-72	Prof. I Júnior A	43006534	**94,90**

PORTARIA Nº. 1602/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público os Resultados Finais das Avaliações Especiais de Desempenho, de 51 (cinquenta e um) professores do Quadro da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, admitidos em 2010, conforme quadro anexo, homologados em 18/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitigards Moura
Secretária de Estado da Educação e Desporto

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº.1601/13/SECD/GAB/RR DE 18 DE JNHO DE JUNHO DE 2013

Nº	NOMES	CPF	CARGO	MATRIC.	RES. FINAL
01	Adailton da Silva	827.006.994-91	Prof.II Pleno A	43002929	**86,20**
02	Ancelma Barbosa Pereira	824.010.392-87	Prof. II Pleno A	43002928	**89,80**
03	André Viana Moura	713.421.762-00	Prof. II Pleno A	43006220	**94,00**
04	Antônio Fidelis de Oliveira	747.862.022-15	Prof.I Júnior A	43006537	**92,65**
05	Antônio Hernandes Costa Souza	523.938.792-34	Prof. II Pleno A	43006092	**77,21**
06	Arleia Deon e Silva	687.292.942-15	Prof.II Pleno A	43002698	**89,35**
07	Aurino Francisco de Oliveira	717.334.503-00	Prof.II Pleno A	43006288	**92,20**
08	Cleubenir Gonçalves Queiroz	693.316.182-04	Prof.I Júnior A	43006540	**79,46**
09	Clauderino Silva Raiol	686.763.442-72	Prof. I Júnior A	43006455	**74,21**
10	Diana Coutinho da Silva	623.886.572-53	Prof.II Pleno A	43006012	**90,70**
11	Domingos da Conceição de Sousa	339.060.332-87	Prof.II Pleno A	43006203	**88,00**
12	Ducely Pereira Gonzalez	623.243.652-00	Prof.II Pleno A	43006151	**95,80**
13	Elizabeth de Viveiros Silva	779.323.233-04	Prof II Pleno A	43006017	**80,35**
14	Fabiana Tinoco de Araújo	789.790.722-87	Prof. II Pleno A	43006320	**84,10**
15	Francisco de Assis Cavalcante	007.113.978-80	Prof.II Pleno A	43006234	**88,45**
16	Generoso de Jesus Santos Filho	727.918.372-72	Prof.II Pleno A	43006209	**88,15**
17	Gercilene Moura Guimarães	515.333.752-91	Prof I Júnior A	43006415	**76,46**
18	Gisele Oliveira Moraes de Lima	231.202.582-53	Prof. II Pleno A	43006015	**86,20**
19	Gleicy Souza Coutinho	525.531.832-91	Prof. I Júnior A	43006423	**77,21**
20	Ingrid Priscila da Silva Mota	735.190.732-34	Prof.I Júnior A	43006543	**86,80**
21	Isaias Soares Pereira	961.982.143-20	Prof. I -Júnior A	43002930	**96,25**
22	Ivanete Fontenelle Silva	270.246.283-91	Prof. I Júnior A	43006050	**80,80**
23	Ivanilde Alves Leal	511.385.572-34	Prof. I Júnior A	43002431	**93,10**
24	Iverson Barbosa Barros	354.063.992-68	Prof. II Pleno A	43006212	**85,30**
25	Izabel Cristina Alexandre Belo	769.074.654-34	Prof. II Pleno A	43006095	**88,45**
26	Jandira Queiroz Carvalho	194.858.752-15	Prof. I Júnior A	43006416	**93,10**
27	Jorginaldo Falcão Santos	647.595.202-87	Prof. I Júnior A	43002935	**91,15**
28	Karolina da Silva Naranjo	688.558.182-87	Prof. I Júnior A	43002927	**79,91**
29	Katiane Silva	621.662.393-15	Prof. I Júnior A	43006414	**89,80**
30	Lysne Nozenir Camelo de Lima	594.446.812-20	Prof.II Pleno A	43006252	**98,05**
31	Manoel Ribeiro Lobo Júnior	383.364.482-68	Prof.II Pleno A	43006254	**98,95**
32	Mara Regina Rocha Macedo Oliveira	840.075.753-04	Prof.II Pleno A	43002932	**85,00**
33	Marcio Silva de Jesus	011.416.553-06	Prof. I Júnior A	43002934	**87,25**
34	Marenilce Cruz Carvalho de Oliveira	589.934.442-34	Prof.II Pleno A	43006174	**87,70**
35	Maria da Glória Araújo dos Santos	740.912.472-53	Prof.II Pleno A	43006119	**81,85**
36	Maria Lucilene de Oliveira Lima	866.584.253-53	Prof. I Júnior A	43006536	**83,65**
37	Missiane Moreira Silva	724.383.392-68	Prof. I Júnior A	43006564	**84,85**
38	Olíria Hentges Campos	190.359.420-00	Prof.II Pleno A	43006258	**93,85**
39	Ondina Dantas Soares	022.999.654-08	Prof.II Pleno A	43006011	**82,60**
40	Pedrina Rodrigues de Araújo	899.734.963-53	Prof. I Júnior A	43006611	**90,25**
41	Péricles Maia Neto	104.527.102-00	Prof. II Pleno A	43006289	**94,90**
42	Perla Cristina Gomes	693.648.932-04	Prof. I Júnior A	43006539	**84,10**
43	Pollyana Rosse Silva Ferreira	032.402.954-31	Prof. II Pleno A	43006273	**94,90**
44	Rebeca Débora Malheiros	322.879.922-00	Prof. I Júnior A	43006413	**93,85**
45	Roberto de Souza Corrêa	709.364.552-68	Prof.II Pleno A	43006121	**84,25**
46	Rosângela dos Reis Pereira	759.295.207-63	Prof.II Pleno A	43002939	**86,80**
47	Rosilany Maria Marques Pereira	617.855.202-53	Prof. I Júnior A	43006426	**74,36**
48	Rouse Karoline Coelho Duarte Santos	819.847.312-20	Prof.II Pleno A	43006408	**81,70**
49	Salomão Gonçalves Gomes de Sousa	300.123.502-06	Prof.II Pleno A	43006617	**94,90**
50	Silvana Peixoto de Oliveira	559.387.442-53	Prof. I Júnior A	43006544	**89,80**
51	Zainison Lima da Silva	742.045.562-72	Prof. I Júnior A	43006534	**94,90**

PORTARIA Nº. 1603/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de 04 (quatro) professores abaixo relacionados, do Quadro da Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, admitidos nos anos de 2008 e 2010, homologados em 18/06/2013.

Nº	NOMES	CPF	CARGO	MAT	1ª AV.	2ª AV.	Res. Final
01	Gilmar Alves Silva	201.169.182-68	Prof. II Pleno A	43005222	- - -	**6,67**	**5,87**

02	Rebeca Débora Malheiros	322.879.922-00	Prof. I Júnior A	43006413	- - -	**5,84**	- - -
03	Roberto de Souza Corrêa	709.364.552-68	Prof.II Pleno A	43006121	- - -	**6,30**	- - -
04	Suênia Messias Borges	853.380.604-34	Prof.II Pleno A	43006249	**6,57**	- - -	- - -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitigards Moura
Secretária de Estado da Educação e Desporto

EDITAL SEED/GAB/CEFORR Nº. 02/2013

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DA REDE E-TEC BRASIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso de suas atribuições torna pública a relação dos candidatos selecionados no processo para provimento de vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, para atuar nos cursos técnicos do Programa PROFUNCIONÁRIO, na modalidade a Distância/Semi-Presencial, no âmbito da Rede E-Tec Brasil.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1. Os candidatos selecionados para a função de professor formador das disciplinas que compõem o Núcleo Pedagógico e Específico dos cursos técnicos do Programa PROFUNCIONÁRIO, o âmbito da Rede E-Tec seguem listados no Quadro abaixo:

DISCIPLINA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	MÉDIA	OBSERVAÇÃO
Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Alexandre Magno Melo Ventura	1º Colocado	70	Classificado
	Paulo Augusto Fernandes do Nascimento	2º Colocado	60	Classificado
	Argemiro Barbosa Ribeiro	3º Colocado	50	Classificado
	Soraya Fadel Nagm	4º Colocada	40	Classificada
Técnica de Construção	Lilian Kátia dos Santos Almeida	1ª Colocada	45	Classificada
	Marjorie Brilhante Veloso	2ª Colocada	40	Classificada
	Soraya Fadel Nagm	3ª Colocada	40	Classificada
Contabilidade na Escola	Maria Aparecida Alves Vória	1º Colocada	65	Classificada
	Maria Sebastiana Soares	2ª Colocada	55	Classificada
Direito Administrativo e do Trabalho	Carlos Alberto da Silva	1º Colocado	65	Classificado
	Maria Aparecida Alves Vória	2º Colocada	65	Classificada
	Pedro André Setúbal Fernandes	3º Colocado	55	Classificado
	Laíze Nascimento Pimentel	4ª Colocada	55	Classificada
	Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	5ª Colocada	50	Classificada
	Raimundo Francisco de Souza	6º Colocado	50	Quadro de Reserva*
	Liz Tavares Mesquita	7ª Colocada	45	Quadro de Reserva*
	Luciane Ferreira Lima	8ª Colocada	40	Quadro de Reserva*
Estatística Aplicada à Educação	Marlete Lima Pereira	1º Colocada	80	Classificada
	Sérgio dos Santos Afonso	2º Colocado	65	Classificado
	Carlos Sérgio de Souza Corrêa Filho	3º Colocado	60	Classificado
	Moises Português de Souza	4º Colocado	55	Classificado
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	Marlete Lima Pereira	1º Colocada	80	Classificada
	Simone Rodrigues Batista Mendes	2º Colocada	80	Classificada
	Rutemara Florêncio	3ª Colocada	60	Classificada
	Maria Gilvania Tavares de Meneses	4ª Colocada	50	Classificada
	Marlise Matos de Menezes	5ª Colocada	50	Classificada
	Raimundo Francisco de Souza	6º Colocado	50	Quadro de Reserva*
	Marjorie Brilhante Veloso	7ª Colocada	40	Quadro de Reserva*
	Raimunda Nonata Almeida Martins	8ª Colocada	30	Quadro de Reserva*
Educação Sociedade e Trabalho	Marlete Lima Pereira	1º Colocada	80	Classificada
	Simone Rodrigues Batista Mendes	2º Colocada	80	Classificada
	Rutemara Florêncio	3ª Colocada	60	Classificada
	Marlise Matos de Menezes	4ª Colocada	50	Classificada
	Raimundo Francisco de Souza	5º Colocado	50	Classificado
	Amanda Silveira de Sena	6ª Colocada	30	Quadro de Reserva*
Metodologia de Projetos e Pesquisa	Flávia Andrade Coelho	1ª Colocada	80	Classificada
	Maria Aparecida Alves Vória	2º Colocada	65	Classificada
	Carlos Alberto da Silva	3º Colocado	65	Classificado
	Rutemara Florêncio	4ª Colocada	60	Classificada
	Carlos Sérgio de Souza Corrêa Filho	5º Colocado	60	Classificado
	Márcia Soares Sousa	6ª Colocada	45	Quadro de Reserva*
	Lucas Brilhante Veloso	7ª Colocado	40	Quadro de Reserva*
	Amanda Silveira de Sena	8ª Colocada	30	Quadro de Reserva*
Informática Básica	Maria de Fátima de Jesus Gregoratto	1ª Colocada	80	Classificada
	Handson Almeida Gomes	2º Colocado	65	Classificado
	Paulo Miguel Nápoles Frias Oliva	3º Colocado	65	Classificado
	Lucas Cavalcante de Almeida	4º Colocado	55	Classificado
	Fernando Amorim Mattos	5º Colocado	55	Classificado
	Kethellen Brito Fernandes	6ª Colocada	50	Quadro de Reserva*
	Caio de Jesus Gregoratto	7º Colocado	45	Quadro de Reserva*
	Enéias Mesquita Cunha Junior	8º Colocado	35	Quadro de Reserva*
Laboratório de Informática	Maria de Fátima de Jesus Gregoratto	1ª Colocada	80	Classificada
	Lucas Cavalcante de Almeida	2º Colocado	55	Classificado
	Fernando Amorim Mattos	3º Colocado	55	Classificado
	Kethellen Brito Fernandes	4ª Colocada	50	Classificada
	Argemiro Barbosa Ribeiro	5º Colocado	50	Classificado
	Caio de Jesus Gregoratto	6º Colocado	45	Quadro de Reserva*
Informática Aplicada à Educação	Maria de Fátima de Jesus Gregoratto	1ª Colocada	80	Classificada
	Marinalva Rodrigues Lima	2ª Colocada	75	Classificada
	Ademar Ferreira Miranda Filho	3º Colocado	70	Classificado
	Lucas Cavalcante de Almeida	4º Colocado	55	Classificado
	Fernando Amorim Mattos	5º Colocado	55	Classificado
	Kethellen Brito Fernandes	6ª Colocada	50	Quadro de Reserva*
	Caio de Jesus Gregoratto	7º Colocado	45	Quadro de Reserva*
Informática Aplicada à Artes	Maria de Fátima de Jesus Gregoratto	1ª Colocada	80	Classificada
	Lucas Cavalcante de Almeida	2º Colocado	55	Classificado
	Fernando Amorim Mattos	3º Colocado	55	Classificado
	Argemiro Barbosa Ribeiro	4º Colocado	50	Classificado
	Kethellen Brito Fernandes	5ª Colocada	50	Classificada
	Caio de Jesus Gregoratto	6º Colocado	45	Quadro de Reserva*
	Soraya Fadel Nagm	7º Colocada	40	Quadro de Reserva*
Legislação Escolar	Flávia Andrade Coelho	1ª Colocada	80	Classificada
	Simone Rodrigues Batista Mendes	2º Colocada	80	Classificada
	Maria Gorete Aires Alencar Ferreira	3º Colocada	80	Classificada
	Bibiana Araújo Pereira Bulcão	4ª Colocada	70	Classificada
	Josimere de Souza Lima Apolinário	5ª Colocada	65	Classificada
	Carlos Alberto da Silva	6º Colocado	65	Quadro de Reserva*
	Marilene Alves Fernandes	7ª Colocada	60	Quadro de Reserva*
	Rutemara Florêncio	8ª Colocada	55	Quadro de Reserva*
	Laíze Nascimento Pimentel	9ª Colocada	55	Quadro de Reserva*
	Marlise Matos de Menezes	10ª Colocada	50	Quadro de Reserva*
	Lucilene Silva Araújo	11ª Colocada	50	Quadro de Reserva*
	Márcia Soares Sousa	12ª Colocada	45	Quadro de Reserva*
	Luciane Ferreira Lima	13ª Colocada	40	Quadro de Reserva*
Palestra: Nutrição	Liliane Aparecida Junqueira da Silva	1ª Colocada	55	Classificada
	Renato Gonçalves Alvarenga	2º Colocado	45	Classificado

Higiene e Segurança: Estatuto da Criança e Adolescente -ECA	Carlos Alberto da Silva	1ª Colocado	65	Classificado
	Liliane Aparecida Junqueira da Silva	2ª Colocada	55	Classificada
	Laíze Nascimento Pimentel	3ª Colocada	55	Classificada
	Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	4ª Colocada	50	Classificada
	Maria Gilvania Tavares de Menezes	5ª Colocada	50	Classificada
	Raimundo Francisco de Souza	6º Colocado	50	Quadro de Reserva*
	Marlise Matos de Menezes	7ª Colocada	50	Quadro de Reserva*
	Renato Gonçalves Alvarenga	8º Colocado	45	Quadro de Reserva*
	Liz Tavares Mesquita	9ª Colocada	45	Quadro de Reserva*
Biblioteca Escolar	Marcia Luz Matos de Menezes Souza	1ª Colocada	50	Classificada
	Maria Gilvania Tavares de Menezes	2ª Colocada	50	Classificada
	Marlise Matos de Menezes	3ª Colocada	50	Classificada
Técnica de Redação	Genilza Silva Cunha	1ª Colocada	75	Classificada
	Marcia Luz Matos de Menezes Souza	2ª Colocada	50	Classificada

Boa Vista/RR, 18 de Junho de 2013.
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desporto

ANEXO I – Candidatos classificados em ordem decrescente de escolaridade e nota - Educação Básica nas Escolas Estaduais Indígenas no Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano.

Região/Município : São Marcos/ Pacaraima			
Escola Estadual Indígena: Tx. Feliciano dos Santos			
Disciplina: 1º ao 5º Ano			
Ordem	**Nome**	**Situação**	**Nota**
2º	VALDETE DA SILVA	CURS. LP PEDAGOGIA	40,0

Região/Município : São Marcos/ Pacaraima			
Escola Estadual Indígena: Tx. Lobato			
Disciplina: 1º ao 5º Ano			
Ordem	**Nome**	**Situação**	**Nota**
2º	ELCIENE ANDRADE MOTA	CURS. BEL TEOLOGIA	40,0
3º	LEONILDO CRUZ CADETE	ENSINO MÉDIO	32,0

ANEXO II – Candidatos classificados em ordem decrescente de escolaridade e nota - Educação Básica no Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, do Ensino Médio - 1º, 2º e 3º Anos e EJA.

Região/Município : Surumu/ Pacaraima			
Escola Estadual Indígena: Bento Luiz			
Disciplina: Historia			
Ordem	**Nome**	**Situação**	**Nota**
2º	PERCIVÂNIA AMARO MARUAÍ	CURS.BEL TEOLOGIA	25,0

ANEXO III - Candidatos classificados em ordem decrescente de nota e escolaridade na Educação Básica no Ensino da Língua Indígena no Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, do Ensino Médio - 1º, 2º e 3º Anos e 2º/3º Seg. EJA

Região/Município : Amajari/Amajari			
Escola Estadual Indígena: Tobias Barreto			
Disciplina: Lingua Wapichana			
Ordem	**Nome**	**Situação**	**Nota**
2º	VANDERNELSON DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	46,0

Portaria nº. 1381/13/SEED/GAB/RR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes dos alunos concludentes dos Exames de Suplência Geral do Ensino Médio, nos anos de: 2003 e 2004, no Curso de Suplência Geral do Ensino Fundamental, nos anos de: 1995 e 2000, no Curso de Suplência Geral do Ensino Médio, nos anos de: 1999 e 2001, no Curso Supletivo de 1º. Grau/Via Rádio SPG de 5ª. a 8ª. Série no ano de: 1991 e nos Exames de Suplência Profissionalizante, nos anos de: 1983 e 1993, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima - CEJARR, localizado na capital Boa Vista.
EXAMES DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO MÉDIO
Escolas da Capital
DES/SECD/RR – Escola Estadual Buriti – Ano 2003.
Dineuda Alves da Costa.
CEJA – Escola Estadual Presidente Tancredo Neves – Ano 2004.
Sandro Luiz Gomes da Silva.
CURSO DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Escolas da Capital
Centro de Educação de Jovens e Adultos Profº. José Wickert – Ano 1995.
Jesus Souza da Silva.
Centro de Educação de Jovens e Adultos Profº. José Wickert – Ano 2000.
Karolyny Campos Rocha Lima.
CURSO DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO MÉDIO
Escolas da Capital
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Profª. Maria da Glória Leal Santos – Ano 1999.
Argemiro Barbosa Ribeiro.
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Profª. Maria da Glória Leal Santos – Ano 2001.
Vitor Chagas de Lima.
CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU/VIA RÁDIO SPG DE 5ª A 8ª SÉRIE
Escola do Interior
DES/SECD/RR - Escola de 1º e 2º Graus Henrique Dias – município de São João da Baliza – Ano 1991.
Valdenira da Silva Ferreira.
EXAMES DE SUPLÊNCIA PROFISSIONALIZANTE
Divisão de Ensino Supletivo/SECD/RR.
Modalidade Técnico em Transações Imobiliárias (DIPLOMA) – Ano 1983.
Waldecir João Fontana.
Divisão de Ensino Supletivo/SECD/RR.
Modalidade Auxiliar de Enfermagem (CERTIFICADO) – Ano 1993.
Maria Sebastiana da Silva Cavalcante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2013.
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desportos

PORTARIA Nº. 1468/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 1257/13/SEED/GAB/RR de 27 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2043 de 03.06.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1469/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 1256/13/SEED/GAB/RR de 27 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2043 de 03.06.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1470/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ilma de Araujo Xaud, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, para viajar com destino a Cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da XL Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 a 06.06.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1471/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidora Welington da Silva, Assistente Educacional, Jeir Oliveira de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais e Thelma Vicentina Marques, Chefe da Seção de Patrimônio, para viajarem com destino aos Municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe, com a finalidade de realizar entrega de material permanente nas Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 a 15.06.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1472/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ineide Izidório Messias, Chefe da Divisão de Educação Indígena, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de participar da Conferência Municipal de Educação, no dia 13.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1473/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Gleide de Almeida Ribeiro, Professora, Izonedia dos Santos Wanderley, Almoxarife e Synara Falcão de Souza, Gerente de Área, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista – Zona Rural, com a finalidade de realizar as atividades relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 17 a 21.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1474/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Gladistone Bezerra Santos, Analista Educacional, Selma Assunção Mariot, Gerente de Informação Educacional e Rita de Cássia Bezerra da Silva, Secretária de Escola, para viajarem com destino ao

Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar as atividades relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 17 a 21.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1475/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Kelson da Luz Oliveira, Analista Educacional, Bibiane dos Santos Silva, Assistente Administrativo e Elildo Lima da Silva, Assessor Técnico, para viajarem com destino aos Municípios de Caroebe, São Luiz e São João da Baliza, com a finalidade de realizar as atividades relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 17 a 21.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1476/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Elda Gama Rufino, Analista Educacional, Pierlangela Nascimento da Cunha, Professora e Rubineide Nascimento da Cunha, Professora, para viajarem com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de realizar as atividades relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 17 a 21.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 1477/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Maria Zenaide Martins de Campos, Coordenadora Pedagógica e Albertina Guimarães Mucajá Lima, Coordenadora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Caracaraí, com a finalidade de prestar orientação pedagógica aos professores e realizar acompanhamento pedagógico junto ao ensino aprendizado dos alunos da Escola Estadual Indígena Yanomami Ajarani, no período de 18 a 20.06.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1521/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 17 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo.
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, no período de 03/06/2013 a 31/08/2013, a Portaria nº. 2789/12/SECD/GAB/RR de 20/09/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1878 de 21/09/12, a qual designou o servidor FABIANO BARRETO, matrículas nº. 43006205/043001322, cargos Professor II e Professor II, CPF nº. 218.799.108-37, para responder interinamente pela Gestão da Escola Estadual Antonio Augusto Martins, localizada no Município do Cantá, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 03/06/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1522/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 18 de junho de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores IRENE DE SOUSA SOARES, Professora – Especialista em Educação Inclusiva, Matrícula nº. 05000194, FRANCISCA OLAVIA GOMES DE MORAIS, Professora – Licenciatura Plena em Pedagogia, Matrícula nº.050028954 e ALVENIR FERREIRA DA SILVA, Professora – Licenciatura Plena em Pedagogia, Matrícula nº. 050001085 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 017101.005281/13-79.
Art. 2º Deliberar que os membros da Comissão dedicarão tempo integral, ficando dispensados do ponto até a entrega do Relatório Final.
Art. 3º A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, podendo este ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO N°.036/2013
Processos Nº. 017101.002681/13-40
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratado: GILCE O. PINTO – ME CNPJ n º 34.812.305/0001-10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de dedetização, desratização, descupinização e descolombofobia (retirada de pombos), para atender as unidades de ensino da Capital e Setores da SEED.
Dotação Orçamentária: Programa: 12.361.080.2319.9900
Natureza da Despesa: 339039 Fonte: 134.
Valor: R$ 447.630,00(quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).
Vigência: até 31/12/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18 de junho de 2013.
Signatários: LENIR LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação e Desporto e GILCE DE OLIVEIRA PINTO – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N°.035/2013
Processos Nº. 017101.011265/12-05
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado de Educação e Desportos.
Contratado: M. F. P. Freire - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos de higiene pessoal.
Dotação Orçamentária: Programa: 27.811.030.2353.9900
Natureza da Despesa: 339030. Fonte: 101.
Valor: R$ 307.122,65(trezentos e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: até 31/12/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18 de junho de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e MARIA DE FÁTIMA PESSOA FREIRE - Contratada.

Secretaria de Estado da Cultura

Relação de Bandas sorteadas para o evento da Secretaria de Estado da Cultura, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2013.
CALENDÁRIO DE BANDAS PARA EVENTOS DA SECULT-RR
I CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS NAS ESCOLAS - RR
Data: 28 de junho de 2013
Local: Ginásio do Pintolândia
Bairro Pintolândia
Banda Nativa
Banda Xaxado da Paraiba
Data: 29 de junho de 2013
Local: Escola Luiz Ritler Brito de Lucena
Bairro Nova Cidade
Bandas: Caribe Show
Respeite Forrozeiro
Data: 12 de julho de 2013
Local: Escola Hildebrando Ferro Bittencourt
Bairro dos Estados
Banda Chapéu de Couro
Banda Nativa
Data: 13 de julho de 2013
Local: Quadra do Viva Melhor Idade
Bairro Caranã
Banda Xaxado da Paraíba
Banda Nativa
EVENTO ARRAIAL DO ANAUÁ
FORRÓDROMO DO PARQUE ANAUÁ
Dia 20 de julho
Banda Respeite Forrozeiro
Banda Xama na Pegada
Dia 21 de julho
Banda Xaxado da Paraiba
Banda Chapéu de Couro
Dia 22 de julho
Banda Caribe Show
Banda Nativa
Dia 23 de julho
Banda Brasileirinho
Banda Paçoquinha
Dia 24 de julho
Banda Chapéu de Couro
Banda Xaxado da Paraiba
Dia 25 de julho
Banda Kateretê
Banda Ellus
Dia 26 de julho
Emerson e Fabiano
Banda Nativa
27 de julho
Banda Caribe Show
Banda Respeite Forrozeiro
EVENTO ARRAIAL DO ANAUÁ
PROGRAMAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – PARQUE ANAUÁ
Dia 20 de julho
Banda do Lira
Banda Xaxado da Paraíba
Dia 21 de julho
Banda do Lira
Banda Nativa
Dia 22 de julho
Banda do Lira
Banda Kateretê
Dia 23 de julho
Banda do Lira
Banda Coco Ralado
Dia 24 de julho
Banda do Lira
Banda Nativa
Dia 25 de julho
Banda do Lira

Banda Xaxado da Paraiba
Dia 26 de julho
Banda do Lira
Banda Kateretê
Dia 27 de julho
Banda do Lira
Banda Caribe Show
MARCO AURELIO PORTO FONSECA
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 226/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 198/2013 – GAB/SETRABES, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.2034, 17 de maio de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.001286/11-99.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 227/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 193/2013 – GAB/SETRABES, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°. 2034, 17 de maio de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.000645/11-54.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 228/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 194/2013 – GAB/SETRABES, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°. 2034, 17 de maio de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.011126/11-49.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 229/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 195/2013 – GAB/SETRABES, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°. 2034, 17 de maio de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.004496/11-48.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0230/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar 16 (dezesseis) dias de gozo de férias, ao servidor estadual EDSON MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 042002052/020120522, CPF nº. 447.374.242-34, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete CDI-II, no período de 01.07.2013 a 16.07.2013, referente ao exercício de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0231/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar o servidor JOSAFA LIMA MESQUITA, Mat. nº. 020110377, CPF nº. 241.744.162-49, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete CDI-II, no período de 01.07.2013 a 16.07.2013, em razão do titular EDSON MONTEIRO DA SILVA, encontrar-se em gozo de férias no citado período.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0232/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor estadual ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 040001514, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dispensa do serviço por 08(oito) dias, a serem usufruídas no período de 15.06.13 a 22.06.2013, em virtude do falecimento de sua mãe MARIA DE LOURDES DA SILVA SEABRA, ocorrido no dia 15.06.2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0233/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual LEILA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES, matrícula nº. 040002661, referente ao exercício de 2013, programada para 01.07.2013 a 30.07.2013, deixando para gozá-las em período oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0234/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, a servidora estadual ALESSANDRA PERÈIRA PALHETA, matrícula nº. 040003110, CPF nº. 611.265.602-78, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 08.07.2013 a 06.08.2013, referente ao exercício de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0235/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual LAURA ALZIRA DE ALMEIDA NETA, matrícula nº. 042001136, referente ao exercício de 2013, programada para 15.07.2013 a 13.08.2013, deixando para gozá-las em período oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0236/2013 – GAB/SETRABES
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar a servidora Estadual MARIA ANTONIA MOURA, matrícula nº. 020000820, CPF nº. 155.257.243-91, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo/Abrigo de Idosos- CDS-I, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em razão do titular PAULO CASTELO ALVES DA SILVA, encontrar-se em gozo de ferias no citado período.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0261/2013
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 15.06 e 16.06.13, o (a) servidor (a) EDINALDO RODRIGUES CUSTÓDIO, CPF nº. 512.026.892-72, para viajar com destino a BV–MANAUS-AM–BV com o objetivo de Acompanhar traslado de socioeducando para entregar a sua respectiva família,para desinstitucionalização, totalizando R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 10 de Junho de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0262/2013
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 15.06 e 16.06.13, o (a) servidor (a) SILVIO JOSÉ CAETANO DA SILVA, CPF nº. 565.795.352-53, para viajar com destino a BV–MANAUS-AM–BV com o objetivo de Acompanhar traslado de socioeducando para entregar a sua respectiva família,para desinstitucionalização, totalizando R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 10 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0263/2013
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 27.06 e 28.06.13, o (a) servidor (a) MARIA DE JESUS LAURINDO DOS SANTOS, CPF nº. 225.821.002-00, para viajar com destino a BV–BELÉM-PA–BV com o objetivo de Participar do Encontro Regional Preparatório para a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, totalizando R$ 459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 17 de Junho de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 130/2013
O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 024-P de 25 de janeiro de 2011, e
CONSIDERANDO o contido no Art.118, § 6º e o permissivo no art. 131 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
Declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
HEBER SARAIVA AMARO - ME	15.708.032/0001-13	24.022885-1
FLAVIO SILVA DOS SANTOS	13.938.611/0001-27	24.023703-0

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.
Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 131/2013
O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 031-P de 25 de janeiro de 2011, e
CONSIDERANDO o contido no Art.129, V do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
Declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
R MACEDO DE FIGUEIREDO ME	10.162.139/0001-95	24.001883-8
ALEXSANDRA PAIXOTO CORREA & CIA LTDA	01.347.456/0001-95	24.006460-7
MARINETE FERREIRA DE SOUZA ME	03.159.529/0001-40	24.008678-1
MAURO FELIX LIMA	05.927.980/0001-96	24.011626-0
VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA	07.510.362/0001-71	24.012805-4
DERBLAY QUEIROZ TARGINO MARANHAO	07.735.736/0001-57	24.013128-5
BASTIDORES MAVELARIA LTDA ME	09.350.761/0001-48.	24.015125-0
TELMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.920.319/0005-82	24.015372-5
DF – MAX VARIEDADES LTDA ME	11.388.937/0001-00	24.017239-1
JORGENORA ALBARADO VASQUES	11.786.198/0001-05	24.017602-2
FELIPE SOUZA ALBUQIERQUE 00390307254	14.486.055/0001-68	24.020626-8
F.I.T. ENERGIA LTDA	10.557.044/0001-70	24.020969-6

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.
Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 132/2013
O chefe da Divisão de Informações Econômico Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 024-P de 25 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos. 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
SANTO E BRAGA LTDA	84.051.101/0001-81	24.004787-4

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 19 de junho de 2013
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO Nº 057/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n° 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N° 85/2007, incorporados a legislação tributaria de Roraima através do Decreto n° 8.896-E, de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as disposições do §2° do art. 1° da PORTARIA/SEFAZ/GAB N° 195, de 02 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 3062/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, através do Parecer n° 144, de 1º de abril de 2013,
AUTORIZO
I – A empresa CAETANA LIMA DE CASTRO - ME, CGF nº 24.007.381-1, estabelecida na Rua Francisco Cunha, nº 1050, Centro, Município de Cantá/RR a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações comerciais.
II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais e venda para órgãos da administração pública.
Boa Vista/RR, 1º de abril de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 159/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 5882/13, Processo nº 341/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 218, de 10/06/13,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2013, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007/2007, Placa NAT-5893 e Chassi nº 9BD17164G72939920, de propriedade do Senhor JOSE EDILSON DE MOURA PAZ, inscrito no CPF nº 727.675.533-91, residente e domiciliado na Rua Universal, nº 146, Bairro Centenário, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 160/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 5838, de 20 de maio de 2013, Processo nº 335/13;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 216, de 10/06/13,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo marca/modelo M.BENZ/AXOR 2540 S, ano 2008/2008, placa NAT-8314 e chassi 9BM9584618B586079, de propriedade de AUGUSTO BARROS DE ARAUJO, CNPJ nº 06.588.883/0001-89, furtado em 15/09/2010, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 6755 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de 16/09/2010 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2012 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.
JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 449/2013 - GABINETE.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. Antecipar 20 (vinte) dias das férias, referente ao exercício de 2012/2013, do período de 14/10/2013 a 12/11/2013, do servidor MIQUERINO DE CASTRO PLÁCIDO, Assessor Especial, matrícula nº. 020054760, lotado nesta Secretaria.
Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 24/06/2013 a 13/07/2013.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 450/2013 - GABINETE
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora GILVANIR PEREIRA ROZA LEAL, Secretária da Divisão de Controle de Pagamento e Encargos Sociais, matrícula nº 020120611, para responder pelo Cargo de Assessor Especial, em virtude das férias do titular

MIQUERINO DE CASTRO PLÁCIDO, no período de 24/06/2013 a 13/07/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 451/2013 - GABINETE.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2012/2013, no período de 24/06/2013 a 23/07/2013, do servidor GILSIVANE BARROS DA SILVA, Assessor de Agência de Rendas, matrícula nº. 020088158, lotada nesta Secretaria.
Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 03/09/2013 a 02/10/2013.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 452/2013 - GABINETE.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. Antecipar o 2º (segundo) período das férias, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas para o período de 10 a 19/07/2013, da servidora MAGDA MARTINS VIANNA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 051235018, lotada nesta Secretaria.
Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 26/06/2013 a 05/07/2013.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº. 305/2013/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO
O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, LEONARDO NAKAI RODRIGUES, Engenheiro Florestal, Matricula nº. , para desempenhar o Cargo de Substituto Eventual, na ausência do Diretor do Departamento de Produção Agropecuária – DEPAG, CNES-II, no período de 02.07 à 12.07.2013, por motivo de viagem fora do Estado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR 05 de junho de 2013.
WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 307 /2013/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO
O Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 042098819, para atuar como Fiscal referente ao Contrato nº. 053/2013 do Processo nº. 018101.005035/12-43, cujo objetivo é a Aquisição de Material Permanente e de Consumo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 de junho de 2013.
WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 306 /2013/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO
O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar as férias referentes ao mês de julho/2013, dos servidores efetivos, federais e cargos comissionados, conforme abaixo relacionados.

Efetivos					
Nº	Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Período de Férias
1.	AILTON MONTEIRO CABRAL	043002103	382.996.742-04	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
2.	ANTONIO IPOJUCAN EVAGELISTA	042002110	211.924.133-34	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
3.	ARINEUDIS ALVES GOMES SILVA	040001983	748.071.702-44	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
4.	CAIO AUGUSTUS FORTES	042098757	690.866.132-68	2013	08.07.2013 á 06.08.2013
5.	CARLOS ADALBERTO CAMPOS DE MEDEIROS	043001571	164.050.212-20	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
6.	CICERO DO NASCIMENTO SILVA	042001696	784.699.102-72	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
7.	EDCARLOS BRITO	042002111	358.971.802-10	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
8.	EDINHO SOUSA DA COSTA	040002074	512.611.032-20	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
9.	ELISEUDA MAYSONNAVE ALMEIDA	042001437	738.669.622-15	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
10.	ELIZANGELA LIMA CARNEIRO	042001510	719.332.202-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
11.	ELIZANGELA SALES DA SILVA THOME	040000863	413.359.102-04	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
12.	EMERSON DE SOUZA	042002163	623.267.242-91	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
13.	ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA	042052115	323.311.772-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
14.	FATIMA KANADANI DE CARVALHO	042052133	375.072.579-91	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
15.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	040002423	216.751.122-15	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
16.	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO GARCIA	040003626	383.024.972-15	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
17.	FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO	042001289	292.665.304-25	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
18.	GEORGE ALVES PIMENTEL	042002114	323.574.002-34	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
19.	HARISON DAMASCENO ALMEIDA	040001320	199.504.032-00	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
20.	HEYMAR COUTINHO DA SILVA	042098903	382.819.372-20	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
21.	HITLER HORTA THOME	040000519	164.072.532-68	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
22	IVANIRA DE LIMA BARROS	040001783	093.874.713-49	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
23	JANICE DA SILVA FERREIRA	042002176	799.432.33249	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
24	JANIO DE SOUZA PEIXOTO	042002115	700.383.252-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
25	JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	043001612	517.396.402-25	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
26	JOSE ANTONIO VILLAC DE FARIA	043000083	047.404.178-63	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
27	JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA	040000872	382.073.542-91	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
28	JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA	040000521	112.129.692-00	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
29	JÚLIO CESAR FERREIRA IZEL	042002121	613.081.612-04	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
30	KADSON SOARES RODRIGUES	042001218	632.168.923-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
31	KARINA VALENTINA MACEDO DE LIMA	042001299	446.561.902-25	2013	08.07.2013 á 30.07.2013
32	KARINA PAULA DE BRITO	043001057	507.992.742-91	2013	15.07.2013 á 30.07.2013
33	LETIERRE DE SOUZA TORREYAS	040002614	614.234.832-00	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
34	MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE	040003482	064.130.198-01	2013	03.07.2013 á 02.08.2013
35	MARCONI PINHEIRO MARINHO	042001633	387.514.964-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
36	MARCOS ANDRE DE SOUZA PRILL	043002500	639.925.232-68	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
37	MARCOS FRANKLEN MENEZES DA SILVA	040000523	446.932.812-04	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
38	MARIA DE NAZARE SILVA ALMEIDA	042001305	201.175.902-15	2013	15.07.2013 á 13.08.2013
39	MARLOM GOMES DE MOURA	040003501	280.362.982-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
40	MARTA CECÍLIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	042052120	614.734.215-00	2012	01.07.2013 á 30.07.2013
41	NEMEZIO CESAR GUERREIRO	040000526	149.854.502-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
42	PAULA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	043001090	779.818.202-00	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
43	RAQUEL BENTES ACHEE	043001574	476.613.642-04	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
44	RICARDO BRITO SANTANA DUTRA	040000524	001.072.695-03	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
45	RICHARD WILLIAM ACHEE	042001293	307.479.612-04	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
46	ROSIANE NARA THOME BARBOSA	042098749	658.450.212-00	2013	05.07.2013 á 19.07.2013
47	VANER PERES TORRES	042002134	383.252.332-49	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
48	VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO	040002368	164.012.552-34	2011	16.07.2013 á 30.07.2013

FEDERAL					
Nº	Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Período de Férias
1.	ALMIR DA SILVA	711798	188.680.022-72	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
2.	ALTAIR MESSIAS DE OLIVEIRA	715780	030.965.992-20	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
3.	ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA	707730	134.436.402-06	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
4.	ANTONIO JOSÉ TORGAL DOS REIS MIRANDA	715931	031.123.928-50	2013	01.07.2013 á 10.07.2013
5.	Braz ASSIS BENCK	712954	231.508.230-72	2013	02.07.2013 á 31.07.2013
6.	ELINILSON LOPES DOS SANTOS	711100	383.860.734-34	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
7.	ELIVANDRO GOMES DE SOUZA	716817	074.860.732-34	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
8.	FRANCISCO BOSCO FEITOSA	1036262	117.379.643-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
9.	IRENE ANN HART	710913	136.185.552-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
10.	JOÃO ESTEVAM DA SILVA	715712	074.663.232-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
11.	JOSÉ ALEXANDRE PINTO BARROSA	716743	112.531.772-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
12.	JOAQUIM PEREIRA NETO	710780	176.425.074-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
13.	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA NETO	711291	182.838.292-20	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
14.	JOSÉ LUIZ SANTIAGO	707375	112.237.022-04	2013	15.07.2013 á 15.08.2013
15.	JUCILENE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	713430	241.894.212-00	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
16	NILZA PERES TATAIRA	710273	323.097.332-49	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
17	OZIAS ALENCAR SILVA	711144	182.878.162-20	2013	05.07.2013 á 03.08.2013
18	ROSA GOMES DE SOUZA	706688	043.573.372-91	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
19	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	715441	074.872.312-91	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
20	SERGIO ALBERTO NASCIMENTO HENRIQUE	710161	247.111.602-72	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
21	ROSANA MONTEIRO HENRIQUE	710239	926.391.277-72	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
22	TEODOMIRO CANTO TEIXEIRA	711350	164.030.702-82	2013	01.07.2013 á 30.07.2013

Comissionados					
Nº	Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Período de Férias
1.	AFONSO CASTELO DA SILVA	070001657	225.427.102-44	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
2.	DENYSSON AMORIM DA SILVA	020099850	387.528.992-34	2013	08.07.2013 á 22.07.2013
3.	EDUARDO PAULO GOMES	020005951	207.230.083-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
4.	ELIANEQUINTINO DA SILVA	020096420	703.205.512-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
5.	ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA	020097694	323.311.772-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
6.	FRANCISCA FERREIRA MARTINS	020097678	414.880.592-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
7	HITLER HORTA THOME	020054783	164.072.532-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
8	JOAQUIM PEREIRA NETO	020022578	176.425.074-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
9	JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA	020001775	382.073.542-91	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
10	JULIA DE OLIVEIRA SILVA	020065488	382.278.272-68	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
11	KANDSON SOARES RODRIGUES	020097611	632.168.923-87	2013	01.07.2013 á 30.07.2013
12	NEMÉZIO CESAR GUERREIRO	020020090	149.843.502-53	2013	01.07.2013 á 30.07.2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 13 de junho de 2013.
WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 308/2013-SEAPA-GABINETE/ADJUNTO
O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Matricula n° 042001181, Técnico em Agropecuária, para desempenhar o Cargo de Substituto Eventual, Chefe de Casa de Produto Rural - CDI-I, NEMEZIO CESAR GUERREIRO, Matrícula nº020020090, a partir de 01.07.2013 à 30.07.2013, por motivo de férias do titular.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR 14 de junho de 2013.
WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento - SEAPA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2012, firmado em 02/06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor RONIZEI CUNHA MOTA – CPF nº 921.093.902-63; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Ronizei Cunha Mota.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2012, firmado em 02/06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor CLEOTON LEVEL SALOMÃO – CPF nº 961.198.622-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Cleoton Level Salomão.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2012, firmado em 02/06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor VALCELIR DA SILVA MOTA – CPF nº 001.379.372-10; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do

contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Vacelir da Silva Mota.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor VALDENES ALMEIDA BEZERRA – CPF nº 663.995.482-68; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Valdenes Almeida Bezerra.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2012, firmado em 02/ 06/2012, com a profissional Técnica em Agropecuária a Senhora MARIZETE DE SOUZA – CPF nº 849.126.852 - 91; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Marizete de Souza.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0010/2012, firmado em 02/ 06/2012, com a profissional Técnica em Agropecuária a Senhora CLEMILSE MONTEIRO DA SILVA – CPF nº 602.467.312-49; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Clemilze Monteiro daSilva

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0012/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor MARCIO TERMINELLI LIMA – CPF nº 650.206.852-91; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Marcio Terminelli Lima.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0013/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor EDILTON OLIVEIRA CUNHA – CPF nº 999.533.662-68; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Edilton Oliveira Cunha.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0014/2012, firmado em 02/ 06/2012, com a profissional Técnica em Agropecuária a Senhora SÔNIA GONÇAL-VES DA SILVA – CPF nº 757.167.982-68; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Sônia Gonçalves da Silva.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0015/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor ALCIDEMAN DOS SANTOS PEREIRA – CPF nº 367.282.414-34; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Alcideman dos Santos Pereira.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0016/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor EUCLIDES LIMA MOTA – CPF nº 789.724.502-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Euclides Lima Mota.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0017/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor RENAN OLIVEIRA RODRIGUES – CPF nº662.883.632-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Renan Oliveira Rodrigues.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0018/2012, firmado em 02/ 06/2012, com a profissional Técnica em Agropecuária a Senhora JUVENILDA MONTEIRO DA SILVA – CPF nº 848.482.782-87; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Juvenilda Monteiro da Silva.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0019/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor HELIOMAR GOMES DE SOUSA – CPF nº 911.401.702-44; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/ Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Heliomar Gomes de Sousa.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0020/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor RANDSON DIÊGO VASCONCELOS SILVA – CPF nº 000.590.912-07; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Randson Diêgo Vasconcelos Silva.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0021/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor JOACELINO MARCOS RAPOSO – CPF nº 367.282.414-34; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Loacelino Marcos Raposo.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0022/2012, firmado em 02/ 06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor RAFAEL DO NASCIMENTO BALTAR – CPF nº 989.228.662-68; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão

Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Rafael do Nascimento Baltar.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 0023/2012, firmado em 02/06/2012, com o profissional Técnico em Agropecuária o Senhor JUSCELINO MARCOS RAPOSO – CPF nº 367.282.414-31; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para as Comunidades Indígenas até 02.01.2014 e PARECER JÚRIDICO Nº 173/2013/Coordenadoria de Pessoal/PGE; Fundamento Legal: Lei Estadual nº 323 de 31.12.2001, Lei Estadual nº 807 de 26.05.2011 e alterações posteriores; Processo: 015101.002528/12-51; Cobertura Orçamentária: 20.122.010.4412, 33.90.04, 0101: Valor: O valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 9.898,70(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); Signatários: pelo Contratante: Wellington Costa Rodrigues do Ó, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, pelo Contratado: Juscelino Marcos Raposo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013.
PROCESSO Nº. 018101.11175/12-97
/Contratante: Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: STAFF COMÉCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 12.334.240/0001-01.
Objeto: Aquisição de Fertilizantes Químicos.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Ate 31.12.2013.
Dotação: Programa: 20.601.077.2279, Elemento de Despesa: 33.90.32.00, Fonte: 101.
Valor do Contrato: R$ 2.302.955,20 (dois milhões trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), Foram emitidos os EMP nº. 00617-1.
Data da Assinatura: 17/06/2013.
Signatários: WELLINGTON COSTA R. DO Ó, Secretário-Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento e pela Empresa a Sr. OLIVEIRA & BRITO LTDA - Contratada.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0112/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 18 de junho de 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nÚ 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Policial Militar SILAS DIAS RODRIGUES, a se deslocar ao município de Amajarí, para atuar enquanto motorista da carreta Unidade Móvel Integrada de Segurança Pública na Fronteira no referido município, durante a Operação Policial idealizada pelo Departamento de Policia Judiciária do Interior/PCRR com saída dia 24/06/2013 e retorno dia 30/06/2013, a serviço desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º129/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Chefe de Plantão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
NICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	199.785.612-34	Escoltar reeducando da CPSLA para a CPBV conforme oficio nº1178-2013	BOA VISTA-RR	01.05.13 A 02.05.13	90,00
LUANA LUCENA MACHADO	690.269.042-15	Escoltar reeducando da CPSLA para a CPBV conforme oficio nº1178-2013	BOA VISTA-RR	01.05.13 A 02.05.13	90,00
Agente Penitenciário					
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE	837.678.272-04	Escoltar reeducando da CPSLA para a CPBV conforme oficio nº1178-2013	BOA VISTA-RR	01.05.13 A 02.05.13	90,00
JOZELMA ALVES LIMA	836.247.912-49	Escoltar reeducando da CPSLA para a CPBV conforme oficio nº1178-2013	BOA VISTA-RR	01.05.13 A 02.05.13	90,00
JOZELMA ALVES LIMA	836.247.912-49	Escoltar reeducando para Audiência de Juri Popular	CARAC ARAI-RR	13.05.13	30,00
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	524.368.612-34	Escoltar reeducando para Audiência de Juri Popular	CARAC ARAI-RR	13.05.13	30,00
TOTAL					420,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10 de Junho de 2013. NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º130/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Chefe de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ	849.494.652-87	Os mesmos irão se deslocar-se a principio para o Município de Itacoatiara-Am para o recambia mento de um reeducando	ITACOATIARA-AM	09.05.13 A 12.05.13	1, 071,00
Chefe de Equipe					
FLAVIO ALVES DOS SANTOS	683.678.132-00	Os mesmos irão se deslocar-se a principio para o Município de Itacoatiara-Am para o recambia mento de um reeducando	ITACOATIARA-AM	09.05.13 A 12.05.13	875,00
EUQUISSON JOSE DA SILVA MUNIZ	508.992.412-68	Os mesmos irão se deslocar-se a principio para o Município de Itacoatiara-Am para o recambia mento de um reeducando	ITACOATIARA-AM	09.05.13 A 12.05.13	875,00
TOTAL					2.821,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10, junho de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º131/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
PAULO DO SANTO SILVA	764.551.493-00	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	05.04.13 A 06.04.13	90,00
ALESSANDRO TIANI VASCONCELOS DE SOUZA	617.914.312-91	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	05.04.13 A 06.04.13	90,00
RAMY RODRIGUES TRURY	632.817.082-34	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	05.04.13 A 06.04.13	90,00
GILVAN DEIVID DOS PRAZERES SILVA	650.612.682-53	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	05.04.13 A 06.04.13	90,00
ELIVAN RIBEIRO COSTA	002.738.881-61	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	17.04.13 A 18.04.13	90,00
JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO	874.560.872-53	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	17.04.13 A 18.04.13	90,00
Motorista					
FRANCIMAR GOMES BARROS	323.397.802-25	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	17.04.13 A 18.04.13	90,00
TOTAL					630,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 05 de Junho de 2013. NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º132/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciario	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
ANDRE BARROZO RODRIGUES	900.981.612-53	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	MUCAJAI-RR	25.03.13	30,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos					
FRANCIMAR GOMES BARROS	323.397.802-25	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	MUCAJAI-RR	25.03.13	30,00
TOTAL					60,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10 de Junho de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º133/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciario	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
KENNY BRUNO LOPES SANTOS	942.891.072-49	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	03.04.13 A 04.04.13	90,00
RAMY RODRIGUES TRURY	632.817.082-34	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	03.04.13 A 04.04.13	90,00
ALESSANDRO TIANI VASCONCELOS DE SOUZA	617.914.312-91	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.03.13 A 21.03.13	90,00
ARAGUANER OLIVEIRA BARROZO	834.393.582-91	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.03.13 A 21.03.13	90,00
MARIA ISABEL SILVA SANTOS	805.468.112-72	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.03.13 A 21.03.13	90,00
FRANK AREOLINO PUENTES DE ARAUJO	894.506.392-72	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.03.13 A 21.03.13	90,00
MARCIA FERNANDA LIMA	982.262.312-72	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.03.13 A 21.03.13	90,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos					
FRANCIMAR GOMES BARROS	323.397.802-25	Escoltar reeducando para Audiencia de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	03.04.13 A 04.04.13	90,00
TOTAL					720,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10 junho de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º134/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
ADRIANA COSTA MENDES	013.378.242-59	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
CLEANE SILVA DA COSTA	656.812.232-72	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE	825.770.802-04	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
MAYLSON PASSOS SERRA	742.536.542-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
THALLES MIRANDA MEDEIROS	994.667.832-20	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
JORGE FERNANDES SILVA DOS REIS	758.064.442-87	Com a finalidade de escoltar reeducando sendo transferido da CPBM E PAMC para a CPSLA.	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	24.04.13 A 25.04.13	90,00
LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	742.236.542-15	Com a finalidade de escoltar reeducando sendo transferido da CPBM E PAMC para a CPSLA.	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	24.04.13 A 25.04.13	90,00
KESLEY LIMA SILVA	752.625.412-91	Com a finalidade de escoltar reeducando sendo transferido da CPBM E PAMC para a CPSLA.	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	24.04.13 A 25.04.13	90,00
SANDRO MOURA PEDROSA SANTOS	855.142.842-04	Com a finalidade de escoltar reeducando sendo transferido da CPBM E PAMC para a CPSLA.	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	24.04.13 A 25.04.13	90,00
CARLOS EDUARDO R.DE ANDRADE	837.678.272-04	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00
Diretor da CPSLA					
ALAIN DELON J. DE SOUZA CORRÊA	447.266.602-25	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	14.03.13	30,00

Diretor da CPBV					
CIMELIO DE ALENCAR DIAS PINTO	031.152.672-15	Com a finalidade de escoltar reeducando sendo transferido da CPBM E PAMC para a CPSLA.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR	24.04.13 A 25.04.13	90,00
TOTAL					660,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10, junho de 2013. NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º135/2013
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Diretor da CPSLA	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
ALAIN DELON J.DE SOUZA CORRÊA	447.266.602-25	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	21.03.13	30,00
ALAIN DELON J. DE SOUZA CORRÊA	447.266.602-25	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	BOA VISTA-RR	03.05.13 A 04.05.13	90,00
Agente Penitenciário					
JAZIEL GONÇALVES LOPES	783.130.902-00	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	21.03.13	30,00
FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE	825.770.802-04	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	21.03.13	30,00
CARLOS EDUARDO R. DE ANDRADE	837.678.372-04	Escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS -RR	21.03.13	30,00
MARCIO PEREIRA DA SILVA ALBURQUERQUE	770.406.002-34	Escoltar reeducando que ira se transferido destas Unidades pra outro Estado	BOA VISTA-RR	03.05.13 A 04.05.13	90,00
TOTAL					300,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 10 de Junho de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura de Roraima, Usando de suas atribuições Legais
RESOLVE
DEPLAF: SEINF – ERRATA - PORTARIA N.° 301/2013.
PORTARIA N.° 301/2013 Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - Nº 2052, do dia 14/06/2013, Onde se ler: para executarem a Fiscalização do Contrato nº 077/ 2013. Leia-se: para executarem a Fiscalização do Contrato nº 078/2013.
RENATO DE BARROS ALVES
Chefe da Div. De Administração/SEINF

DEIT: SEINF / PORTARIA Nº 062/2013
Tornar sem efeito a portaria DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 044/13 e designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil Edilson Damião Lima e/ou Téc. em Estradas Diógenes Ribeiro da Silva, lotado(s) nesta secretaria, para fiscalizar e supervisionar: Execução de recuperação e terraplenagem da Vicinal 06-IRA 237, com extensão total de 24,20 Km , no município de Iracema - RR. Sob a responsabilidade da Empresa: CONCEITO ENGENHARIA LTDA – PROCESSO Nº 21101.008702/12-18. Boa Vista - RR, 10 de junho de 2013.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima

DEIT: SEINF / PORTARIA Nº 063/2013
Designar o (s) servidor (es) Eng.° Civil Emerson de Paula Oliveira, lotado(s) nesta secretaria, para supervisionar e fiscalizar: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical em trechos críticos da BR-174 Norte, entre os Km 512,00 e Km 719,00, nos municípios de Boa Vista, Amajarí e Pacaraima - RR, Sob a responsabilidade da Empresa: C .B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. LTDA., PROCESSO Nº 002125/13-23. Boa Vista - RR, 10 de junho de 2013.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima

DEO: SEINF - PORTARIA Nº 073/2013- PROCESSO Nº. 13965/2010
Designar o (os) servidor (es) Engª Darlene Leitão e Silva e Eng.° Roberto Castro Aguiar, Lotado (s) nesta Secretaria, e o Engº Mário Delgaron R. Domiciano, Lotado na CER, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento provisório da Obra: Execução de obras e serviços de engenharia e fornecimentos de equipamentos para a revitalização e ampliação das instalações de Transmissão do Sistema elétrico para a interiorização no Estado de Roraima da energia de Guri – Venezuela. PROCESSO Nº. 13965/2010, A referida comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: SME – SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Boa Vista - RR, 05/06/2013.

DEO: SEINF - PORTARIA Nº 074/2013- PROCESSO Nº. 03418/2012
Designar o (os) servidor (es) Arquiteto Roberto Brito Farias, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto completo do Complexo Operacional da Policia Civil do Estado de Roraima. Sob a responsabilidade da Firma: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. PROCESSO Nº. 03418/2012. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Boa Vista - RR, 03 de junho de 2013.
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Diretor do DEO/SEINF
CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

ASSEJUR: SEINF/RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 Foi Publicada no Diário Oficial do Estado de nº 2044, Data: 04 de junho de 2013 cito a página 15 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 - PROCESSO Nº 21001.013965/ 2009-86 ONDE SE-LÊ: PREÇO DO CONTRATO R$ 64.273.785,13 (sessenta e quatro milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) LEIA-SE: PREÇO DO CONTRATO R$ 64.273.785,15 (sessenta e quatro milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
nayrana Rosely de Melo N. Figueira
Assessora Jurídica – SEINF

CSL: SEINF/AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 044/2013 PROCESSO Nº 21101.04699/13-63, OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 044/2013, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINAIS 25 RPO 253 E VICINAL 09 RPO 255, COM EXTENSÃO TOTAL DE 130,00M, NO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS – RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infraestrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 11 de julho de 2013 às 09h00min., horário local. Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto á CSL da SEINF/RR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R. Boa Vista - RR, 19 de junho de 2013.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da Comissão Setorial de Licitação – SEINF.

CSL: SEINF/COMUNICADO DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/13
Processo nº 021101.000867/13-14 , Modalidade Licitatória: Concorrência Pública Nº 004/13
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que a continuidade da licitação relativa ao Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UMA LINHA AÉREA DE TRANSMISSÃO DE INTERLIGAÇÃO DA SEDE SE DISTRITO- SE SUCUBA EM 69KV, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DE 46 KM DE LT E REVITALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/34,5/13,8KV-15 MVA-SUCUBA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR fica designada para a data de 26 de junho de 2013 às 11h00min, na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista-RR. Boa Vista-RR, 18 de junho de 2013
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

CSL: SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/13
Processo nº 021101.010733/12-84 , Modalidade Licitatória: Tomada de Preços Nº 027/13
Objeto: A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS: VICINAL SÃO PAULO- ALG 349; VICINAL 13 (PAREDÃO) – ALG 458; VICINAL 12 – ALG 363; VICINAL SÃO SEBASTIÃO- ALG 273; VICINAL RAIMUNDÃO – ALG 060 E VICINAL SÃO RAIMUNDO – ALG 361, COM EXTENSÃO TOTAL DE 110M NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR. A Comissão julgou vencedora a Proposta da empresa PARACAIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com o valor de R$ 481.275,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) com prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias. O valor global pertinente aos serviços ficou em torno de (-) 1,62% em relação aos custos orçados pela administração. Boa Vista/RR 19 de junho de 2013
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N° 022_A/2013/N.P/DG/PCRR
O Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A necessidade de atender aos requisitos do Decreto nº 8.789-E, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora, ANDRÉIA SARAIVA XIMENES, Agente de Polícia, matrícula 042000768, lotado e no exercício de suas funções na Delegacia Geral – DG, para se deslocar a cidade de Brasília - DF, com data de partida no dia 24.06.2013, e retorno no dia 28.06.2013, a fim de participar do IV CURSO SOBRE DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de Junho de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil

NOTIFICAÇÃO
Ilmª. Srª.
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO
Delegada de Polícia Civil, Matricula nº042000034
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 14/2013-CORREGEPOL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2013/ CORREGEPOL, constituído pela Portaria nº 81/2013/GAB/CORREGEPOL, datada de 03/06/2012, publicada no DOE Nº 2043 de 03/06/13, NOTIFICA a Vossa Senhoria que foi INSTAURADO pelo Corregedor Geral de Polícia Civil o Processo Administrativo Disciplinar acima especificado para apurar conduta que, em tese, violam os deveres funcionais insculpidos no Art. 7º, V, VI, VII, IX e art. 79, I, II, V, VIII, XI da LC nº 055/01 e inda o Art. 109, V da LC nº 053/01.
A Comissão encontra-se instalada nesta Corregedoria de Polícia Civil situada na Avenida Ville Roy, nº 5604 – 2º Andar, Bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR. Desde já, fica facultada vista dos autos, inclusive cópias, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente habilitado, junto a esta Corregedoria de Polícia Civil.
Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.
Dr. Kennedy Cavalcante Machado
Delegado Presidente da Comissão do PAD

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO Nº 19105.008954/12-29
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO tem como objetivo ratificar a Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº 022/2012, por ter havido um equivoco no valor informado no Projeto Básico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Em virtude de equivoco na cláusula Do Valor do Contrato altera-se o item 9.1 que passa a ter a seguinte redação:
O Valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 209.734,62 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo:
- R$ 149.810,44 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), para cobrir as despesas com serviço (60%) (sessenta por cento), no elemento de despesas: 33.90.39;
- R$ 59.924,18 (cinqüenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para cobrir despesas com peças (40%) (quarenta por cento) no elemento de despesa: 33.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do contrato não alteradas pelo presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2012.
ASSINATURAS:
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2013
LOCATÁRIO: Fernando Edson Olegário Gomes (DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL)
LOCADOR: Itamar Carneiro da Silva (ITAMAR CARNEIRO DA SILVA – ME)

DESPACHO
PROCESSO: 019105.006166/13-70
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, no valor estimado de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 01 (uma) vaga no CURSO SOBRE DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL, a ser realizado no período de 24 a 28 de junho de 2012, na cidade de Brasília – DF de acordo com as especificações constantes no PAM Nº 109/2013, e demais peças dos respectivos autos, com fundamento no disposto no Art. 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações de acordo com parecer n. 601/2013/PA/PROGE/RR, contido nos autos das folhas 56/59 e conforme delegação por meio de Decreto Estadual n. 12.273/11-E, de 25 de janeiro de 2011.
Boa Vista, 18 de junho de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada Geral adjunta de Polícia Civil
PCRR

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013
PROCESSO NUP 19102-003812/13-22
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em Conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATADA: M. F. P. FREIRE - ME
CNPJ: 22.885.966/0001-96
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº. 058/2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 06.122.12.2016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0101.
VALOR DO CONTRATO: R$ 373.918,30 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais, trinta centavos); NOTA DE EMPENHO Nº 19102.0001.13.00142-7
ASSINATURAS: CONTRATANTE: KLEBER GOMES CERQUINHO – Cel. QOCBM (Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), CONTRATADA : M. F. P. FREIRE - ME- .
Boa Vista-RR, 19 de junho de 2013.
KLEBER GOMES CERQUINHO – Cel QOCBM
Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

PROCESSO: NUP 19102-005815/13-91
SECRETARIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RORAIMA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, Lei 8.666/93; Processo nº 19102.005815/13-91; em favor da Empresa Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, referente às despesas com pagamento de 03 (três) inscrições no 40º. Congresso Brasileiro de Análise Clínicas no exercício de 2013, no valor de R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais); ratificação em 19/06/2013, por KLEBER GOMES CERQUINHO – CEL QOCBM – Subcomandante Geral do CBMRR.
Boa Vista–RR, 19 de junho de 2013.

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 366 DE 18 DE JUNHO DE 2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, com base na Lei n° 581/07 e suas alterações e o Processo n° 17201.193/13,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 280 de 21 de maio de 2013, publicada no DOE n° 2036 de 21/05/13, que trata do afastamento cautelar do servidor Carlos Davi Vieira Bastos, CPF n° 670.162.273-91, matrícula 2109036, Assistente Administrativo do Quadro da UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 367 DE 18 DE JUNHO DE 2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, com base na Resolução n° 004/13 CONUNI e o Processo n° 17201.232/13,
RESOLVE:
Art. 1º 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular para o semestre de 2013.2 da Universidade Estadual de Roraima, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da Presidente da Comissão Permanente de Concursos:
·Israel Ramos de Oliveira;
·Márcia Cristina Frank Monteiro;
·Ênia Maria Ferst;
·Caroline Coelho Cattaneo; e
·Ilma de Araújo Xaud.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 368 DE 18 DE JUNHO DE 2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, Lei nº 581, e suas alterações e o Processo n° 17004.302/10,
RESOLVE:
Art. 1° Suspender, a pedido, a licença para tratar de interesse próprio concedido ao servidor Carlos Davi Alves Silva, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, CPF n° 658.437.972-87, matrícula n° 2107005, pela Portaria n° 009 de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2013.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 369 DE 18 DE JUNHO DE 2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010 e a Lei nº 581, e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e o Processo nº 17004.302/10,
RESOLVE:
Art. 1º Remover, a pedido, o servidor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Carlos Davi Alves Silva, Assistente Administrativo, Matrícula n° 2107005, CPF: 658.437.972-87, do Campus de Boa Vista para o Campus de São João da Baliza, nos termos dos Art. 34 e 49, da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2013.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 370 DE 19 DE JUNHO DE 2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, e com base na Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e Memo nº 150/2013/PROENS.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Organizadora do Sistema de Acompanhamento e Avaliação para Homologação do Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Universidade Estadual de Roraima, constituída através da Portaria n° 370 de 13 de outubro de 2010, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
•Profº Dr. Luís Fernando dos Reis Guterres-Presidência;
•Prof.ª Esp. Marlene Schlup Santos-Membro;
•Profº MSc. Raimundo Nonato Araújo-Membro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2013.
Prof.ª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria.

EDITAL N° 038/2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2013.2, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR – Modalidade Tradicional, constantes no item 2 deste Edital.
1.DA SELEÇÃO E VALIDADE
1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2013.2.
1.2. As vagas ofertadas no item 2 serão preenchidas por meio da Modalidade de Vestibular Tradicional – Prova Objetiva e Redação.
1.3. O início das aulas na Localidade Comunidade Napoleão está condicionado à reforma da sala de aula e casa de apoio.
2. DAS VAGAS
2.1 São ofertadas 385 (trezentos e oitenta e cinco) vagas na Modalidade Tradicional de Vestibular para o semestre 2013.2, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCALIDADE	TURNO	VAGAS GERAL	VAGAS PESSOA DEFICIENTE
AGRONOMIA*B	Rorainópolis	Integral	25	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em Física e Matemática)*L	Caracarai	Noturno	25	3
	Pacaraima	Noturno	25	3
	São João da Baliza	Noturno	25	3
	Boa Vista (Escola América Sarmento)	Noturno	25	3
	Comunidade Napoleão	Modular	25	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em Química e Biologia)*L	Rorainópolis	Noturno	25	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*B	Boa Vista	Matutino	25	3
DIREITO*B	Boa Vista	Vespertino	25	3
ENFERMAGEM*B	Boa Vista	Integral	19	2
LETRAS (Literatura)*L	Pacaraima	Noturno	25	3

QUIMICA*L	Boa Vista	Noturno	25	3
SERVICO SOCIAL*B	Boa Vista	Noturno	25	3
TURISMO*B	Caracaraí	Noturno	25	3
SUBTOTAL			344	41
TOTAL			385	

*B = Bacharelado *L = Licenciatura

2.1.1. O candidato poderá ter uma ÚNICA inscrição pela Modalidade de Vestibular Tradicional.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Serão destinadas 41 (quarenta e uma) vagas do total de vagas para os cursos ofertados a pessoas com deficiência.

2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular Tradicional, de acordo com o Edital.

2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

a) Inscrever-se via internet;

b) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) Entregar (até a data de 18/07/2013) Laudo Médico (cópia simples acompanhada do original ou autenticada) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico.

2.2.3.1 A entrega deverá ser feita na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista no horário de 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min ou nos Campi/Núcleos das localidades da Tabela constante no item 2.1 deste Edital no horário de funcionamento dos mesmos.

2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas de concorrência geral do Vestibular Tradicional.

2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a necessidade especial, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do Vestibular Tradicional.

2.2.7. A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea "b" não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, devendo, portanto, o candidato interessado no atendimento especial requerê-lo também no ato da inscrição ou junto à Comissão Permanente de Concursos - CPC.

2.2.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VESTIBULAR TRADICIONAL

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site www.uerr.edu.br no link Vestibular, das 09h do, dia 19/06/13 às 23h do 17/07/113.

3.2 O candidato deverá optar por uma das localidades em que serão ofertadas vagas nos cursos do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 A taxa de Inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais).

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas, até o prazo de vencimento estipulado no referido boleto bancário.

3.4.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento pelo Banco, que tenham sido efetuadas dentro do prazo de inscrição e pagamento.

3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição validada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista ou na localidade que concorre, munido de cópia e original do Boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento.

3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas.

3.6. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.7.1. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.8. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 13.5 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira ou indígena em conformidade com a oferta.

3.12. Será admitida inscrição por procuração.

3.12.1. Para inscrição por procuração será necessário que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade original.

3.12.2. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e procedimentos em desacordo com os itens deste Edital.

4. DA ISENÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período de 19/06 a 23/06/2013, via Internet através do site www.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO A OPÇÃO PELA ISENÇÃO.

4.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio de respectiva documentação. Para Programas sociais serão aceitos como comprovantes: extrato atualizado de recebimentos, declaração da instituição mantenedora, dentre outros. Não será aceita cópia do cartão como comprovante de titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 18 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais documento de comprovação do beneficiário (respectiva documentação exigida na modalidade em que os pais se enquadram).

Modalidade IV: Candidato doador de sangue deverá apresentar no ato da inscrição declaração atualizada (até 30 (trinta) dias da data de inscrição) fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, Lei Estadual nº 167/97.

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues, no período de 18 a 25/06/13, na sala da Comissão Permanente de Concursos - Sala 105 no Campus de Boa Vista no horário de 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min ou nos Campi/Núcleos em que concorre, no horário de funcionamento dos mesmos.

4.3 O resultado final do pedido de isenção será divulgado site www.uerr.edu.br no link Vestibular, nos murais da UERR e nos locais da solicitação, na data prevista no Cronograma de Atividades – ANEXO I.

4.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site www.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO, efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário para efetivá-la.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, interpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

5.1.1. O candidato deficiente poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.uerr.edu.br no link Vestibular, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas, o candidato deverá conferir, atentamente dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas nas respectivas localidades em que o curso é ofertado, conforme quadro do item 2 deste Edital.

7.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva de acordo com o seguinte quadro:

Área de Conhecimento	Disciplinas das Áreas	Nº de Questões	Pontos
1: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	14	14
	Língua Inglesa ou Espanhol ou Indígena: Macuxi e Wapichana	08	08
2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	08
3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	08	08
	Física	08	08
	Ciências Biológicas	08	08
4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	08	08
	Geografia	08	08
Total		70	70
Discursiva		-	30
Total Geral		70	100

7.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 70 (setenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.3.1. O conteúdo programático para a Prova Objetiva está relacionado no Anexo II deste Edital.

7.4. A prova discursiva valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.4.1. A prova discursiva versará sobre um tema da atualidade e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, excluindo-se o título;

7.5. Serão classificáveis para a correção da prova discursiva:

7.5.1 Os candidatos que não zerarem em nenhuma das áreas de conhecimento da prova objetiva, conforme item 7.2 deste Edital, e que estejam posicionados até o dobro do total de vagas oferecidas para cada curso.

7.6 Os critérios para correção da prova discursiva encontram-se discriminados no item 9 deste edital.

7.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a- apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;

b – não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c – não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;

d – ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;

e – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPC/UERR;

f – zerar em qualquer uma das áreas da prova objetiva constantes no item 7.2 deste Edital;

g - não devolver, integralmente, o material recebido;

h – desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;

i– assinar e/ou identificar, de forma indevida, a folha de redação;

j – versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;

k - não se utilizar da estrutura requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova;

l – perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

m – marcar o Cartão de Respostas a lápis;
n- dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;
o – marcar o Cartão de Respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;
p – entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas ou mais de trinta linhas;
q– utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
r- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos incluindo aqueles que tem capacidade de transmissão e/ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos e etc.;
s – descumprir qualquer determinação deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no dia 4/08/13, no horário das 8h às 12h (horário local), concomitantemente, nos municípios previstos no item 2 deste Edital.
8.1.1. Os locais de provas (salas) serão informados através do site www.uerr.edu.br no link Vestibular bem como nos murais da UERR e nos Campi da UERR no interior.
8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.
8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Policia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.
8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;
8.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto no subitem 8.3.1 estará automaticamente excluído do processo seletivo.
8.4. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
8.5. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este ato convocatório e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.6. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.
8.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora) do seu início.
8.7.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas depois de decorridas 2h (duas horas) do seu início.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será primeiramente corrigida a prova objetiva.
9.2 Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o item 7.5 deste Edital.
9.3 Na prova discursiva será desclassificado o candidato que descumprir o item 7.4.1 deste Edital.
9.4 A prova objetiva terá a seguinte pontuação: Língua Portuguesa (14 pontos); Língua estrangeira (8 pontos); Matemática (8 pontos); Química (8 pontos); Física (8 pontos); Ciências Biológicas (8 pontos); História (8 pontos); Geografia (8 pontos).
9.5 A prova de Redação valerá 30,00 (trinta) pontos para todos os cursos.
9.6 A correção da Prova de Redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:
a) gênero: dissertativo;
b) extensão do texto: mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas;
c) pontuação e critérios para correção:
C.1 Estrutura: 3,00 (três) pontos;
C.2 Ortografia, Acentuação e pontuação: 3,00 (três) pontos;
C.3 Sintaxe: 6,00 (seis) pontos;
C.4 Coesão e Coerência: 6,00 (seis) pontos;
C.5 Conteúdo (Profundidade e Reflexão): 12,00 (doze pontos).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e discursiva.
10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva;
b) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
c) candidato com maior idade.

12- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. As publicações previstas neste Edital serão afixados nos murais da Instituição e publicados no site www.uerr.edu.br - área do Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.
12.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 dia útil (8h às 12h e das 14h às 18h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.
12.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis aos os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a CPC no Campus de Boa Vista e, no interior, nos respectivos Campi/Núcleos.
12.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá utilizar o Formulário Padrão de Recursos disponível na página de Vestibular (www.uerr.edu.br/vestibular), com as seguintes especificações:
a) utilizar o Formulário Padrão para Recursos disponível na página do Vestibular com as seguintes especificações: número da inscrição, nome completo e assinatura do candidato;
b) apresentar um formulário de recurso separadamente para cada questão diferente;
c) identificar – se no corpo dos recursos somente com o número de inscrição
d) Para recurso contra o Gabarito Preliminar, cada folha deverá ter indicação do número da alternativa da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela UERR;
e) apresentar argumentação lógica e coerente para cada questão;
e) não se identificar no corpo dos recursos, somente na capa.
12.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o Formulário Padrão de Recursos, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
12.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de Atividades (Anexo I). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente indeferidos.
12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(es) as mesmas serão pontuadas para todos os candidato. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito no item 13 deste Edital.
13.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.
13.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.
13.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.
13.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originas dos seguintes documentos:
13.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
13.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessária a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.
13.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.
13.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.
13.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital, e demais publicações deste seletivo, e acompanhar o andamento do certame através do site www.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.
14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.
14.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará na sua desclassificação, automaticamente.
14.3. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, nos locais e horários de provas, tais como telefone celular, bip e walkman, receptor, gravador, pager, palm, etc. sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato.
14.4. No dia das provas, o candidato deverá trazer:
14.4.1. Documento de identidade original apresentado no ato de inscrição. Em caso de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento de registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;
14.4.2. Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.
14.5. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.
14.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.
14.7. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição em cada uma das Modalidades (uma para cada Modalidade).
14.7.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.
14.8. A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.
14.9. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e publicados nos jornais de circulação bem como no site www.uerr.edu.br na área do Vestibular e/ou página de notícias.
14.10. A UERR não aplicará provas em locais, data e/ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.
14.11. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.
14.12. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
14.13. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos.
14.14. O início das aulas na Localidade Comunidade Napoleão está condicionado à reforma da sala de aula e casa de apoio.

14.15. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular via análise de Histórico Escolar - Edital n° 037/2013.
14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular.
Boa Vista-RR, 18 de junho de 2013.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria.

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR TRADICIONAL (PROVA OBJETVA E REDAÇÃO)

Data	Atividades
19/06/13	Publicação do Edital.
19/06 a 17/07/13	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
19 a 23/06/13	Período das inscrições com pedidos de isenção.
19 a 25/06/13	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição
1/07/13	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
18/07/13	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
18/07/13	Último dia para entrega do laudo Médico para concorrer a vaga de deficiente.
22/07/13	Homologação Preliminar dos Inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: www.uerr.edu.brlink do Vestibular)
24/07/13	Recurso contra a Homologação das inscrições.
25/07/13	Homologação Final dos Inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: www.uerr.edu.brlink do Vestibular)
29/07/13	Divulgação dos Locais de prova.
4/08/13	Data de Realização da Prova (das 8h às 12h)
4/08/13	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 16h.
5/08/13	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
8/08/13	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas.
8/08/13	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 18h.
9/08/13	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
12/08/13	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva, a partir das 18h.
13/08/13	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação, a partir das 18 horas
14/08/13	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
15/08/13	Divulgação do Resultado Final.

ANEXO II
LISTAGEM DE CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA
LÍNGUA PORTUGUESA: Processo de Comunicação. Linguagem. Língua e fala. Funções da linguagem. Texto: Leitura e interpretação de texto. Tipos de texto. Estrutura do texto. Compreensão do texto. Ideia Principal. Ideias secundárias. Ideias explícitas. Sintaxe. O uso da sintaxe padrão. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, conotação e denotação. Vícios de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Concordância verbal. Concordância Nominal.
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OU INDÍGENAS: Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.
MATEMÁTICA: Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritméticas e Geométricas. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.
QUIMICA: Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.
FÍSICA: Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Células e energia: Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese. Hereditariedade e genoma: Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos. Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Desenvolvimento embrionário. Ecologia: Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas;Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico. A evolução da vida: Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies.
HISTÓRIA: 1. Pré- História: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contra-Reforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.
GEOGRAFIA: Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.

EDITAL N° 039/2013
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2013.2, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR - Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, constantes no item 2 deste Edital.

1. DA SELEÇÃO E VALIDADE
1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2013.2.
1.2. As vagas serão preenchidas por meio da Modalidade de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.
1.3 O início das aulas na Localidade Comunidade Napoleão está condicionado à reforma da sala de aula e casa de apoio.
2. DAS VAGAS
2.1 São ofertadas 165 (cento e sessenta e cinco) vagas na Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio de Vestibular para o semestre 2013.2, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCALIDADE	TURNO	VAGAS GERAL	VAGAS PESSOA DEFICIENTE
AGRONOMIA*B	Rorainópolis	Integral	11	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em Física e Matemática)*L	Caracarai	Noturno	11	1
	Pacaraima	Noturno	11	1
	São João da Baliza	Noturno	11	1
	Boa Vista (Escola América Sarmento)	Noturno	11	1
	Comunidade Napoleão	Modular	11	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em Química e Biologia)*L	Rorainópolis	Noturno	11	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*B	Boa Vista	Matutino	11	1
DIREITO*B	Boa Vista	Vespertino	11	1
ENFERMAGEM*B	Boa Vista	Integral	8	1
LETRAS (Literatura)*L	Pacaraima	Noturno	11	1
QUÍMICA*L	Boa Vista	Noturno	11	1
SERVIÇO SOCIAL*B	Boa Vista	Noturno	11	1
TURISMO*B	Caracarai	Noturno	11	1
SUBTOTAL			151	14
TOTAL			165	

*B = Bacharelado *L = Licenciatura
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Serão destinadas 14 (quatorze) vagas, do total de vagas para os cursos ofertados, a pessoas com deficiência.
2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular, de acordo com o Edital.
2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:
a) Inscrever-se via internet;
b) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
c) Entregar Ficha de inscrição (devidamente assinada);
d) Entregar (até a data de 18/07/2013) Laudo Médico (cópia simples acompanhada do original ou autenticada) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico.
2.2.3.1 A entrega do Laudo Médico deverá ser feita na Comissão Permanente de Concursos, no Campus da UERR em Boa Vista no horário de (8h às 11h30min e de 14h às 17h30min)ou nos demais Campi/Núcleos das localidadeos mesmos.s da Tabela do item 2.1 deste Edital, no horário de funcionamento dos mesmos..
2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.
2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência;
2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem -se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a necessidade especial, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.
2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.
2.2.7. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.
2.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
2.3.1. São ofertadas 165 (cento e sessenta e cinco) vagas para o ingresso nos cursos de graduação da UERR por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.
2.3.1.1. A seleção pela Modalidade de Análise do Histórico Escolar será destinada a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio nas escolas públicas do Estado de Roraima, seja em instituições ligadas ao sistema público das esferas federal, estadual ou municipal.
2.3.1.2. Está habilitado a inscrever-se para esta modalidade somente os portadores de Histórico Escolar do Ensino Médio que se enquadrem no item 2.3.1.1.
2.3.1.3. O candidato deverá atentar-se, rigorosamente, aos critérios estabelecidos neste Edital, arcando com os prejuízos advindos do não cumprimento dos itens aqui estabelecidos, inclusive de sua eliminação do certame.
2.3.2. DAS INSCRIÇÕES
2.3.2.1 O candidato poderá fazer somente uma inscrição para esta modalidade, optando por um único curso em uma das localidades em que serão ofertadas as vagas
2.3.2.1.1. Uma vez realizada a inscrição não haverá possibilidades de mudança na mesma, devendo o candidato conferir seus dados no ato da inscrição.
2.3.2.2. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site www.uerr.edu.br no link Vestibular, das 9h do dia 19/06 a 17/07/13, obedecendo às seguintes etapas:
1ª ETAPA – Realizada no site do UERR www.uerr.edu.br no link Vestibular, obedecendo ao seguinte fluxo:
a)Realizar cadastro (para candidatos não cadastrados no sistema da UERR);
b)Fazer o login na área de acompanhamento (após possuir cadastro com login e senha – criada pelo candidato no ato de sua inscrição – para quem já tem cadastro);
c)Escolher o certame e realizar a inscrição no curso e localidade escolhida, preenchendo todos os campos com atenção;
d)Conferir todos os seus dados e, caso estejam corretos, confirmar a inscrição e imprimir os documentos necessários (Ficha de Inscrição, Pedido de Isenção – se for o caso, Boleto).
2ª ETAPA – Pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito nos subitens 2.3.2.4 deste Edital ou em caso de Pedido de Isenção DEFERIDO prosseguir na 3ª ETAPA.
3ª ETAPA – Comparecimento, até a data de 19/07/2013, ao Campus ou Unidade da localidade em que o candidato está concorrendo à vaga ou na CPC em Boa Vista, para a entrega dos seguintes documentos (cópia simples acompanhada do original ou autenticada)
a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);
b) Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
d) Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital);
e) FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PARA INSCRIÇÃO - Anexo II deste Edital.
2.3.2.3 Taxa de Inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).
2.3.2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas, até o prazo de vencimento estipulado no referido boleto bancário.
2.3.2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
2.3.2.6. Só serão considerados inscritos os candidatos que entregarem (até o prazo máximo de 19/07/2013) os documentos constantes na 3ª ETAPA do item 2.3.2.2, bem como haver a confirmação do pagamento pelo Banco.
2.3.2.6.1. Serão aceitos como documento de identidade que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Policia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.
2.3.2.6.2 O candidato que tiver qualquer inconsistência em sua inscrição deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista ou na localidade que concorre para esclarecimentos e/ou solução da situação.
2.3.2.7. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
2.3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
2.3.2.9. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.
2.3.2.10. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 6.5 deste Edital.
2.3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.3.2.12. A efetivação da Inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização deste Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.
2.3.2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo as mesmas sumariamente indeferidas quando do recebimento.
2.3.2.14. A UERR se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais.
2.3.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2.3.3.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.
2.3.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
2.3.4.1. A seleção nesta Modalidade constará de análise do Histórico Escolar do Candidato, aplicando-se a média aritmética simples.
2.3.4.1.1. Entenda-se por média aritmética simples a soma de todas as notas das disciplinas constantes no histórico escolar do Ensino Médio divididas pela quantidade das disciplinas.
2.3.5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
2.3.5.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, a média global obtida pelo cômputo dos resultados finais das disciplinas de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, arredondando-se para 2 (duas) casas decimais.
2.3.5.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da média, até o limite das vagas ofertadas neste Edital, nos cursos em que foram inscritos e de acordo com o turno e localidade;
2.3.5.3. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.
2.3.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
2.3.6.1. Em caso de empate terá preferência e será considerado classificado o candidato que, nesta ordem:
a) obtiver maior média na disciplina de desempate para o curso pretendido pelo candidato, conforme quadro a seguir:

CURSO	DISCIPLINA DE DESEMPATE PARA O CURSO
AGRONOMIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em física e matemática)	MATEMÁTICA
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (ênfase em Química e Biologia)*L	BIOLOGIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*B	BIOLOGIA
DIREITO*B	LÍNGUA PORTUGUESA
ENFERMAGEM*B	BIOLOGIA
LETRAS (Literatura)*L	LÍNGUA PORTUGUESA
QUÍMICA*L	QUÍMICA
SERVIÇO SOCIAL*B	LÍNGUA PORTUGUESA
TURISMO*B	LÍNGUA PORTUGUESA

*B = Bacharelado *L = Licenciatura
b) persistindo o empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato com maior idade.
3. DA ISENÇÃO
3.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período de 19/06 a 23/06/2013, via Internet através do site www.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO A OPÇÃO PELA ISENÇÃO.
3.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:
Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.
Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).
Modalidade III: Candidatos com idade até 18 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade II).
Modalidade IV: Candidato doador de sangue deverá proceder à entrega da declaração atualizada (até 30 (trinta) dias da data de inscrição) fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, Lei Estadual nº 167/97, dentro do período constante no item 3.2.1.
3.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades (Anexo I), na Comissão Permanente de Concursos - Sala 105, Campus da UERR em Boa Vista no horário de (8h às 11h30min e de 14h às 17h30min) ou nos demais Campi/Núcleos das localidades da Tabela do item 2.1 deste Edital, no horário de funcionamento dos mesmos.
3.3. O resultado final do pedido de isenção será divulgado site www.uerr.edu.br no link Vestibular, nos murais da UERR e nos locais da solicitação, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades (Anexo I).
3.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site www.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO, efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, até a data do vencimento do boleto, para efetivá-la.
4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir, atentamente, dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.
5- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
5.1. As publicações previstas neste Edital serão afixados nos murais da Instituição e publicados no site www.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) devendo o candidato acompanhar os atos do certame.
5.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de até 01 (um) dia útil (8h às 11h30min e de 14h às 17h30min), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.
5.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a Comissão Permanente de Concursos – CPC (sala 105) no Campus de Boa Vista e, no interior, nos respectivos Campi.
5.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:
a) utilizar o Formulário Padrão para Recursos disponível na página do Vestibular com as seguintes especificações: número da inscrição, nome completo e assinatura do candidato;
b) apresentar um formulário de recurso com os argumentos pertinentes
c) identificar – se no corpo dos recursos somente com o número de inscrição
5.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o modelo padrão supra citado, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
5.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo I). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente indeferidos.
6. DO REGISTRO ACADÊMICO
6.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito no item 6 deste Edital.
6.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.
6.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.
6.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.
6.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originas dos seguintes documentos:
6.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
6.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessária a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.
6.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.
6.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.
6.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital e acompanhar o andamento do certame através do site www.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.
7.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.
7.2. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.
7.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.
7.4. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição em cada modalidade.

7.4.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.
7.5. A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.
7.6. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e no site www.uerr.edu.br na página de notícias.
7.7. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos.
7.8. O início das aulas na Localidade Comunidade Napoleão está condicionado à reforma da sala de aula e casa de apoio.
7.9 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular – Modalidade Tradicional - Edital nº 039/2013.
7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular
Boa Vista-RR, 18 de junho de 2013.
PROFª. MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR, no exercício da Reitoria.

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Data	Atividades
19/06/13	Publicação do Edital.
19/06 a 17/07/13	PERIODO DAS INSCRIÇÕES.
19 a 23/06/13	Período das inscrições com pedidos de isenção.
19 a 25/06/13	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (nos dias úteis e em horário de funcionamento dos locais)
1/07/13	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
18/07/13	Ultimo dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
18/07/13	Ultimo dia para entrega do laudo Médico para concorrer a vaga de deficiente.
19/07/13	Ultimo dia para Entrega dos Documentos (Ficha de Inscrição – assinada pelo candidato, Histórico Escolar, Documento de Identificação) para efetivação da Inscrição.
29/07/13	Homologação preliminar dos inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: www.uerr.edu.brlink do Vestibular)
30/07/13	Recurso contra a Homologação das Inscrições
31/07/13	Homologação final dos inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: www.uerr.edu.br link do Vestibular)
13/08/13	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar, a partir das18h.
14/08/13	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar
15/08/13	Divulgação do Resultado Final a Análise de Histórico Escolar

ANEXO II
EDITAL Nº 039/2013
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
(Item 2.3.2.2. - 3ª Etapa - Documentos exigidos para inscrição)

Nome do Candidato:		
Inscrição:		
Descrição do (s) Documento (s)	Conf. da entrega	
	Sim	Não
a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);		
b) Cópias do Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento;		
c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;		
d) Cópia da Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital).		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 039/2013

Nome do Candidato:	
Inscrição:	
Curso a que se candidata	
Para Uso da CPC/UERR	

Declaro que recebi todos os Documentos Constantes no Item 2.3.2.2. - 3ª Etapa, em conformidade com o Edital
Nome Servidor (por extenso): _____
Assinatura do Servidor: _____

Em: _____/_____/_____ Hora: _____h_____min

Universidade Virtual de Roraima

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 008/13 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBARES E BEBEDOUROS.
Processos Nº. 17202.0031/13
Contratante: Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.
Contratado: SERVTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME. - CNPJ Nº. 10.510.565/0001-72.
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Centrais de Ar, Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, Frigobares e Bebedouros, para atender a Fundação UNIVIRR.
Data de assinatura: 11 de JUNHO 2013.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.202.010.4154.
Fonte de Recursos: 100
Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato obedecerá a data de 31/12/2013, contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo os termos do disposto no caput, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA – Reitor - Contratante e ANTONIO ALVES DA SILVA – Contratado.
Valor: R$ 74.520,00 (Sendo R$ 59.520,00 no Elemento de Despesa 33.90.39 e R$ 15.000,00 no Elemento de Despesa 33.90.30)

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORTARIA N°. 580/13/GABINETE-ADERR
O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Estadual 323 de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 5.152-E, de 28 de janeiro de 2003.
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, para Contratação de Pessoal a fim de possibilitar a execução de serviços urgentes e de excepcional interesse público relativo às medidas de defesa de questões agropecuárias no Estado de Roraima, de acordo com o Edital n.º 011/2013.
Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista – RR, 18 de junho de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

EXTRATO DO CONTRATO 013/2013
PROCESSO NUP: 18302.01236/13-41
Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.
Contratado: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/8056-16.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliar e notificação, bem como, comercialização de produtos e serviços postais desta ADERR e suas Unidades e Escritórios de Defesa Agropecuária.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 7° e seguintes da Lei n°6.538/78, Decreto-Lei n°509/69.
Vigência: Será de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos ate o limite de 60 (sessenta) meses.
Dotação: Programa: 20.122.0010.4350, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 210.942,96 (duzentos e dez mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Data da Assinatura: 14.06.2013.
Signatários: RODOLFO PEREIRA, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor DERBI MOTA DE SOUZA, Diretor Regional dos Correios em Roraima e FRANCISCO AIRES ALENCAR, Gerente de Negócios dos Correios em Roraima.

EXTRATO DO CONTRATO 014/2013
PROCESSO NUP: 18302.03402/13-90
Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.
Contratado: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA – CNPJ: 01.271.789/0001-88.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em hospedagem e alimentação para atender profissionais advindos de outros Estados da Federação, que veem ministrar cursos, palestras e treinamentos voltados para capacitação de técnicos da ADERR.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº. 4.794-E/02 Decreto Estadual nº. 8.334-E/07 Decreto Federal n°. 3.555/00 e Decreto Federal n° 5.504/05.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 13/06/2013 até 31/12/2013, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
Dotação: Programa: 20.122.0010.4350, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 13.06.2013.
Signatários: RODOLFO PEREIRA, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor ATARIKY COUTINHO REIS, Gerente Geral.

EXTRATO DE OBRIGAÇÃOE CONTRATUAIS DA NOTA DE EMPENHO N°18302.0001.13.00452-8
PROCESSO NUP: 18302.05316/13-20
Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.
Contratado: M.N.O.GOMES DA SILVA - ME – CNPJ: 03.576.946/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de 10 (dez) aparelhos de Telefax, para atender as Unidades de Defesa Agropecuária da ADERR.
Fundamento Legal: Art. 24, II, § Único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: O valor é de R$ 5.678,50 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 17.06.2013.
Signatários: RODOLFO PEREIRA, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa a Senhora MARIA NOELIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, Titular.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º 326/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores RICHARD MARCELO SILVA COSTA, DÉLIO DE OLIVEIRA TUPINAMBÁ JÚNIOR e RUBEM LEITE DA SILVA, aos municípios de Rorainópolis/RR e Cantá/RR, para que possam participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente nos dias 11, 12 e 13; município de Bonfim/RR, participar do IV Circuito Itinerante de Ciências na Escola Além da Fronteira Escolar, no período de 14 a 16 de junho de 2013. E do servidor AGENOR CHAVES (motorista) que conduzirá veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/06/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 18 de junho de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 329/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere

Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem da servidora MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, ao Baixo Rio Branco, nos dias 07 e 08 de junho de 2013, para acompanhar uma vistoria técnica na área de proteção ambiental, junto com a equipe do TCE.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar 07/06/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 13 de junho de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 330/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor RUBEM LEITE DA SILVA, Analista Administrativo/ Jornalista, como Gestor do Contrato nº. 05/2013, entre a FEMARH e a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA, de contratação de assinatura anual do jornal Folha de Boa Vista, conforme Processo nº. 00014/13-01.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de junho de 2013.
ROSIRAYMA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 331/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor RUBEM LEITE DA SILVA, Analista Administrativo/ Jornalista, como Gestor do Contrato nº. 06/2013, entre a FEMARH e a empresa EDITORA ZENITE, de aquisição de 10(dez) assinaturas anuais do jornal impresso RORAIMA HOJE, conforme Processo nº. 00015/13-01.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de junho de 2013.
ROSIRAYMA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 332/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como Membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, conforme previsto no Art. 4° do Decreto n° 5.471-E, de 29 de agosto de 2003, sob a Presidência da Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.
-Marcelo Marcos Levy de Andrade–Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental;
-Marta Campos de Melo – Chefe da Divisão de Contabilidade;
-Adriano Barbosa dos Santos – Analista Administrativo/Contador;
-Carlos Deodato Pereira de Melo Junior–Analista Administrativo/Administrador.
Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01/02/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 de junho de 2013.
ROSIRAYMA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO.
Retificar a Portaria N.º 324/2013 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2052 de 14/06/ 2013.
RESOLVE:
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR e VALDECIR PINHEIRO DA COSTA, ao interior do Estado para que possam atender denúncias, no período de 18 a 22 de junho de 2013. E o servidor AGENOR CHAVES (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR e VALDECIR PINHEIRO DA COSTA, ao interior do Estado para que possam atender denúncias, no período de 18 a 22 de junho de 2013. E o servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 18/06/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 166/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/ 1999;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença à seguinte servidora:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO (A)	PERÍODO	DIAS
17201.136/2013	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	09/03/2013 A 22/04/2013	45
234/2013	ISAIAS MONTANARI JUNIOR	21/03/2013 A 19/04/2013	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 13 de junho de 2013.
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº. 167/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/ 1999;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Salário-Maternidade à servidora, abaixo relacionada:

Nº PROCESSO	NOME DA SEGURADA	PERÍODO	DIAS
420/2012	KATIANE NASCIMENTO SANTOS	15/11/2012 A 14/03/2013	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 13 de junho de 2013.
Homologo:
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº. 168/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/ 1999;
Resolve:
Art. 1º Convalidar o benefício de Auxílio-Doença aos seguintes servidores:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO (A)	PERÍODO	DIAS
015101.010387/12-87	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	11/09/2012 A 25/09/2012	15
015101.011363/12-54	ANTONIO FRANCISCO SATELLES	19/10/2012 A 23/10/2012	5
015101.004430/12-20	ELENILZO DE OLIVEIRA BONFIM	12/04/2012 A 08/09/2012	150
015101.010597/12-20	FRANCINEIA LIMA DA SILVA	18/09/2012 A 16/11/2012	60
015101.007437/12-85	FRANCINEY CARDOSO SILVA	18/06/2012 A 27/06/2012	10
015101.007369/12-27	FRANCISCA VIEIRA MOTA	29/05/2012 A 12/06/2012	15
015101.002995/12-27	GISLENE TOME DA SILVA	13/03/2012 A 24/08/2012	165
015101.008857/12-06	LADY MARA LIMA DE BRITO	06/06/2012 A 16/07/2012	11
015101.007772/12-10	LUANA CHARLES PEREIRA SANTOS	08/06/2012 A 22/06/2012	15
015101.007505/12-33	LUCIO ALVES PEREIRA	06/06/2012 A 17/11/2012	165
015101.008614/12-04	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS FONSECA	04/08/2012 A 12/11/2012	101
015101.011089/12-04	MARCIA GIRLANNE SARMENTO DE ARAUJO	09/10/2012 A 23/10/2012	15
015101.011351/12-75	MARCOS ANDRE DA ROCHA AMAZONAS	28/09/2012 A 12/10/2012	15
015101.010189/12-13	MARCOS MARCINALDO DA SILVA LOPES	11/09/2012 A 24/12/2012	105
015101.008801/12-51	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	13/07/2012 A 25/09/2012	75
015101.009362/12-59	NEUMA CORREA DE MIRANDA	27/07/2012 A 10/08/2012	15
		10/09/2012 A 24/09/2012	15
015101.009435/12-20	NILZA CHAVES SILVA	31/07/2012 A 29/08/2012	30
015101.005905/12-40	NUBIA DA PENHA ALBUQUERQUE DA SILVA	04/05/2012 A 30/05/2012	27
		21/06/2012 A 04/08/2012	45
015101.008800/12-99	SHEILA MARIA PEREIRA LIMA	07/07/2012 A 21/07/2012	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 18 de junho de 2013.
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº. 169/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/ 1999;
Resolve:
Art. 1º Convalidar o benefício de Auxílio-Doença aos seguintes servidores:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO (A)	PERÍODO	DIAS
015101.006259/12-93	ARIETE SOUZA PEREIRA	18/05/2012 A 01/06/2012	15
		03/06/2012 A 17/06/2012	15
015101.003021/12-15	DIELLEN CRISTINA MENESES FROTA	09/03/2012 A 22/04/2012	45
		14/08/2012 A 28/08/2012	15
		14/08/2012 A 20/09/2012	38
015101.004815/12-14	FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO	17/04/2012 A 08/05/2012	22
		11/06/2012 A 25/06/2012	15
		28/06/2012 A 26/08/2012	60
015101.005307/12-07	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE	28/04/2012 A 11/07/2012	75
		24/09/2012 A 06/01/2013	105
015101.005204/12-66	JANAINA AMARAL BOTELHO LUNA	29/02/2012 A 13/05/2012	75
		15/05/2012 A 11/10/2012	150
015101.007371/12-79	JULIANA OTAVIA RIBEIRO DOS REIS	01/06/2012 A 17/08/2012	78
		17/05/2012 A 16/09/2012	123
015101.003652/12-16	JOSIANE MARTINS VIEIRA	16/07/2012 A 13/09/2012	60
		27/09/2012 A 25/11/2012	60
015101.002162/12-01	LUCIA MARIA OSORIO DE SOUZA LEAO	24/01/2012 A 22/02/2012	30
		17/07/2012 A 21/08/2012	36
		10/10/2011 A 08/12/2012	60
015101.006463/12-50	NILVA MARIA RUFINO	11/06/2012 A 25/06/2012	15
		03/07/2012 A 12/07/2012	10
		27/08/2012 A 25/10/2012	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 18 de junho de 2013.
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº. 170/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/ 1999;
Resolve:
Art. 1º Convalidar o benefício de Auxílio-Doença aos seguintes servidores:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO (A)	PERÍODO	DIAS
015101.007757/12-26	ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO JUNIOR	22/06/2012 A 06/07/2012	15
015101.008433/12-60	ALCIMARA PEREIRA DOS PRAZERES	10/07/2012 A 21/07/2012	12
015101.001436/12-08	ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ	02/02/2012 A 10/06/2013	495
015101.007509/12-94	CARLOS ROGERIO MENEZES DA SILVA	19/06/2012 A 15/11/2012	150
015101.008797/12-86	CRISTIANE DE OLIVEIRA VELOSO	16/07/2012 A 21/07/2012	6
015101.010860/12-53	CRISTINA SILVEIRA BORGES	25/09/2012 A 16/10/2012	22
015101.006722/12-06	DANIELLE CHRISTINNE AVELINO FERREIRA	22/05/2012 A 05/06/2012	15
		23/10/2012 A 01/11/2012	10
015101.010053/12-21	DIDIA CARNEIRO MEDEIROS	07/07/2012 A 19/09/2012	75
015101.003754/12-96	DORANEY MOTA FREITAS	22/02/2012 A 02/11/2012	255
015101.003773/12-30	DULCILENE MONTEIRO DA ROCHA	01/03/2012 A 11/10/2012	225
		13/11/2012 A 10/02/2013	90
015101.010166/12-18	EMERSON LEANDRO SANTIAGO DE MELO	06/09/2012 A 18/01/2012	135
015101.009017/12-60	EVA DE JESUS SILVA	25/08/2012 A 02/10/2012	39
015101.011178/12-32	FRANCINEA CAMPOS SANTANA	05/10/2012 A 18/11/2012	45
015101.001742/12-36	GILMAR ALVES SILVA	15/02/2012 A 24/01/2013	345
015101.000552/12-65	HELEM CRISTINA DOS SANTOS SILVA	06/08/2012 A 03/11/2012	90
		13/11/2012 A 12/03/2013	120
015101.009632/12-21	JUSCILIA MOREIRA BARRETO	14/08/2012 A 12/10/2012	60

015101.011364/12-17	KACIO DA SILVA MOURÃO	25/09/2012 A 29/09/2012	5
015101.003970/12-31	LUIZ FERNANDO GOMES PINHEIRO	27/03/2012 A 09/07/2012	105
		06/08/2012 A 03/11/2012	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 18 de junho de 2013.
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº. 171/2013/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 905-P de 18 de abril de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º Convalidar o benefício de Auxílio-Doença aos seguintes servidores:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO (A)	PERIODO	DIAS
015101.000577/12-96	LUIZ ONETE SERAFIM MENDES	09/01/2012 A 20/08/2012	225
015101.008837/12-07	MARINA BORGES MONTEIRO	07/07/2012 A 21/07/2012	15
015101.008790/12-37	MARCONDES PEREIRA VALENTIM	06/08/2012 A 15/08/2012	10
		19/11/2012 A 03/12/2012	15
015101.006270/12-26	MARILYN BARRETO SOUZA	28/05/2012 A 12/06/2012	30
		31/07/2012 A 12/08/2012	13
015101.010865/12-77	MARIZINHA DA SILVA VASCONCELOS	18/09/2012 A 31/12/2012	105
015101.008439/12-46	NEIDE APARECIDA COSTA TOLENTINO TIBURTINO	27/07/2012 A 25/08/2012	30
015101.010165/12-55	NEREIDA MARQUES DE LIMA	06/09/2012 A 20/10/2012	45
015101.004502/12-39	NOELIA DE OLIVEIRA PRIMO	14/04/2012 A 28/04/2012	15
015101.008789/12-58	PATRICIA BEZERRA MAGALHAES	25/07/2012 A 07/09/2012	45
015101.007696/12-33	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUSA	10/06/2012 A 21/11/2012	165
015101.004595/12-10	PAULO IRANDY LIMA DOS REIS	19/02/2012 A 26/02/2012	8
015101.003777/12-91	PAULO ROBERTO DE SOUZA	11/03/2012 A 17/08/2013	525
015101.009574/12-27	SIDNEIA ALVES DO CARMO	14/08/2012 A 27/10/2012	75
015101.010856/12-86	SOLEANIA FERREIRA SÁ	26/09/2012 A 09/11/2012	45
		26/03/2012 A 09/05/2012	45
015101.008301/12-29	WERNER ALECXANDER OLIVEIRA KARLS TAVORA E PRAETORIUS	19/07/2012 A 30/07/2012	12
		06/09/2012 A 13/09/2012	8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 18 de junho de 2013.
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 083/13
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor JOSUÉ CARLOS DE FRANÇA FILHO, Matrícula: 5025, Presidente da CPL, através da Portaria 067/13, por necessidades dos serviços do mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 17 de Junho de 2013.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de Junho de 2013.
DANIEL GIANLUPPI
Diretor Presidente do IACTI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº. 509 /13 - GAB/DETRAN/RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 26.06.02.
RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES CARVALHO, Matrícula n.º 0233-0, para responder pela Chefia de Divisão de Fiscalização de Trânsito, no período de 10/06/2013 a 29/06/2013, tempo em que o titular assumirá a Diretoria de Fiscalização de Trânsito, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Boa Vista – RR, 07 de Junho de 2013.
Jorge Everton Barreto Guimarães
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 525/13/GAB/DETRAN-RR
Boa Vista, 14 de junho 2013.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº. 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores NATACHA RODRIGUES PORTAL (matrícula 0750-1) e NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS (matrícula 0221-6) para viajarem com destino ao município de Caracaraí, com saída prevista para o dia 21 de junho (sexta-feira) e retorno previsto para o dia 22 de junho (sábado), para captação biométrica, a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/ RR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
FREDERICO GUILHERME CAPUTE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente em exercício
Detran/RR

PORTARIA Nº 0527/13-GAB/DETRAN-R
Boa Vista-RR, 11 de junho de 2013.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE: Art. 1° Autorizar os servidores, SEBASTIÃO CARLOS CORTEZ, assessor especial do gabinete do detran e LAUDITONI PEREIRA CHAVES, agente de transito, a se deslocarem de Boa Vista-RR, no dia 14 e retornarem no dia 15 de junho do corrente ano, para o municipío de São João da Baliza, "Ciretran", para da posse ao novo chefe da Ciretran daquele município, Sr. GERCIVALDO DOS SANTOS SILVA, conforme portaria nº504/13/GAB/DETRAN-RR, em substituição ao Sr. ODÉCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, conforme portaria nº503/13/GAB/DETRAN-RR.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
FREDERICO GUILHERME CAPUTE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente em Exercício do DETRAN/RR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2009 – DETRAN/RR
PROCESSO N.º 137/2009
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
CONTRATADA: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 na atual redação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19004, Programa de Trabalho: 06122001043310000, Natureza da Despesa: 339033, Fonte de Recursos: 0150.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua asinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE e, CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2013
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Cassação da Permissão para Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e Resolução nº. 182/05/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO MENCIONADO que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH no DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista/RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
001/2013	WELLINGTON MATIAS BRAGA	04288720699

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2013.
Frederico Guilherme Capute de Oliveira
Diretor Presidente Em Exercício
DETRAN/RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/13/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do Estado de Roraima,
RESOLVE: Autorizar os servidores, WILDSON COSME DE SOUSA, chefe da Ciretran do município de Caracarai, JOÃO BORGES DA SILVA NETO e MARTONIO SANTANA OLÍVIO, agentes de fiscalização, a trabalhar no município de Caracaraí, com ônus para a entidade autárquica, realizando um arraial em comemoração ao Santo Padroeiro em Vista Alegre, no dia 23 e 30 de Junho do corrente ano, conforme solicitação da Diocese de Roraima, Ofício/ISP-nº05/2013

Dia	Horário
23/06/2013	Das 14:00 h ás 22:00 h
30/06/2013	Das 14:00 h ás 22:00 h

Boa Vista-RR, 17 de Junho de 2013.
FREDERICO GUILHERME CAPUTE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente em Exercício do DETRAN/RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/13/DAFI/DETRAN/RR
Boa Vista, 14 de junho de 2013.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Decreto nº 5.123-E, de 23 de dezembro de 2002;
RESOLVE: Designar o servidor federal Edemilzo Pereira de Queiroz, matrícula nº 715618, para transportar equipe da DHCC ao município de Mucajaí, no dia 17/06/2013 com retorno previsto para o dia 18/06/2013 para realização de exames teóricos de primeira habilitação.
Lindberg Melo da Silva
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/RR

PORDEM DE SERVIÇO Nº. 064/13/DAFI/DETRAN/RR
Boa Vista – RR, 14 de junho de 2013.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Decreto nº. 5.123-E, de 23 de dezembro de 2002;
RESOLVE: Designar o servidor Bruno Estéfano Corrêa, matrícula nº 0328-0, para transportar equipe da DHCC ao município de Mucajaí no dia 17/06/2013 com retorno previsto para o dia 18/06/2013, para a realização de exames práticos de direção veicular.
Lindberg Melo da Silva
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/RR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

ERRATA
Tornar sem efeito a Portaria de n° 068/2013, do dia 06 de Junho de 2013, onde trata da Exoneração de FERNANDO MENDES, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III/DIRHA.
Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2013
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 475 - DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento do servidor JAIME DE BRITO TAVARES, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, Zona Rural, Vila Taboca, no dia 20JUN13, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.
II - Autorizar o afastamento do servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, Motorista, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, Zona Rural, Vila Taboca, no dia 20JUN13, sem pernoite, para conduzir servidor acima designado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 476 - DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento das servidoras ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, Assistente Social e VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, Psicóloga, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 21JUN13, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.
II - Autorizar o afastamento do servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 21JUN13, sem pernoite, para conduzir servidoras acima designadas.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 477-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 01JUL13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 478-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07NOV13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 479-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder à servidora CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 06JAN14.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 480-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor LINDOMAR OVÍDIO SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10JUL13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 481-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor MOZARILDO SOUSA DE MATOS, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15JUL13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 482-DG, DE 19 DE JUNHO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas a partir de 17JUN13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 - DRH, DE 19 DE JUNHO DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,
R E S O L V E :
Conceder à servidora JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14JUN13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Poder Legislativo

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2013 A ABRIL/2013
LRF, ART.55, inciso I, alínea "a" Anexo I

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS Á PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.435.873,99	0,00
Pessoal Ativo	1.417.310,39	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização (art.18, Inciso 1º da LRF)	18.563,60	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART.19, Inciso 1º) (II)	218.549,21	0,00
(-) Indenizações e restituições trabalhistas	8.572,62	0,00
(-) Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) IRRF	209.976,59	0,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (III)	229.947,28	0,00
INSS/PATRONAL	180.629,39	0,00
IPER/PATRONAL	49.317,89	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (I-II+III) = IV	1.447.272,06	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL(V)	638.999.801,80	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL= IV/Vx100	0,22	0,00
LIMITE MÁXIMO LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)3,0%	19.169.994,05	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (Inciso único, art. 22, da LRF) – 95%	18.211.494,34	0,00

FONTE: RCL-SEFAZ/RR – Departamento de Contabilidade; Dados de execução SEFIN/MPC/RR

Romulo Nascimento de Souza Cruz
Diretor Financeiro MPC/RR

Maria José Almeida da Silva
Diretora Geral Interina MPC/RR

Gerson da Silva de Melo
Assessor Controle Interno MPC/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DG Nº 143, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13, RESOLVE:
Conceder a servidora pública JOSIMARI OLSEN, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2013, sendo a 1ª etapa a ser usufruída de 17 a 31.07 de 2013 e a 2ª e última etapa, de 16 a 31 de outubro de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 144, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13, RESOLVE:
Conceder à servidora pública LUCIANA MARIA PORTELLA ALVES, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, a serem usufruídas no período de 08 a 24 de julho de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 145, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13, RESOLVE:
Conceder à servidora pública CLAUDETE RODRIGUES SALLY, Copeira, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, a serem usufruídas no período de 01 a 30 de julho de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelos regulamentos de Licitação e Contratos de acordo com as Leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, tendo por Objeto aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Educação, Administração, Obras, Agricultura, Esportes e Meio Ambiente,estabelecida em Edital.
Data da Sessão Pública: 03/ 07 / 2013.
Horário: 07h 30min (horário local)

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que o pregão/SRP nº 011/2013, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de serviços de contabilidade pública para atender todos os órgãos da administração direta, inclusive no âmbito do FUNDEB e do fundo municipal de saúde,teve sua data de abertura redesignada para o dia 24 de junho de 2013, às 10h30min. permanecendo inalteradas as demais informações sobre o mesmo.
Alto Alegre/RR, 18 de junho de 2013
Getulio Silva Santana Souza
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que o pregão/SRP nº 010/2013, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de consultoria em gestão pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alto Alegre, teve sua data de abertura redesignada para o dia 24 de junho de 2013, às 07h30min. permanecendo inalteradas as demais informações sobre o mesmo.
Alto Alegre/RR, 18 de junho de 2013
Getulio Silva Santana Souza
Presidente da CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2013
PROCESSO Nº: 050/2013
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre (PMAA), em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é eventuais AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS dos Itens que deram válidos no processo n° 050/2013. Conforme fornecedor (vencedor) e valores em reais (R$) discriminados a seguir: ATA REGISTRO DE PREÇO – Dental Alencar Importação e Exportação Comércio e Representação LTDA, Itens: 01 à 160, Perfazendo um valor total de R$ 190.421,26 (Cento e Noventa Mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Alto Alegre – RR, 12 de Junho de 2013.
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
Pregoeiro da PMAA
Decreto n° 021/2013

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013
PROCESSO Nº: 052/2013
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre (PMAA), em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é eventuais AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL dos lotes que deram válidos no processo n° 052/2013. Conforme fornecedor (vencedor) e valores em reais (R$) discriminados a seguir: ATA REGISTRO DE PREÇO – Dental Alencar Importação e Exportação Comércio e Representação LTDA, Lote: I = R$ 37.500,00; Lote II= R$ 72.200,00; Lote III= R$ 61.999,99 e Lote IV: R$ 38.000,00, Perfazendo um valor total de R$ 213.699,99 (Duzentos e treze mil seiscentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Alto Alegre – RR, 12 de Junho de 2013.
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
Pregoeiro da PMAA
Decreto n° 021/2013

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013
PROCESSO Nº: 058/2013/CPL/PMAA
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é eventuais aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, tendo aempresa: RICCA COMERCIO LTDA EPP, vencedora doLote I=R$ 235.500,00. Perfazendo um valor total de R$ 235.500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reis). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Alto Alegre –RR, 14/06/2013.
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
Pregoeira da CPL/PMAA
Decreto nº 021/2013

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2013
PROCESSO Nº: 038/2013/CPL/PMAA
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é eventual contratação de serviços continuados de transporte escolar, tendo as empresas vencedoras:

Lote	Empresas vencedoras	VALOR R$
I	CENA-TUR TRASPORTES E TURISMO EIRELI-ME CNPJ:16.920.136/0001-50	5.500,00
II	ÁGUIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 08.575.062/0001-33	4.000,00
III	TRANSCON SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.047.178/0001-13	5.011,20
IV	TRANSCON SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.047.178/0001-13	5.010,00
V	TRANSCON SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.047.178/0001-13	4.990,00
VI	FRACASSADO	
VII	ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE, COM. E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 09.053.036/0001-08	4.990,00
VIII	R A FERREIRA DE SOUZA-ME CNPJ: 08.839.176/0001-43	4.980,00
IX	TRANSCON SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.047.178/0001-13	2.004,80
X	ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA-ME CNPJ: 08.820.221/0001-18	3.024,00

Perfazendo um valor mensal de R$ 39.510,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e dez reis). Totalizando um valor anual de R$ 474.120,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e sento e vinte reis) A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Alto Alegre – RR, 17 de Junho de 2013.
ELIZANGELA ALVES DE SOUZA
Pregoeira da CPL/PMAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 2017 de 23/04/2013, referente DECRETO N° 064/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Onde se lê :
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias com coabitação;
II – famílias com crianças menores de quinze anos;
III – famílias com renda per capita menor que duzentos reais;
IV – famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico.
Leia-se:
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida os critérios nacionais previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades e os critérios locais, a saber:
Critérios Nacionais
I – famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
Critérios Locais
I – famílias com coabitação;
BONFIM-RR, 13 de Junho de 2013.
LISETE SPIES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Secretaria Municipal de Saúde
Edital de Convocação Nº 001/2013 de 19 de junho de 2013 referente a convocação dos candidatos do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí Nº 001/2011 realizado no dia 21 de agosto de 2011 e com resultado final Publicado no dia 09 de novembro de 2011 e divulgado no Diário Oficial do Estado de Roraima e Jornal Roraima Hoje.
O Prefeito do Município de Caracaraí-RR, Enildo Dantas Dias Novo Junior convoca os candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí, realizado no dia 21 de agosto para comparecerem no prazo de 15 dias úteis a partir da Publicação desse Edital na sede da prefeitura municipal de Caracaraí, na sala da Secretaria Municipal de Saúde no horário das 08:00 horas às 14:00 horas apresentando os documentos exigidos conforme edital nº. 002/2011, de 06 de maio de 2011, e os relacionados no anexo I deste edital bem como realizar exames médicos admissionais dos anexo II e III, a fim de serem nomeados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇAO
29	30764	ADENILZA ALVES	R.A.C - Urbana - Caracaraí(SEDE)	40	RESERVA
30	30698	MARIA CELIA CALIXTO NOGUEIRA	R.A.C - Urbana - Caracaraí(SEDE)	40	RESERVA

ACE (SEM ESPECIFICAÇÃO)					
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇAO
23	30080	VANDO BRITO DE LIMA	Sede do Município	36	RESERVA
24	30707	LUCIANA SOUZA SOARES	Sede do Município	36	RESERVA
25	30673	RAIMUNDA DE CASSIA SOUSA SILVA	Sede do Município	36	RESERVA
2	30791	FABIO OLIVEIRA BRITO	2 - 1 Itã (vicinal)	28	RESERVA

ACE (MICROSCOPISTA)					
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇAO
4	30290	NATANAEL VIETRA NUNES	Vista Alegre	25	RESERVA

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames numerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por esse edital; não se apresentar no prazo para tomar posse não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, convocar os candidatos no quadro de reservas.
ANEXO I

Apresentar cópia autenticada em 01 via (folha A/4)
Carteira de Identidade (RG);
CNH (AB) conforme Edital 002/2001(Agente de Combate às Endemias – ACE. Na função sem certificação de Microscopista para lotação no Itã (vicinal) e Itã (Travessão));
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);
Carteira de Trabalho;
PIS ou PASEP;
Numero de Telefone para contato;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
Carteira de vacinação (dos filhos);
Número da conta corrente
Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino);
Curriculum Vitae;
Apresentar cópia autenticada:
Comprovante de Escolaridade (Certificado devidamente registrado, e conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.) conforme Edital 002/20011.
Certificado de Microscopista (ACE Microscopista)
Apresentar via original:
Exame Médico Admissional
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato
Certidão de Antecedentes criminais da Polícia Federal
Certidão de quitação da Justiça eleitoral
Declaração de Bens(DIGITADA e ASSINADA)
Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública (DIGITADA e ASSINADA)
Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS:
Cargo - Professor de Educação Infantil e de Series Iniciais do Ensino Fundamental:
·Hemograma Completo;
·E.A.S;
·Parasitológico de Fezes;
·Glicose;
·VDRL; e,
·B.A.A.R
·Avaliação psicológica
·Raio-x coluna com laudo
Obs: Entregar os resultados dos exames clínicos juntos com o restante das documentações.

Página 01 do Anexo III
ANEXO III
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ORGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR - CNPJ nº 04.653.408/0001-13
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental
Exames Complementares_____
_____
_____
Observações: _____
_____
_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Caracaraí-RR, _____/_____/_____

_____ Assinatura servidor

_____ Carimbo Assinatura MÉDICO/CRM

ANEXO III
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ORGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR – CNPJ nº 04.653.408/0001-13
Nome do Servidor: _____
Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto
HISTÓRICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )
EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Coluna Vertebral_____
Membros_____
Sistema Nervoso _____
Exames Complementares _____
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, Caracaraí - RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em referência a Publicação realizada no DOE, Edição 2003, do dia 03/04/2013, pág. 19 – onde se lê: com a prorrogação do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias; leia-se: com a prorrogação do contrato por mais 102 (cento e dois) dias, permanecendo as demais informações.
Caracaraí- RR, 14 de Junho de 2013.
Presidente da Comissão

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 2023 de 02/05/2013, referente DECRETO N° 016/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
Onde se lê :
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias com coabitação;
II – famílias com crianças menores de quinze anos;
III – famílias com renda per capita menor que duzentos reais;
IV – famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico.
Leia-se:
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida os critérios nacionais previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades e os critérios locais, a saber:
Critérios Nacionais
I – famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
Critérios Locais
I – famílias com coabitação;
Caracaraí-RR, 13 de Junho de 2013.
ENILDO DANTAS DIAS NOVO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2015 de 19/04/2013, referente DECRETO N° 098/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
Onde se lê :
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias com coabitação;
II – famílias com crianças menores de quinze anos;
III – famílias com renda per capita menor que duzentos reais;
IV – famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico.
Leia-se:
Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida os critérios nacionais previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades e os critérios locais, a saber:
Critérios Nacionais
I – famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
Critérios Locais
I – famílias com coabitação;
São João da Baliza - RR, 13 de Junho de 2013.
JOSE DIVINO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

Aviso de Licitação Tomada de Preços 003/13
A Prefeitura Municipal de São Luiz, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2013, Tipo: Menor preço global. Objeto Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, na vicinal 26, no Município de São Luiz, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Apartir das 08:00hs do dia 08/07/2013. do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.
São Luiz-RR, 18 de Junho de 2013. Elivania do S. B. de Oliveira – Presidente da CPL

Outras Publicações

CAUMÉ AGRO-PASTORIL SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ nº 05.607.122/0001-64

CAPITAL AUTORIZADO: R$ 32.618.165,38
CAPITAL SUBSCRITO: R$ 21.198.738,30
CAPITAL INTEGRALIZADO: R$ 21.198.738,30

SUMÁRIO DA ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1) - DATA: 24 de maio de 2013. 2) - LOCAL: sede social, à Rua Mário Homem de Melo nº 993 - Boa Vista (RR). 3) - HORÁRIO: 14:00 horas. 4) - "QUORUM": acionistas titulares de 99,99% das ações ordinárias representativas do capital social, com direito a voto. 5) - CONVOCAÇÃO: por edital publicado no Diário Oficial de Roraima, edições de 15/05/2013 (página nº 57), 16/05/2013 (página nº 21) e 17/05/2013 (página nº 36) e no jornal "Folha de Boa Vista", de Boa Vista (RR), edições de 15/05/2013 (página nº 08, caderno B), 16/05/2013 (página nº 12, caderno ClassiFolha) e 17/05/2013 (página nº 11, caderno ClassiFolha), com a seguinte ordem do dia: "a) - Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31.12.2012. b) - Eleição do Conselho de Administração. c) - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria." 6) - COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Pereira de Souza - Presidente. Manoel Santiago Aguiar - Secretário. 7) - DELIBERAÇÕES TOMADAS: 7.1 - Aprovado por unanimidade de votos o Relatório da Administração,

Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31/12/2012, documentos publicados no Diário Oficial de Roraima, edição de 01/04/2013 (páginas nº 53, 54 e 55) e no jornal "Folha de Boa Vista", edição de 27/03/2013 (página nº 12 do caderno ClassiFolha, Seção Editais). Foi verificado no exercício um prejuízo líquido de R$ 38 mil que acrescido do saldo existente no exercício de 2011 na conta de "Prejuízos Acumulados" no valor de R$ 22.863 mil, totaliza o valor de R$ 22.904 mil que permanecerá na conta de "Prejuízos Acumulados". NOTA: Abstiveram-se de votar os impedidos por Lei. 7.2 - Aprovada por unanimidade de votos, a eleição do Conselho de Administração, da seguinte forma: Presidente do Conselho de Administração: MANOEL SANTIAGO AGUIAR, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua do Mãe Catira nº 240, portador da carteira de identidade nº 9.143.704-0 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 499.041.758-53; Conselheiro: RANOEL DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Gabriel F. de Miranda nº 906, portador da carteira de identidade nº 776.658-0 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 170.369.259-49 e o Conselheiro: ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Avenida Candido Hartmann nº 531, apartamento 1101, portador da carteira de identidade nº 6002370391 – SSP RS, CPF nº 206.474.840-72, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2014.

SUMÁRIO DA ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.3 - Aprovada por unanimidade de votos, a fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria em até R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinqüenta reais), globais, mensais. Para constar, foi lavrado este sumário de ata, que lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. 8) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: Antonio Pereira de Souza - Presidente, Manoel Santiago Aguiar - Secretário, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima - Em Liquidação Extrajudicial – Antonio Pereira de Souza - Liquidante.

Certifico que o presente sumário da Ata é cópia fiel da transcrição às páginas nºs 082 e 083, do Livro de Atas de "Assembleias Gerais", nº 03, escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º - Inciso I da Instrução Normativa nº 107, de 23.05.2008, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Boa Vista (RR), 24 de maio de 2013.

MANOEL SANTIAGO AGUIAR

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM : 11/06/2013

SOB Nº 465038

PROTOCOLO Nº 13/005176-4 de 28/05/2013

CAUMÉ AGRO-PASTORIL SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ nº 05.607.122/0001-64

CAPITAL AUTORIZADO:	R$	32.618.165,38
CAPITAL SUBSCRITO:	R$	21.198.738,30
CAPITAL INTEGRALIZADO:	R$	21.198.738,30

SUMÁRIO DA ATA DA 95ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) - DATA: 07 de maio de 2013. 2) - LOCAL: sede social, à Rua Mário Homem de Melo nº 993 - Boa Vista (RR). 3) - HORÁRIO: 09:00 horas. 4) - PRESIDÊNCIA DA MESA: Manoel Santiago Aguiar. 5) - DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 5.1 - Reeleição da Diretoria da seguinte forma: MANOEL SANTIAGO AGUIAR, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua do Mãe Catira nº 240, portador da carteira de identidade nº 9.143.704-0 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 499.041.758-53, como Diretor Presidente e JOÃO ROBERTO DUARTE, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Professora Maria Assumpção nº 2077, portador da carteira de identidade nº 836.795 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 275.633.919-91 - Diretor Técnico, ambos com mandato até 06 de maio de 2014. 5.2 - Designação do Diretor Sr. João Roberto Duarte, como responsável junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Para constar, foi lavrado este sumário de ata, que lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: Manoel Santiago Aguiar, Ranoel de Souza Ribeiro e Antonio Augusto Ferreira Porto.

Certifico que o presente sumário da Ata é cópia fiel da transcrição à página nº 072, do Livro de Atas de "Reuniões do Conselho de Administração", nº 02, escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º - Inciso I da Instrução Normativa nº 102, de 25.04.2006, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Boa Vista (RR), 07 de maio de 2013.

MANOEL SANTIAGO AGUIAR

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2013

SOB Nº 465039

PROTOCOLO Nº 13/005186-1 de 28/05/2013

MARINETE FERREIRA DE SOUZA ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

MARINETE FERREIRA DE SOUZAME Inscrita no CNPJ Nº 03.159.529/0001-40, e Inscrição Estadual nº 24.008678-1, Situada A Rua Paredão nº 541 bairro Centro , em Alto Alegre – RR Vem de Público Comunicar aos poderes constituídos e ao Público em geral o extravio do seguinte documento. Fic. Inscrição estadual(cadastro),05 blocos serie D nº 001001 a 001250,01 livro de registro de inventario modelo 7 numero de ordem 02. .

BANRORAIMA CLUBE - ASSISTÊNCIA E CULTURA

CNPJ Nº 05.606.314/0001-56

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA: 18 de junho de 2013

HORA: 19 HORAS

LOCAL DA REUNIÃO: Sede da Associação Recreativa Banco de Roraima – ARBR, localizada na Rua Alfredo Cruz nº 620 – Centro – Em Boa Vista (RR).

ASSUNTO DELIBERADO: DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BANRORAIMA CLUBE – ASSISTÊNCIA E CULTURA.

PAUTA: a) Abertura da sessão pelo representante legal da associação, Senhor José Antonio dos Santos Guedes, que expôs as razões para a convocação desta assembléia, qual seja, a dissolução da referida associação pela sua inoperância ao longo de sua existência e, para a consecução deste objetivo, indicou o nome dos senhores, Geraldo Vidal da Silva, José Euclides Francisco dos Santos e Marlene de Lima Guedes para comporem o Conselho Deliberativo da associação em comento e, ao mesmo tempo, decidirem sobre a sua dissolução, de acordo com o prescrito no Art. 24 do estatuto social da entidade, o que foi aprovado por unanimidade. Foi deliberado, ainda, que o senhor José Antonio dos Santos Guedes ficará responsável pela baixa dos registros desta associação junto aos órgãos municipal, estadual e federal, para todos os efeitos legais. b) O que ocorrer - Nenhum associado fez uso da palavra, o que ensejou o encerramento desta assembléia geral extraordinária de dissolução e encerramento das atividades da associação "BANRORAIMA CLUBE – ASSISTÊNCIA E CULTURA". Lavrada a Ata desta assembléia, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes, cujo inteiro teor se encontra registrado em livro próprio. Boa Vista-RR, 18 de junho de 2013. José Antonio dos Santos Guedes – Representante Legal; Marlene de Lima Guedes – Secretária da reunião.

WELDER E SACK LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

WELDER E SACK LTDA Inscrita no CNPJ - Nº 06.323.135/0001-74, e Inscrição Estadual nº 24.011.940-2 Situada a Av. Terencio Lima nº 2214 – A Bairro centro – Boa Vista RR, Vem de Público Comunicar aos poderes constituídos e ao Público em geral, o extravio dos seguintes documentos. Todos os livros fiscais. FAC, FIC, Alvará de funcionamento, e Serviço, Motivo estamos efetuando a baixa dessa empresa.